



tr:duplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 8409 / 2021

Requerente: ARIEL PEREIRA DA SILVA

CPF: 111.500.059-47

Contato: ARIEL PEREIRA DA SILVA - Cel: 998036185 -

Assunto: Proposta / Habilitação de Licitação - Versão: 1

**Descrição: Proposta e documentos habilitação
Chamada pública nº 026/2021**

Prudentópolis, 08 de Outubro de 2021.

ARIEL PEREIRA DA SILVA
Requerente

100
ml

RA
mt

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Recarta Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
111.500.059-47

Nome
ARIEL PEREIRA DA SILVA

Nascimento
11/05/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.676.880-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/11/2008

NOME: **ARIEL PEREIRA DA SILVA**

FILIAÇÃO: **MARIO PEREIRA DA SILVA**
MARIA APARECIDA MOREIRA

NATURALIDADE: **PRUDENTOPOLIS/PR** DATA DE NASCIMENTO: **11/05/1996**

DOC. ORIGEM: **COMARCA=PRUDENTOPOLIS/PR, DA SEDE**
C.NASC=21391, LIVRO=68, FOLHA=111V

CURITIBA/PR


ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/06/03
INTERVALO 110A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **12.676.880-0**



POLEGAR DIREITO



Ariel Pereira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Andriele Sydoski
Departamento de Licitação
Mat. nº 506361

08/10/2021

Conferir com Original

7

[Signature]

[Signature]

[Signature]

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0111500059471608210221

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

1) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: Ariel Pereira da Silva

1.CPF: 111.500.059-47

2.Nome: Ariel Pereira da Silva

3.Sexo: Masculino

4.Nome da Mãe: Maria Aparecida Moreira

5.Apelido:

6.DI de Nasc.: 11/05/1996

7.RG: 126768800

8.UF de Emissão do RG: PR

9.NIS:

10.Naturalidade: Prudentópolis - PR

11.Escolaridade: 1º Grau completo

2º Titular da DAP:

12.CPF:

13.Nome:

14.Sexo:

15.Nome da Mãe:

16.Apelido:

17.DI de Nasc.:

18.RG:

19.UF de Emissão do RG:

20.NIS:

21.Naturalidade:

22.Escolaridade: Desconhecido

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento:

24.Estado Civil: Solteiro

25.Regime de Casamento: Não se aplica

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: LINHA BARRA DAS ORDENANÇAS

28.Município: Prudentópolis - PR

Nº. SN

29.Município: Prudentópolis - PR

29.CEP: 84400-000

3) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Comodatário Rural

3.Atividades Principais:Agricultor/a Pecuário/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 0,61 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ 50.000,00

Renda do estabelecimento

Agrupacão Estimada:	R\$	50.000,00
Não Agrupacão Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	50.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	50.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

3

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 0,61 hectares

Endereço e imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: SÍTIO PARAISO

5.É proprietário do imóvel principal? Não

3.Localização do imóvel: LINHA BARRA DAS ORDENANÇAS

6.Nome ou razão social do proprietário: MARIO PEREIRA DA SILVA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 859.582.479-72

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Assinatura:

Data:

Assinatura:

Data:

Assinatura:

Data:

Assinatura:

Data:

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Representante: CPF 086.111.364-03

Rynelands Silva
Economista
Extensão
CRED II



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 7738321903844
Emitido em: 08/10/2021 às 08:32:14

Informações Gerais

DAP: SDW0111500059471608210221	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 16/08/2021	Validade: 16/08/2023	Município/UF: Prudentópolis/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Ariel Pereira da Silva	
CPF: 111.500.059-47	

Categoria

Demais agricultores familiares.	Condição e posse de uso da terra
	Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: Instituto do Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: Rynelands Silvestre Santana Silva	CPF: 086.111.364-03

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

**ANEXO II PROJETO DE VENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PARANÁ**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital para Chamada Pública nº _____

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo Formal

1. Nome do Proponente		2. CNPJ
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

B - Grupo Informal

1. Nome do Proponente		
2. Endereço	3. Município	4. CEP
5. Nome da Entidade Articuladora	6. CPF	7. DDD/Fone

C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
Ariel Pereira da Silveira	111.500.059-47	SDW01115000594716 08210221	1045/CRESOL	3152-6

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Prudentópolis	2. CNPJ 77.003.424/0001-34	3. Município: Prudentópolis
4. Endereço: Rua Rui Barbosa - 801		5. DDD/Fone (42) 3446-8000

103
ms

ANEXO II PROJETO DE VENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PARANÁ

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital para Chamada Pública nº _____				
1 - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
B - Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
2. Endereço		3. Município		4. CEP
5. Nome da Entidade Articuladora		6. CPF		7. DDD/Fone
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
Ariel Pereira da Silva	111.500.059-47	SDW01115000594716 08210221	1045/CRESOL	3152-6
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Prudentópolis		2. CNPJ 77.003.424/0001-34		3. Município: Prudentópolis
4. Endereço: Rua Rui Barbosa - 801		5. DDD/Fone (42) 3446-8000		

107
ms

Pedro Henrique da Silva

6. Nome do representante e e-mail - Osnei Stadler	7. CPF: 678.754.409-04
---	------------------------

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Ariel Pereira da Silva	Abobrinha	Kg	150	R\$ 3,36	R\$ 504,00
	Acelga	Kg	150	R\$ 3,93	R\$ 589,50
	Alface	Kg	600	R\$ 5,43	R\$ 3.258,00
	Beterraba	Kg	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
	Brócolis	Kg	1000	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
	Cebolinha	Kg	50	R\$ 9,53	R\$ 476,50
	Couve	Kg	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00
	Couve-flor	Kg	100	R\$ 6,06	R\$ 606,00
	Milho	Kg	250	R\$ 5,51	R\$ 1.377,50
	Pepino	Kg	500	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
	Rabanete	Kg	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
	Repolho	Kg	250	R\$ 3,20	R\$ 800,00
	Salsinha	Kg	50	R\$ 10,53	R\$ 526,50
Total do projeto					19.538,00

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Abobrinha	Kg.	150	R\$ 3,36	R\$ 504,00
Acelga	Kg.	150	R\$ 3,93	R\$ 589,50
Alface	Kg.	600	R\$ 5,43	R\$ 3.258,00
Beterraba	Kg.	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
Brócolis	Kg.	1000	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
Cebolinha	Kg.	50	R\$ 9,53	R\$ 476,50
Couve	Kg.	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00
Couve-flor	Kg.	100	R\$ 6,06	R\$ 606,00
Milho	Kg.	250	R\$ 5,51	R\$ 1.377,50
Pepino	Kg.	500	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
Rabanete	Kg.	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00

Ariel Pereira da Silva.

Repolho	Kg.	250	RS 3,20	RS 800,00
Salsinha	Kg.	50	RS 10,53	RS 526,50
			Total do projeto:	RS 19.538,00
V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
Conforme descrito no edital 026/2021				
VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
Agricultor familiar morador da Comunidade de Barra das ordenanças, filho de agricultores possui segundo grau completo, e algumas capacitações e qualificações em cursos do SENAR e cursos voltados para a agricultura. Produtor de hortifrutigranjeiros, comercializa seus produtos há seis anos na Feira do Produtor de Prudentópolis. no mercado Super pão, e por três anos entregou produtos para o PNAE e PAA através de Associação formal.				
			Fone/E-mail:	
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal	CPF:	
		Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura	
Prudentópolis, 07 de outubro de 2021		Ariel Pereira da Silva	<i>Ariel Pereira da Silva</i>	

7

[Handwritten signature]

10

DECLARAÇÃO

Prudentópolis, 07 de outubro de 2021

Eu, Ariel Pereira da Silva, inscrito(a) no CPF: 111.500.059-47 Residente na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Comunidade de Barra das Ordenanças CEP 84.400-000 SOLICITO meu credenciamento nos seguintes lotes para os fins do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021.

Abobrinha	150 Kg
Acelga	150 Kg
Alface	600 Kg
Beterraba	500 Kg
Brócolis	1000 Kg
Cebolinha	50 Kg
Couve	100 Kg
Couve-flor	100 Kg
Milho	250 Kg
Pepino	500 Kg
Rabanete	500 Kg
Repolho	250 Kg
Salsinha	50 Kg

Ariel Pereira da Silva

Ariel Pereira da Silva

4

5

6

ANEXO III

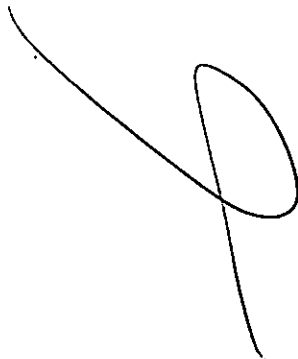
DECLARAÇÃO DE USO DE AGROTÓXICOS

Ariel Pereira da Silva, inscrito(a) no CPF: 111.500.059-47 Residente na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Comunidade de Barra das Ordenanças CEP 84.400-000 DECLARA para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021, a utilização, somente de insumos químicos e agrotóxicos permitidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades recomendadas no receituário e para as culturas às quais se aplicam. A detecção de insumos químicos e agrotóxicos não permitidos, ou acima do permitido na legislação vigente, sujeita o(a) Agricultor Responsável/Associação/Cooperativa às penalidades previstas em contrato, bem como poderá ser responsabilizado com base na Lei Federal no 9974/2000:

"Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa."

Prudentópolis, 07 de outubro de 2021.
(Local e Data)

Ariel Pereira da Silva



DECLARAÇÃO

Prudentópolis, 07 de outubro de 2021

Eu, Ariel Pereira da Silva, inscrito(a) no CPF: 111.500.059-47 Residente na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Comunidade de Barra das Ordenanças CEP 84.400-000 DECLARO para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda, a serem entregues, são produzidos por mim em meu estabelecimento agrícola.

Ariel Pereira da Silva.

Ariel Pereira da Silva

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

DECLARAÇÃO

Prudentópolis, 07 de outubro de 2021

Eu, Ariel Pereira da Silva, inscrito(a) no CPF: 111.500.059-47 Residente na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Comunidade de Barra das Ordenanças CEP 84.400-000 DECLARO para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda, a serem entregues, não necessitam de requisitos higiênicos sanitários, pois não se trata de produtos transformados.

Ariel Pereira da Silva.

Ariel Pereira da Silva

9

[Handwritten signature]

110
ms

Cham

Aril f

Barra

(42)

2 3/4

7

Ordem Pública 026/20.

Pereira da Silva 111.500.00

das Ordenanças

980- 36 185

del
ms

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
JORGE OPUSKEVICZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9510166-6 SESP PR

DATA NASCIMENTO
07/09/1982

FILIAÇÃO
ESTANISLAU OPUSKEVICZ
JAROSLAVA OPUSKIVICZ

PERMISSÃO
ACE CAT. HAR
II

Nº REGISTRO
06288911929

VALIDADE
21/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
27/01/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRUDENTOPOLIS, PR

DATA EMISSÃO
21/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

53124551154
PR917047183

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1937158228

PROIBIDO PLASTIFICAR
1937158228

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

CONFERE COM O
ORIGINAL

Data: 13 / 09 / 2021

Servidor: *marcelo*

9

del
ms

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura
Familiar e Cooperativismo

Programa Nacional de

Fortalecimento do
Agricultor(a) Familiar

1ª via - Agricultor Familiar 2ª via - Entidade

SDW0049589519971310210943

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: JORGE OPUSKEVICZ

1.CPF: 049.589.519-97
2.Nome: JORGE OPUSKEVICZ
3.Sexo: Masculino
4.Nome da Mãe: JAROSLAVA OPUSKEVICZ
5.Apelido:
6.Di de Nasc.: 07/09/1982
7.RG: 95.01066
8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:
10.Naturalidade: Prudentópolis - PR
11.Escolaridade: 1º Grau completo

2º Titular da DAP: ELZA PREISNER

12.CPF: 064.965.051-00
13.Nome: ELZA PREISNER
14.Sexo: Feminino
15.Nome da Mãe: NASTACIA HRYCINA PREISNER
16.Apelido:
17.Di de Nasc.: 27/03/1989
18.RG: 104130852
19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0
21.Naturalidade: Prudentópolis - PR
22.Escolaridade: 1º Grau completo

PREFEITURA MUNICIPAL
PRUDENTÓPOLIS

CONFIRMAÇÃO COM C

ORIGINAL

Data: 13/10/2021

Servidor: Marcia

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5
24.Estado Civil: Casado
25.Regime do Casamento: Outro
26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: LINHA PARANA FAXINAL
28.Município: Prudentópolis - PR
29.CEP: 84400-000
30.Bairro: Rural

b) Características Básicas Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(s) Social(is) à(s) qual(is) pertença: Associação
Cooperativa
2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a
Rural
3.Atividades Principais: Agricultura Pecuária
4.Área do Estabelecimento: 2,40 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (valor total)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estabelecida	R\$	18.000,00
Não Agropecuária Estabelecida	R\$	0,00
Total	R\$	18.000,00
Renda de Enquadramento	R\$	18.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais: 1.Nº de imóveis explorados: 1
Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: SÍTIO SÃO JOÃO
3.Localização do imóvel: LINHA PARANA
4.Área do estabelecimento: 2,40 hectares
5.É proprietário do imóvel principal? Sim
6.Nome ou razão social do proprietário: JORGE OPUSKEVICZ
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 049.589.519-97

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade

Assinatura: [Assinatura] Data: 13/10/2021
Assinatura: [Assinatura] Data: 13/10/2021
Assinatura: [Assinatura] Data: 13/10/2021



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) nos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V, Grupo Final, V

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Representante: CPF 086.111.364-03

Assinatura: [Assinatura] Data: 13/10/2021
Assinatura: [Assinatura] Data: 13/10/2021
Assinatura: [Assinatura] Data: 13/10/2021

112
msANEXO II PROJETO DE VENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PARANÁ

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital para Chamada Pública nº _____				
1 - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - Grupo Formal				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município	5. CEP		
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone		
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente		
B - Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
2. Endereço	3. Município	4. CEP		
5. Nome da Entidade Articuladora	6. CPF	7. DDD/Fone		
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
Jorge Opuskevitz	049.589.519-97	SDW00495895199713 10210943	1045	2449-0
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Prudentópolis	2. CNPJ 77.003.424/0001-34	3. Município: Prudentópolis		
4. Endereço: Rua Rui Barbosa - 801		5. DDD/Fone (42) 3446-8000		



Jorge Opuskevitz

x

6. Nome do representante e e-mail - Osnei Stadler

7. CPF: 678.754.409-04

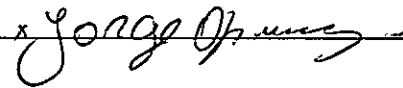
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Jorge Opuskevicz	Pão caseiro integral ou com vegetais	Kg	600	RS 10,33	RS 6.198,00
	Salsinha	Kg	20	RS 10,53	RS 210,60
	Cebolinha	Kg	20	RS 9,53	RS 190,60
	Repolho	Kg	200	RS 3,20	RS 640,00
	Abobrinha	Kg	150	RS 3,36	RS 504,00
	Alface	Kg	150	RS 5,43	RS 814,50
	Beterraba	Kg	150	RS 3,33	RS 499,50
	Brócolis	Kg	250	RS 5,33	RS 1.332,50
	Couve flor	Kg	250	RS 6,06	RS 1.515,00
	Cenoura	Kg	150	RS 3,63	RS 544,50
	Pepino	Kg	250	RS 3,66	RS 915,00
Total do projeto					13.364,20

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Pão caseiro integral ou com vegetais	Kg	600	RS 10,33	RS 6.198,00
Salsinha	Kg	20	RS 10,53	RS 210,60
Cebolinha	Kg	20	RS 9,53	RS 190,60
Repolho	Kg	200	RS 3,20	RS 640,00
Abobrinha	Kg	150	RS 3,36	RS 504,00
Alface	Kg	150	RS 5,43	RS 814,50
Beterraba	Kg	150	RS 3,33	RS 499,50
Brócolis	Kg	250	RS 5,33	RS 1.332,50
Couve flor	Kg	250	RS 6,06	RS 1.515,00
Cenoura	Kg	150	RS 3,63	RS 544,50
Pepino	Kg	250	RS 3,66	RS 915,00

Jorge Opuskevicz

			Total do projeto:	RS 13.364,20
V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
De acordo com o solicitado no edital 026/2021.				
VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
Agricultor familiar morador da Comunidade de Linha Paraná, filho de agricultores, pai de dois filhos, produtor de hortifrutigranjeiros, comercializa seus produtos há mais de 10 anos na Feira do Produtor de Prudentópolis, venda a domicílio e entregou durante muitos anos seus produtos para o PNAE e PAA através de Associação formal.				
			Fone/E-mail:	
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	CPF:		
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura		
Prudentópolis 13 de outubro de 2021	Jorge Opuskevicz			






115
ms

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE USO DE AGROTÓXICOS

Jorge Opuskevicz, inscrito(a) no CPF: 049.589.519-97 Residente na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Linha Paraná CEP 84.400-000 DECLARA para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021, a utilização, somente de insumos químicos e agrotóxicos permitidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades recomendadas no receituário e para as culturas às quais se aplicam. A detecção de insumos químicos e agrotóxicos não permitidos, ou acima do permitido na legislação vigente, sujeita o(a) Agricultor Responsável/Associação/Cooperativa às penalidades previstas em contrato, bem como poderá ser responsabilizado com base na Lei Federal no 9974/2000:

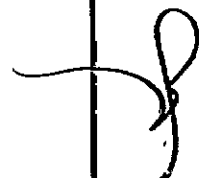
"Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa."

Prudentópolis, 13 de outubro de 2021.

(



Jorge Opuskevicz



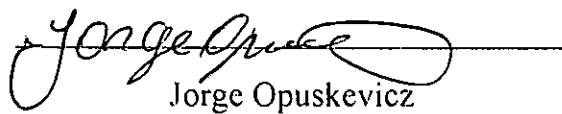
116
ms

DECLARAÇÃO

Prudentópolis, 13 de outubro de 2021

Jorge Opuskevicz, inscrito(a) no CPF: 049.589.519-97 Residente na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Linha Paraná CEP 84.400-000, SOLICITO meu credenciamento nos seguintes lotes para os fins do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021.

Pão caseiro integral ou com vegetais	Kg.	600
Salsinha	Kg.	20
Cebolinha	Kg.	20
Repolho	Kg.	200
Abobrinha	Kg.	150
Alface	Kg.	150
Beterraba	Kg.	150
Brócolis	Kg.	250
Couve flor	Kg.	250
Cenoura	Kg.	150
Pepino	Kg.	250


Jorge Opuskevicz

f

20

ngb

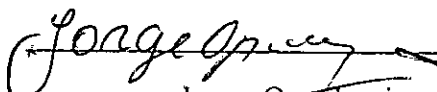


117
ms

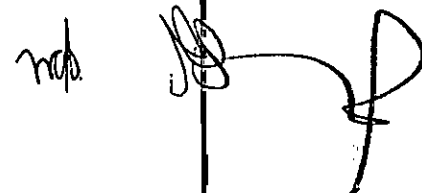
DECLARAÇÃO

Prudentópolis, 07 de outubro de 2021

Jorge Opuskevicz, inscrito(a) no CPF: 049.589.519-97 Residente na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Linha Paraná CEP 84.400-000 DECLARA para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda, a serem entregues, não necessitam de requisitos higiênicos sanitários, pois não se trata de produtos transformados.


Jorge Opuskevicz



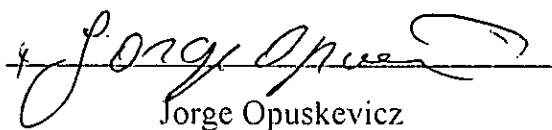


116
m

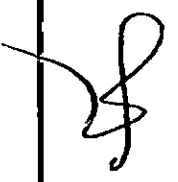
DECLARAÇÃO

Prudentópolis, 13 de outubro de 2021

Jorge Opuskevicz, inscrito(a) no CPF: 049.589.519-97 Residente na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Linha Paraná CEP 84.400-000 DECLARA para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda, a serem entregues, são produzidos por mim em meu estabelecimento agrícola.


Jorge Opuskevicz

P

mp.  



761/19PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO
Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000
Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027
WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR - VIGIPRUD@HOTMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente,
concede ao estabelecimento a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 1121/2020

Razão Social: ELZA PREISNER

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 064.965.059-00

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL

Bairro: PARANÁ FAXINAL

Município: PRUDENTÓPOLIS

Ramo de Subclasse: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

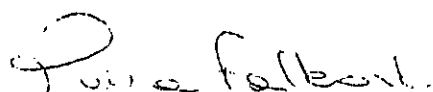
Responsável Legal: ELZA PREISNER

CPF: 064.965.059-00

Data de Emissão: 09/12/2020

Vencimento: 09/12/2021

Observações: PROT. VISA Nº 1583/2020.


Responsável pela Vigilância Sanitária

Maira Helena Falkos
Gerente do Departamento
de Vigilância Sanitária, Ambiental
e Saúde do Trabalhador - DEVISAT

- 1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 13/10/2021
Servidor: <u>maurício</u>

120
ms

Jorge Opuska

Chamado Puc

Endereço - Lu

Tel: (42) 999 7

2

2

evaz - 049.589.519-97

blica m: 026/2021

no Paraná

5 - 9682

Protocolo 8497/2021



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Equipe

Processo: 8408 / 2021

Requerente: **MOACIR GASPARETO**

CPF: 043.556.229-08

Contato: **MOACIR GASPARETO - Cel: 999268896 -**

Assunto: **Proposta / Habilitação de Licitação - Versão: 1**

Descrição: Proposta/ Habilitação de licitação
Chamada Pública 026/2021

Prudentópolis, 08 de Outubro de 2021

FRANCIELLA MARIA DOS SANTOS SILVA
Protocolista

STP 500.2066m rptProcessoProtocolo

14662529956, 08/10/2021 11:00



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

MOACIR GASPARETO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1688390761



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7776907-2 SESP PR

CPF
 043.556.229-08

DATA NASCIMENTO
 22/07/1980

FILIAÇÃO
 ANGELO GASPARETO

 NAIR DE MOURA
 GASPARETO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AN

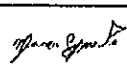
Nº DE CISTRO
 03029772905

VALIDADE
 06/08/2023

1ª HABITAÇÃO
 19/09/2003

LOCAL
 PRUDENTOPOLIS, PR

DATA EMISSÃO
 07/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR


05228559814
 PR914674534

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1688390761

Confere com Original

08/10/2021

Andriele Sydoski
Departamento de Licitação
Mat. nº 50636/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 7817622149502
Emitido em: 08/10/2021 às 08:40:17

Informações Gerais

DAP: SDW0043556229080710210150	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 07/10/2021	Validade: 07/10/2023	Município/UF: Prudentópolis/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MOACIR GASPARETO	Nome: NATALIA FABRI
CPF: 043.556.229-08	CPF: 053.137.459-99

Categoria

Demais agricultores familiares.	Condição e posse de uso da terra
	Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: DIVANZIR BATISTA	CPF: 819.259.569-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço :
<http://dap.mda.gov.br>

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura
Familiar e Cooperativismo

Programa Nacional

de Fortalecimento
da Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0043556229080710 210150

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MOACIR GASPARETO

1. CPF: 043.556.229-08	2. Nome: MOACIR GASPARETO
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: NAIR DE MOURA GASPARETO
5. Apêlido:	6. Dt do Nasc.: 22/07/1980
7. RG: 7.776.907-2	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	10. Naturalidade: Imbituva - PR
11. Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: NATALIA FABRI

12. CPF: 053.137.459-99	13. Nome: NATALIA FABRI
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe: CECILIA PASKO FABRI
16. Apêlido:	17. Dt do Nasc.: 28/12/1986
18. RG: 9.426.344-1	19. UF de Emissão do RG: PR
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: Imbituva - PR
22. Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5
24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens
26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: PAPANDUVA DE CIMA
28. Município: Prudentópolis - PR
Nº: S/N
29. CEP: 84400000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação Cooperativa

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Arrendatário/a Rural

3. Atividades Principais: Agricultor/a Pecuária

4. Área do Estabelecimento: 0,58 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada	R\$	51.300,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	51.300,00

Renda de Enquadramento: R\$ 57.600,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	16.300,00
Desconto:	R\$	10.000,00
Total com desconto:	R\$	6.300,00

% da Renda do Estabelecimento: 89,06

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1. Nº de imóveis explorados: 2

4. Área do estabelecimento: 0,58 hectares

Sobre o imóvel principal:

2. Denominação do imóvel: SÍTIO SÃO JOÃO

5. É proprietário do imóvel principal? Não

3. Localização do imóvel: LINHA QUEIMADAS

6. Nome ou razão social do proprietário: CECILIA PASKO FABRI

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 019.418.429-33

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

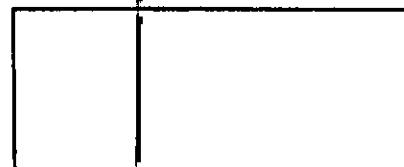
Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Representante: CPF 819.259/569-20

Rudolph
Local

07.10.21
Data

Rudolph
Assinatura

Rymelands Silvestre
Economista Dom
Extensivista F
CRED II - Nº 0

ANEXO II PROJETO DE VENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PARANÁ

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital para Chamada Pública nº 026/2021				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - Grupo Formal				
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município	5. CEP		
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone		
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente		
B - Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
2. Endereço	3. Município	4. CEP		
5. Nome da Entidade Articuladora	6. CPF	7. DDD/Fone		
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
Moacir Gaspareto	043.556.229-08	SDW00435562290 80710210150	Banco do Brasil: 972-5	11322-0
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Prudentópolis	2. CNPJ: 77.003.424/0001-34		3. Município: Prudentópolis	
4. Endereço: Rua Rui Barbosa, 801 - Centro.			5. DDD/Fone:	

6. Nome do representante e e-mail: Osnei Stadler

7. CPF: 043.556.229-08

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Moacir Gaspareto	Repolho	Kg	350	R\$ 3,20	R\$ 1.120,00
	Brocolis	kg	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
	Couve-Flor	kg	100	R\$ 6,06	R\$ 606,00
	Morango	kg	500	R\$ 15,33	R\$ 7.665,00
	Salsinha	kg	10	R\$ 10,53	R\$ 105,30
	Cenoura	kg	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
	Mandioca	kg	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
	Vagem	kg	100	R\$ 6,91	R\$ 691,00
	Alface	kg	250	R\$ 5,43	R\$ 1.357,50
	Abobrinha	kg	200	R\$ 3,36	R\$ 672,00
	Couve	kg	150	R\$ 6,25	R\$ 937,50
	Beterraba	kg	300	R\$ 3,33	R\$ 999,00
	Milho Verde	kg	250	R\$ 5,51	R\$ 1.377,50
				Total agricultor	R\$ 18.232,80
Total do projeto				R\$	18.232,80

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Repolho	Kg	350	R\$ 3,20	R\$ 1.120,00
Brocolis	kg	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
Couve-Flor	kg	100	R\$ 6,06	R\$ 606,00
Morango	kg	500	R\$ 15,33	R\$ 7.665,00
Salsinha	kg	10	R\$ 10,53	R\$ 105,30
Cenoura	kg	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
Mandioca	kg	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00

Osnei Stadler

[Assinatura]

[Assinatura]

Vagem	kg	100	R\$ 6,91	R\$ 691,00
Alface	kg	250	R\$ 5,43	R\$ 1.357,50
Abobrinha	kg	200	R\$ 3,36	R\$ 672,00
Couve	kg	150	R\$ 6,25	R\$ 937,50
Beterraba	kg	300	R\$ 3,33	R\$ 999,00
Milho Verde	kg	250	R\$ 5,51	R\$ 1.377,50
			Total do projeto:	R\$ 18.232,80

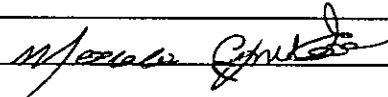
V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Conforme descreve o Edital 026/2021.

VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE

Agricultor familiar da Comunidade de Papanduva de Cima, trabalhei doze anos com a pecuária leiteira e nos últimos três anos deixei a atividade e passei a produzir hortaliças, comercializo na feira do produtor a dois anos, também faço vendas porta a porta. Busco melhorar a cada dia a qualidade de meus produtos, participando que qualificação, trabalhando de forma sustentável.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e data: 08 de outubro de 2021.	Prudentópolis,	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
		Moacir Gaspareto	



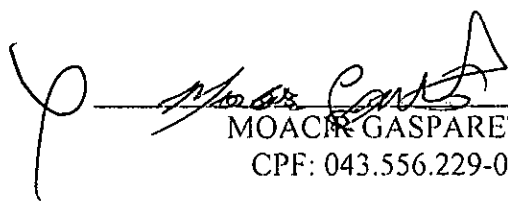
129
mm

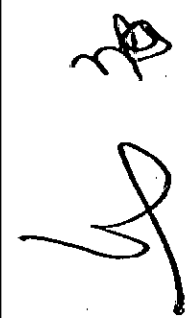
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Eu Moacir Gaspareto, inscrito(a) no CPF sob nº 043.556.229-08, Residente na Comunidade de Papanduva de Cima, no Município de Prudentópolis Estado do Paraná, CEP: 84400-000. Solicito meu credenciamento no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº026/2021, nos seguintes lotes e quantidades:

Repolho	350 Kg
Brocolis	300 Kg
Couve-Flor	100 Kg
Morango	500 Kg
Salsinha	10 Kg
Cenoura	100 Kg
Mandioca	200 Kg
Vagem	100 Kg
Alface	250 Kg
Abobrinha	200 Kg
Couve	150 Kg
Beterraba	300 Kg
Milho Verde	250 Kg

Prudentópolis, 08 de outubro 2021.


MOACIR GASPARETO
CPF: 043.556.229-08



DECLARAÇÃO DE USO DE AGROTÓXICOS

136
mm

Moacir Gaspareto, inscrito(a) no CPF sob nº 043.556.229-08, Residente na Comunidade de Papanduva de Cima, no Município de Prudentópolis Estado do Paraná, CEP: 84400-000. DECLARA para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº026/2021, a utilização somente de insumos químicos e agrotóxicos permitidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente, com registro na ANVISA. nas quantidades recomendadas no receituário e para as culturas às quais se aplicam.

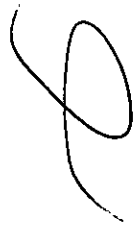
A detecção de insumos químicos e agrotóxicos não permitidos, ou acima do permitido na legislação vigente, sujeita o Agricultor responsável às penalidades previstas em contrato, bem como poderá ser responsabilizado com base na Lei Federal nº 9974/2000:

“Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa.”

Prudentópolis, 08 de outubro de 2021.


MOACIR GASPARETO

CPF: 043.556.229-08



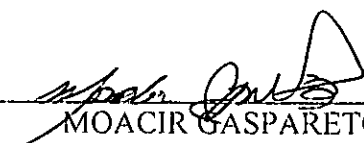




DECLARAÇÃO

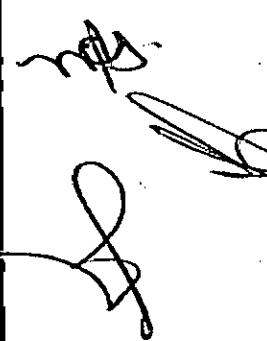
Eu Moacir Gaspareto, inscrito(a) no CPF sob nº 043.556.229-08, Residente na Comunidade de Papanduva de Cima, no Município de Prudentópolis Estado do Paraná, CEP: 84400-000. DECLARO para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº026/2021, que os gêneros alimentícios constantes no projeto de venda, a serem entregues não necessitam de requisitos higiênicos sanitários, pois não se trata de produtos transformados.

Prudentópolis, 08 de outubro de 2021.



MOACIR GASPARETO
043.556.229-08

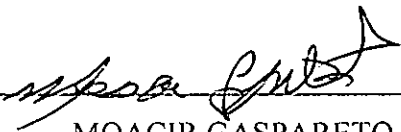




DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO

Eu, Moacir Gaspareto, portador do CPF: 043.556.229-08, residente na Comunidade de Papanduva de Cima, Prudentópolis/PR, CEP: 84400-000, DECLARO para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº026/2021 que os produtos constantes no projeto de venda para o Edital 026/2021, serão por mim produzidos.

Prudentópolis, 08 de outubro de 2021.



MOACIR GASPARETO
CPF: 043.556.229-08






CAD/PRO

95150866-73



ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

CPF

043.556.229-08

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no
SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

Nome

Moacir Gaspareto

Propriedade

Sítio São João

Município

Prudentópolis

Rubrica

ITR

03897702

9

133
m

133
m

134
ms

6
2
6
(2

2

134

134

1) Armada Publica 026/20.

Teacir Gasparito 043.556.2
municidade Papandeva de Cir

2) 99133-2559



EXCERTE

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 8422 / 2021

Requerente: ROMAO ZAVOROTIUK

CPF: 395.940.419-00

Contato: ROMAO ZAVOROTIUK - Tel: 999588999 - Cel: 998210559 -

Assunto: Proposta / Habilitação de Licitação - Versão: 1

Descrição: CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021

Prudentópolis, 08 de Outubro de 2021.

MARINA MAZUR VORONHUK
Protocolista

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.900.558 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/1996

NOME ROMÃO ZAVOROTIUK

FILIAÇÃO DEMETRIO ZAVOROTIUK
ROSA JURASZEK

NATURALIDADE MAMBORE/PR DATA DE NASCIMENTO 07/06/1959

COMARCA=PRUDENTOPOLIS/PR, DA SEDE
C.CAS 1143; LIVRO=31, FOLHA=48V

ASSINATURA DO DIRETOR
JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA

CURITIBA - PR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

NASCIMENTO 07.06.59

INSCRIÇÃO NO CPF 395 940 419

CONTRIBUINTE ROMÃO ZAVOROTIUK

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: Romão Zavorotiuk

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere c/ Original

08/10/21

Andriele Sydoski
Departamento de Licitação
Mat. nº 506361

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0395940419000810210149

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ROMÃO ZAVOROTIUK

1.CPF: 395.940.419-00 2.Nome: ROMÃO ZAVOROTIUK
3.Sexo: Masculino 4.Nome da Mãe: ROSA JURASZEK
5.Apelido: 020.412.269-43 6.Dt de Nasc.: 07/06/1959
7.RG: 39005581 8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS: 10.Naturalidade: Mamborê - PR
11.Escolaridade: 1º Grau completo

2º Titular da DAP: ELENA RODENE ZAVOROTIUK

12.CPF: 020.412.269-43 13.Nome: ELENA RODENE ZAVOROTIUK
14.Sexo: Feminino 15.Nome da Mãe: JOANA GRUDETSKI RODENE
16.Apelido: 17.Dt de Nasc.: 15/08/1958
18.RG: 73327164 19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0 21.Naturalidade: Prudentópolis - PR
22.Escolaridade: 1º Grau completo

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 124 Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens 26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: LINHA IVAI - 998502924 28.Município: Prudentópolis - PR
Nº: S/N 29.CEP: 84400000 30.Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) e(s) qual(is) pertença: Associação Cooperativa

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

3.Atividades Principais:Agricultor/a Pecuário/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 2,42 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.F.: 3731)

Renda do estabelecimento

Renda fora do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	20.000,00
Não Agropecuária Estimada	R\$	0,00
Total:	R\$	20.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	20.000,00

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência da força de trabalho familiar?

0
Sim

3

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: SÍTIO UIRAPURU

3.Localização do imóvel: LINHA IVAI

4.Área do estabelecimento: 2,42 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

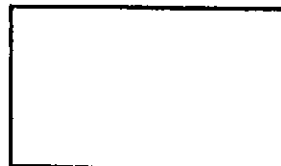
6.Nome ou razão social do proprietário: ROMÃO ZAVOROTIUK

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 395.940.419-00

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 289 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: _____
Assinatura: Romão Zavorotiuk
Local: _____ Data: _____
Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Crédito

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Representante: CPF 086.111.864-03
Inês de Almeida S. Silva
Economista Rural
Extensão CRED II Nº 0528

Prudentópolis - PR 08/10/21
Local Data

Romão Zavorotiuk
Assinatura

ANEXO II PROJETO DE VENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS – PARANÁ

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital para Chamada Pública nº _____				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
B - Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
2. Endereço		3. Município		4. CEP
5. Nome da Entidade Articuladora		6. CPF		7. DDD/Fone
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
Romão Zavorotiuk	395.940.419-00	SDW03959404190008 10210149	1045/CRESOL	25844
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Prudentópolis		2. CNPJ 77.003.424/0001-34		3. Município: Prudentópolis
4. Endereço: Rua Rui Barbosa - 801			5. DDD/Fone (42) 3446-8000	

138
138

6. Nome do representante e e-mail - Osnei Stadler				7. CPF: 678.754.409-04	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Romão Zavorotiuk	Abobrinha	Kg	600	R\$ 3,36	R\$ 2.016,00
	Acelga	Kg	200	R\$ 3,93	R\$ 786,00
	Banana	Kg	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
	Batata Salsa	Kg	999	R\$ 8,40	R\$ 8.391,60
	Cebolinha	Kg	30	R\$ 9,53	R\$ 285,90
	Couve	Kg	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00
	Milho	Kg	700	R\$ 5,51	R\$ 3.857,00
	Repolho	Kg	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
	Salsinha	Kg	30	R\$ 10,53	R\$ 315,90
Total do projeto					19.997,40
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	
Abobrinha	Kg.	600	R\$ 3,36	R\$ 2.016,00	
Acelga	Kg.	200	R\$ 3,93	R\$ 786,00	
Banana	Kg.	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00	
Batata Salsa	Kg.	999	R\$ 8,40	R\$ 8.391,60	
Cebolinha	Kg.	30	R\$ 9,53	R\$ 285,90	
Couve	Kg.	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00	
Milho	Kg.	700	R\$ 5,51	R\$ 3.857,00	
Repolho	Kg.	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00	
Salsinha	Kg.	30	R\$ 10,53	R\$ 315,90	
			Total do projeto:	R\$ 19.997,40	
V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					

De acordo com o solicitado no edital 026/2021.

VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Agricultor familiar morador da Comunidade de Linha Ivai, filho de agricultores, pai de Cinco filhos, produtor de hortifrutigranjeiros, comercializa seus produtos há mais de 20 anos na Feira do Produtor de Prudentópolis, venda a domicílio e entregou durante muitos anos seus produtos para o PNAE e PAA através de Associação formal.

Local e Data:		Fone/E-mail:
	Assinatura do Representante do Grupo Formal	CPF:
Prudentópolis 07 de abril de 2021	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
	Romão Zavorotiuk	Romão Zavorotiuk

P

140
JMS

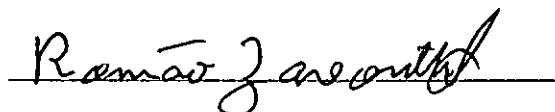
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

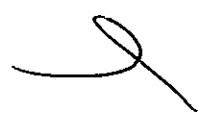
DECLARAÇÃO

Prudentópolis, 07 de outubro de 2021

Eu, Romão Zavororiuk, inscrito(a) no CPF: 395.940.419-00 Residente na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Linha Ivai CEP 84.400-000, SOLICITO meu credenciamento nos seguintes lotes para os fins do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021.

Abobrinha	Kg	600
Acelga	Kg	200
Banana	Kg	400
Batata Salsa	Kg	999
Cebolinha	Kg	30
Couve	Kg	100
Milho	Kg	700
Repolho	Kg	600
Salsinha	Kg	30


Romão Zavorotiuk





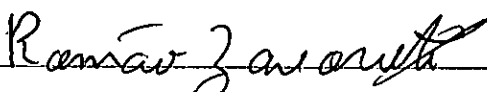
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE USO DE AGROTÓXICOS

Romão Zavororiuk, inscrito(a) no CPF: 395.940.419-00 Residente na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Linha Ivai CEP 84.400-000 DECLARA para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021, a utilização, somente de insumos químicos e agrotóxicos permitidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades recomendadas no receituário e para as culturas às quais se aplicam. A detecção de insumos químicos e agrotóxicos não permitidos, ou acima do permitido na legislação vigente, sujeita o(a) Agricultor Responsável/Associação/Cooperativa às penalidades previstas em contrato, bem como poderá ser responsabilizado com base na Lei Federal no 9974/2000:

"Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa."

Prudentópolis, 07 de outubro de 2021.


Romão Zavorotiuk





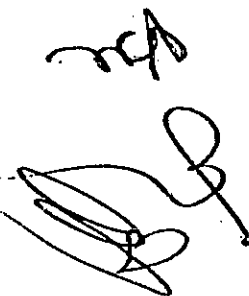
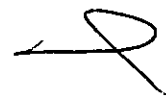
DECLARAÇÃO

Prudentópolis, 07 de outubro de 2021

Eu, Romão Zavororiuk, inscrito(a) no CPF: 395.940.419-00 Residente na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Linha Ivai CEP 84.400-000 DECLARA para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda, a serem entregues, são produzidos por mim em meu estabelecimento agrícola.



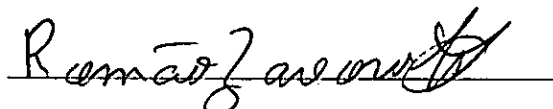
Romão Zavorotiuk



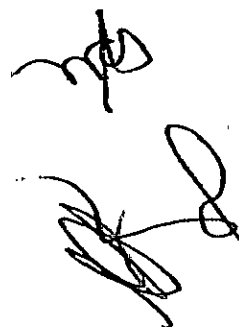
DECLARAÇÃO

Prudentópolis, 07 de outubro de 2021

Eu Romão Zavororiuk, inscrito(a) no CPF: 395.940.419-00 Residente na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Linha Ivai CEP 84.400-000 DECLARA para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda, a serem entregues, não necessitam de requisitos higiênicos sanitários, pois não se trata de produtos transformados.



Romão Zavorotiuk



145
ms

Chamada F
Romão Zavo

Localidade: Lins

Telefone - (42) 99

(42) 99

←

Publica 026/2021

otnik - CPF: 395.940.41

La Inai

821-0559

958-8999



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Equipe

Processo: 8415 / 2021

Requerente: MARIO PEREIRA DA SILVA

CPF: 859.582.479-72

Contato: MARIO PEREIRA DA SILVA - Cel: (42) 9 9803 6185 -

Assunto: Proposta / Habilitação de Licitação - Versão: 1

Descrição: Proposta/ Documentos de Habilitação
Chamada pública 026/2021

Prudentópolis, 08 de Outubro de 2021

MARIO PEREIRA DA SILVA
Requerente

147
sm

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
NOME: MARIO PEREIRA DA SILVA
85958247972
MARIO PEREIRA DA SILVA
13.07.63
Mário Pereira da Silva



4

Confere o Original
Em 08/10/21

[Signature]

Andriele Sydoski
Departamento de Licitação
Mat. nº 506361



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10449122152042
Emitido em: 08/10/2021 às 11:40:23

Informações Gerais

DAP: SDW0859582479720810210829	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 08/10/2021	Validade: 08/10/2023	Município/UF: Prudentópolis/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARIO PEREIRA DA SILVA	Nome: MARIA APARECIDA MOREIRA
CPF: 859.582.479-72	CPF: 054.551.779-66

Categoria

Silvicultor/a	Condição e posse de uso da terra
	Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: HEITOR AMADEU PREZZI	CPF: 066.367.759-98

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Declaração de Aptidão ao Pronaf

1ª Via - Agricultor Familiar 2ª via - Emissor

SDW0859582479720810210829

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARIO PEREIRA DA SILVA

1. CPF: 859.582.479-72
2. Nome: MARIO PEREIRA DA SILVA
3. Sexo: Masculino
4. Nome da Mãe: LEONILDA CORDEIRO DA SILVA
5. Apêlido
6. Dt de Nasc.: 13/07/1961
7. RG: 35282683
8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS
10. Naturalidade: Prudentópolis - PR
11. Escolaridade: 1º Grau incompleto

2º Titular da DAP: MARIA APARECIDA MOREIRA

12. CPF: 054.551.779-65
13. Nome: MARIA APARECIDA MOREIRA
14. Sexo: Feminino
15. Nome da Mãe: ANA RIBEIRO
16. Apêlido
17. Dt de Nasc.: 27/04/1962
18. RG: 77768690
19. UF de Emissão do RG: PR
20. NIS: 00.000.00000-0
21. Naturalidade: Prudentópolis - PR
22. Escolaridade: 1º Grau incompleto

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento
24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens
26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: BARRA DAS ORDENANÇAS
28. Município: Prudentópolis - PR
Nº 0
29. CEP: 84400000

APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO
CONFIRMAÇÃO SÍTIMO: HTTP://DAP.MDA.GOV.BR

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa

2. Condição(ões) do posse o uso da terra: Proprietário/a Rural

3. Atividades Principais Agricultor/a: Silvicultor/a

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4. Área do Estabelecimento: 1,20 ha

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (R. 1.000,00)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada	R\$	31.400,00
Não Agropecuária Estimada	R\$	0,00
Total:	R\$	31.400,00
Renda de Enquadramento	R\$	31.400,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar o agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento
7.2. Número de empregados permanentes contratados:
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

0
Sim

2

Confere
Origem

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais
Sobre o imóvel principal:
1. Nº de imóveis explorados: 1
2. Denominação do imóvel: Sítio Paraiso - Mat 1849
3. Localização do imóvel: Linha Barra das Ordenanças

4. Área do estabelecimento: 1,20 hectares
5. É proprietário do imóvel principal? Sim
6. Nome ou razão social do proprietário: MARIO PEREIRA DA SILVA
7. CPF/CNPJ do Proprietário: 859.582.479-72

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: _____
Assinatura: Mario da Silva
Local: _____ Data: _____
Assinatura: _____



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V - Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Representante: CPF 066.367.759-98

Heitor Amadeu
Eng. Agr.
CREVSC

Prudentópolis
Local

08/10/2021
Data

Andriele S.
Assinatura

CAD/PRO
95065882-75



ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

CPF
859.582.479-72

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no
SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

Nome
Mario Pereira da Silva

Propriedade
Sítio Paraíso

Município
Prudentópolis

Produtor - Rubrica

ITR
18683282

2

150
mm

ANEXO II PROJETO DE VENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PARANÁ

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital para Chamada Pública nº _____				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco	10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente	
B - Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
2. Endereço	3. Município		4. CEP	
5. Nome da Entidade Articuladora	6. CPF		7. DDD/Fone	
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente
Máriol Pereira da Silva	859.58/2.479-72	SDW08595824797208 10210829	1045/CRESOL	506-1
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Prudentópolis	2. CNPJ 77.003.424/0001-34		3. Município: Prudentópolis	
4. Endereço: Rua Rui Barbosa - 801			5. DDD/Fone (42) 3446-8000	

Mário da Silva

6. Nome do representante e e-mail - Osnei Stadler	7. CPF: 678.754.409-04
---	------------------------

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Mário Pereira da Silva	Abobrinha	Kg	150	R\$ 3,36	R\$ 504,00
	Acelga	Kg	150	R\$ 3,93	R\$ 589,50
	Alface	Kg	600	R\$ 5,43	R\$ 3.258,00
	Beterraba	Kg	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
	Brócolis	Kg	1000	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
	Cebolinha	Kg	50	R\$ 9,53	R\$ 476,50
	Couve	Kg	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00
	Couve-flor	Kg	100	R\$ 6,06	R\$ 606,00
	Milho	Kg	250	R\$ 5,51	R\$ 1.377,50
	Pepino	Kg	500	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
	Rabanete	Kg	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
	Repolho	Kg	250	R\$ 3,20	R\$ 800,00
	Salsinha	Kg	50	R\$ 10,53	R\$ 526,50
Total do projeto					19.538,00

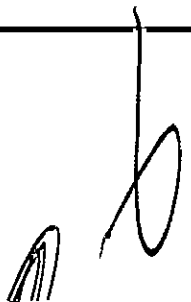
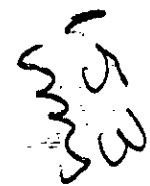
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Abobrinha	Kg.	150	R\$ 3,36	R\$ 504,00
Acelga	Kg.	150	R\$ 3,93	R\$ 589,50
Alface	Kg.	600	R\$ 5,43	R\$ 3.258,00
Beterraba	Kg.	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
Brócolis	Kg.	1000	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
Cebolinha	Kg.	50	R\$ 9,53	R\$ 476,50
Couve	Kg.	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00
Couve-flor	Kg.	100	R\$ 6,06	R\$ 606,00
Milho	Kg.	250	R\$ 5,51	R\$ 1.377,50
Pepino	Kg.	500	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
Rabanete	Kg.	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00

15/12

Mário Pereira da Silva

Repolho	Kg.	250	RS 3,20	RS 800,00
Salsinha	Kg.	50	RS 10,53	RS 526,50
			Total do projeto:	RS 19.538,00
V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
Conforme descrito no edital 026/2021				
VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
Agricultor familiar morador da Comunidade de Barra das ordenanças, filho de agricultores, casado pai de 4 filhos. Produtor de grãos (50%) e olerícolas (50%). comercializa seus produtos no mercado Super pão, vendas a domicílio e entregou por muito tempo seus produtos para o PNAE e PAA através de Associação formal.				
		Fone/E-mail:		
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		CPF:
		Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura	
Prudentópolis, 07 de outubro de 2021		Mário Pereira da Silva	x <i>Mário Pereira da Silva</i>	

152
mm

DECLARAÇÃO

Prudentópolis, 07 de outubro de 2021

Eu, Mário Pereira da Silva, inscrito(a) no CPF: 859.582.479-72 Residente na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Comunidade de Barra das Ordenanças CEP 84.400-000 SOLICITO meu credenciamento nos seguintes lotes para os fins do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021.

Abobrinha	150 Kg
Acelga	150 Kg
Alface	600 Kg
Beterraba	500 Kg
Brócolis	1000 Kg
Cebolinha	50 Kg
Couve	100 Kg
Couve-flor	100 Kg
Milho	250 Kg
Pepino	500 Kg
Rabanete	500 Kg
Repolho	250 Kg
Salsinha	50 Kg

Mário Pereira da Silva

Mário Pereira da Silva

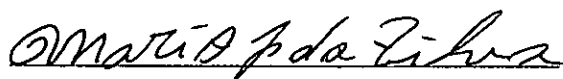
2

152
mm

DECLARAÇÃO

Prudentópolis, 07 de outubro de 2021

Eu, Mário Pereira da Silva, inscrito(a) no CPF: 859.582.479-72 Residente na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Comunidade de Barra das Ordenanças CEP 84.400-000 DECLARO para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda, a serem entregues, não necessitam de requisitos higiênicos sanitários, pois não se trata de produtos transformados.



Mário Pereira da Silva



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE USO DE AGROTÓXICOS

Mário Pereira da Silva, inscrito(a) no CPF: 859.582.479-72 Residente na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Comunidade de Barra das Ordenanças CEP 84.400-000 DECLARA para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021, a utilização, somente de insumos químicos e agrotóxicos permitidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades recomendadas no receituário e para as culturas às quais se aplicam. A detecção de insumos químicos e agrotóxicos não permitidos, ou acima do permitido na legislação vigente, sujeita o(a) Agricultor Responsável/Associação/Cooperativa às penalidades previstas em contrato, bem como poderá ser responsabilizado com base na Lei Federal no 9974/2000:

"Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa."

Prudentópolis, 07 de outubro de 2021.

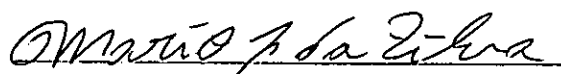
(

Mário P da Silva

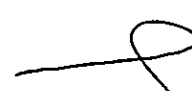
DECLARAÇÃO

Prudentópolis, 07 de outubro de 2021

Eu, Mário Pereira da Silva, inscrito(a) no CPF: 859.582.479-72 Residente na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Comunidade de Barra das Ordenanças CEP 84.400-000 DECLARO para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda, a serem entregues, são produzidos por mim em meu estabelecimento agrícola.



Mário Pereira da Silva



158
m

Gha

Marie

Barre

(42)

P

Ordemada Pública 026/20

Pereira da Silva 859.582.

das Ordenanças

9.9803 - 61.85



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 8547 / 2021

Requerente: ANGELO APARECIDO MARCONATO CPF: 017.269.409-42

Contato: ANGELO APARECIDO MARCONATO - Tel: 4299116-6641 -

Assunto: Proposta / Habilitação de Licitação - Versão: 1

Descrição: Proposta/ Habilitação de licitação
Chamada pública nº 026/2021

Prudentópolis, 14 de Outubro de 2021

ANGELO APARECIDO MARCONATO
Requerente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANGELO APARECIDO MARCONATO

Nº de Inscrição
017269409-42

Data do Nascimento
12/10/76



16

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Angelo Aparecido Marconato
ANGELO APARECIDO MARCONATO

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: **16/05/94**

P

Confere CI Original
14/10/91
Andriele J. Supers

[Handwritten signature]

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW003480296912141021 1010

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ADRIANA BOATCHUCK MARCONATO

1.CPF: 034.802.969-12 2.Nome: ADRIANA BOATCHUCK MARCONATO
3.Sexo: Feminino 4.Nome da Mãe: DIONIZIA BOATCHUCK
5.Apelido: 6.Dt de Nasc.: 26/04/1975
7.RG: 71979709 8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS: 10.Naturalidade: Prudentópolis - PR
11.Escolaridade: 2º Grau completo

2º Titular da DAP: ANGELO A. MARCONATO

12.CPF: 017.269.409-42 13.Nome: ANGELO A. MARCONATO
14.Sexo: Masculino 15.Nome da Mãe: CATARINA D. MARCONATO
16.Apelido: 17.Dt de Nasc.: 12/10/1976
18.RG: 70677707 19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0 21.Naturalidade: Prudentópolis - PR
22.Escolaridade: Superior completo

Dados da Família

23.Nº do processo da família residente no estabelecimento 24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens 26.Localidade Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: QUEIMADAS 89139851 28.Município: Prudentópolis - PR
Nº: SM 29.CEP: 84400000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultura

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 7,26 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$B. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	39.500,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	82.000,00
Total:	R\$	131.500,00
Renda de Enquadramento:	R\$	131.500,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força do trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

4

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 7,26 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: Sítio Anta Gorda

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

3.Localização do imóvel: Linha Queimadas

6.Nome ou razão social do proprietário: ADRIANA BOATCHUCK MARCONATO

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 034.802.969-12

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Representante: CPF 819.259.569-20

Local

Data

Assinatura

DIVANZIR BA
Técnico em Agr



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 9250822177213
Emitido em: 14/10/2021 às 11:10:51

Informações Gerais

DAP: SDW0034802969121410211010	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 14/10/2021	Validade: 14/10/2023	Município/UF: Prudentópolis/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ADRIANA BOATCHUCK MARCONATO	Nome: ANGELO A. MARCONATO
CPF: 034.802.969-12	CPF: 017.269.409-42

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: DIVANZIR BATISTA	CPF: 819.259.569-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

163

ANEXO II PROJETO DE VENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PARANÁ

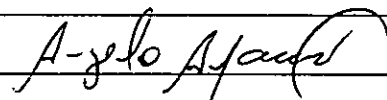
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital para Chamada Pública nº _____				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco	10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente	
B - Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
2. Endereço		3. Município	4. CEP	
5. Nome da Entidade Articuladora		6. CPF	7. DDD/Fone	
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente
Angelo A. Marconato	017.269.409-42	SDW00348029691214 10211010	719	75108-1

Angelo A. Marconato

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Prudentópolis		2. CNPJ 77.003.424/0001-34		3. Município: Prudentópolis	
4. Endereço: Rua Rui Barbosa - 801				5. DDD/Fone (42) 3446-8000	
6. Nome do representante e e-mail - Osnei Stadler				7. CPF: 678.754.409-04	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Angelo A. Marconato	Pão caseiro integral ou	Kg	100	R\$ 14,66	R\$ 1.466,00
Total do projeto					1.466,00
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	
dices de frutas/vegetais com açúcar demerara	Kg.	100	R\$ 14,66	R\$ 1.466,00	
			Total do projeto:	R\$ 1.466,00	
V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
De acordo com o solicitado no edital 026/2021.					
VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					

Angelo A. Marconato

Agricultor familiar morador da Comunidade de Linha Queimadas, filho de agricultores, pai de três filhos, produtor de hortifrutigranjeiros, comercializa seus produtos há cerca de 15 anos na Feira do Produtor de Prudentópolis, nos domicílios e com o PAA e PNAE através de Associação organizada.

Local e Data:		Fone/E-mail:
	Assinatura do Representante do Grupo Formal	CPF:
Prudentópolis 14 de outubro de 2021	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
	Angelo A. Marconato	



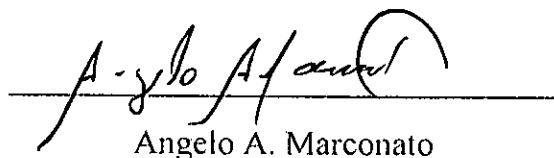
166
vms

DECLARAÇÃO

Prudentópolis, 14 de outubro de 2021

Eu Angelo A. Marconato, inscrito(a) no CPF: 017.269.409-42 Residente na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Linha Queimadas CEP 84.400-000 SOLICITO meu credenciamento nos seguintes lotes para os fins do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021.

Abobri doces de frutas/vegetais com açúcar demerara	100 Kg
--	--------


Angelo A. Marconato

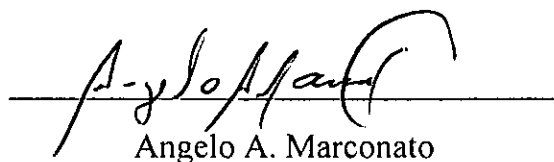




DECLARAÇÃO

Prudentópolis, 14 de outubro de 2021

Eu, Angelo A. Marconato, inscrito(a) no CPF: 017.269.409-42 Residente na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Linha Queimadas CEP 84.400-000 DECLARA para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda, a serem entregues, são produzidos por mim em meu estabelecimento agrícola.



Angelo A. Marconato



167
ms

ANEXO III

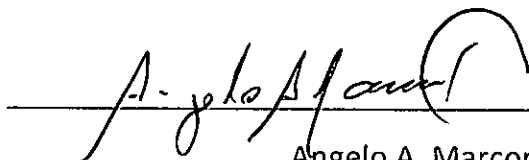
DECLARAÇÃO DE USO DE AGROTÓXICOS

Angelo A. Marconato, inscrito(a) no CPF: 017.269.409-42 Residente na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Linha Queimadas CEP 84.400-000 DECLARA para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021, a utilização, somente de insumos químicos e agrotóxicos permitidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades recomendadas no receituário e para as culturas às quais se aplicam. A detecção de insumos químicos e agrotóxicos não permitidos, ou acima do permitido na legislação vigente, sujeita o(a) Agricultor Responsável/Associação/Cooperativa às penalidades previstas em contrato, bem como poderá ser responsabilizado com base na Lei Federal no 9974/2000:

"Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, dar destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa."

Prudentópolis, 14 de outubro de 2021.

(


Angelo A. Marconato





168
ms



761/19PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO
Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000
Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027
WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR - VIGIPRUD@HOTMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente,
concede ao estabelecimento a **presente.**

LICENÇA SANITÁRIA Nº 1020/2020

Razão Social: ADRIANA BOATCHUCK MARCONATO

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 034.802.969-12

Endereço: SITIO ANTA GORDA, S/N

Bairro: QUEIMADAS

Município: PRUDENTÓPOLIS

Ramo de Subclasse: FABRICAÇÃO DE GELÉIAS

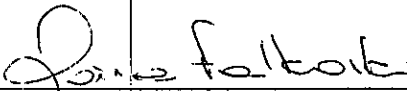
**Responsável Legal: ADRIANA BOATCHUCK
MARCONATO**

CPF: 034.802.969-12

Data de Emissão: 17/11/2020

Vencimento: 17/11/2021

Observações: PROT. VISA Nº 1441/2020.


Responsável pela Vigilância Sanitária

Maira Helena Falkoski
Gerente do Departamento
de Vigilância Sanitária, Ambiental
e Saúde do Trabalhador - DEVISAT

- 1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)

Confere com Original

Em 14/10/2021

Andriele Just Ruyes

170
1ms

Chamad

Cingelo

Linha

(42) 99

7

8

2 Pública 026/2021

parecido Marconato CPF: 014.2

Queimadas

16 - 6641



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 8577 / 2021

Requerente: ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES CNPJ: 81.394.348/0001-02
AMA
Contato: ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES AMA - Tel: 998342832 - Cel: 998185014
Assunto: Proposta / Habilitação de Licitação - Versão: 1
Descrição: Proposta/ Habilitação de licitação
Chamada pública nº 026/2021

Prudentópolis, 15 de Outubro de 2021.

ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE
Requerente

72
vms

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.394.348/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/1989
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MARCONDENSE DE AGRICULTORES AMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.19-9-09 - Cultivo de tomate rasteiro		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO LOC LINHA MARCONDES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO MARCONDES	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2021 às 08:30:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

DAP: SDW8139434800011510211048 Versão DAP: 3.2 Emissão: 15/10/2021 Chave do extrato: 33606
Emitido em: 15/10/2021 às 14:28:44
Validade(*): 15/10/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 81.394.348/0001-02
Razão Social: ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: Prudentópolis/PR
Representante Legal: LUCAS GABRIEL STRECHAR

Data Constituição: 14/11/1989
CPF: 089.901.739-81

Informações da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
CNPJ: 75.234.757/0001-49
Agente Emissor: MAURICIO DE BARROS
Local de Emissão: Prudentópolis/PR

CPF: 630.168.349-87

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	51	94,44
Extrativista	1	1,85
Silvicultor/a	1	1,85

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Irati	1
Mallet	1
Prudentópolis	51

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	53	98,15
Associados sem DAP	1	1,85
Total dos Associados	54	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)

1721
ms

Ata Nº 007/2019 da assembleia geral extraordinária da Associação

Marcondense de Agricultores – AMA – Jesuíno Marcondes –

Prudentópolis - Paraná

Aos trinta dias mês de agosto de dois mil e dezenove reuniram-se os membros da Associação Marcondense de Agricultores – AMA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 81.394.348/0001-02 para a assembleia geral extraordinária conforme edital de convocação de acordo com normas estatutárias com objetivo de deliberar o requerimento feito pelo Presidente Senhor José Amilcar Pastuch realizada nas dependências do Colégio Estadual do Campo Prefeito Antonio Witchemich nomeados para presidir e secretariar os trabalhos da mesa como presidente o senhor Wilson Charnei V presidente e para esta assembleia nomeado secretário Esmael Bruno de Oliveira. Na forma proposta do edital de convocação enviado a todos os associados. Dando o presidente o início aos trabalhos submeteu presentes o requerimento do atual presidente Senhor José Amilcar Pastuch solicitando a sua saída da presidência da associação por motivos pessoais e particulares. Assim feito, logo em seguida, o requerimento foi colocado em votação, tendo sido aprovado de forma unânime pelos associados presentes o requerimento apresentado. Em seguida procedeu-se a eleição do novo presidente, consultados os demais dirigentes havendo interesse dos mesmos a assumir a presidência, houve consulta a assembleia geral dentre os senhores que tenham interesse em assumir a presidência, havendo a manifestação de um interessado o Senhor Lucas Gabriel Strechar em seguida foi submetido o interesse do associado a assembleia geral. Assim feito, tendo sido aprovado de forma unânime por aclamação. Portando a partir da presente data passando a representar legalmente pela associação o Senhor Lucas Gabriel Strechar RG: 10.218.466-1 e CPF: 089.901.73-9. Nada mais havendo a tratar, o senhor Wilson Charnei presidente da sessão declarou encerrada a reunião, qual, eu Esmael Bruno de Oliveira nomeado secretário, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo presidente e pelo secretário, os demais participantes seguem as assinaturas em livro próprio de presença.

Prudentópolis, 30 de agosto de 2019.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório do qual dou fé.

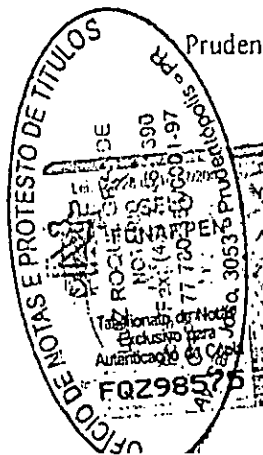
Em test.

Prudentópolis, 30 de agosto de 2019.

LUIZ ROQUE GRANDE - Notário

VERGIANY EUGENIA GRANDE GIARETTA
Substituta - Portaria 06/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 15/10/2022
Servidor: <i>marcondes</i>





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

175
ms

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 3
Emitido em: 15/10/2021 às 14:30

DAP: SDW8139434800011510211048 Versão DAP: 3.2 Emissão: 15/10/2021 Validade(*): 15/10/2023
CNPJ: 81.394.348/0001-02 Razão Social: ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadram
117.180.529-28	ADRIANA BRUNO DE OLIVEIRA VOLOSKI	SDW0098203729501109190228	Prudentópolis	PR	11/03/2022	V
021.422.849-57	ADRIANO FUTRA	SDW0021422849571308190355	Prudentópolis	PR	13/02/2022	V
0.511.739-37	ANDREIA BRUNO DE OLIVEIRA PALHUCH	SDW0038231659252111190834	Prudentópolis	PR	21/11/2021	V
024.491.319-65	ANTONIO DOVHAN	SDW0024491319650706190957	Prudentópolis	PR	07/12/2021	B
018.287.529-67	ANTONIO STRECHAR	SDW0018287529671709180200	Prudentópolis	PR	17/12/2021	V
866.208.609-82	ANTONIO VOLANIN	SDW0866208609821412181127	Prudentópolis	PR	14/12/2021	V
091.276.519-40	CRISTIANE ANATOLIA SLOMINSKI	SDW0056326659762012190129	Prudentópolis	PR	20/12/2021	V
079.261.159-40	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	SDW0026791879891311190115	Prudentópolis	PR	13/11/2021	V
081.924.829-01	DAVID VINHARSKI	SDW0081924829011907181259	Prudentópolis	PR	19/10/2021	B
074.755.979-11	DENIS MICHEL BAKOVICZ	SDW0074755979112711200936	Prudentópolis	PR	27/11/2022	V
062.266.589-83	DIEGO OLIVEIRA	SDW0062266589830804200903	Prudentópolis	PR	08/04/2022	V
828.224.179-20	DIONIZIO STRECHAL	SDW0828224179201709180839	Prudentópolis	PR	17/12/2021	V
863.620.389-91	DOROTEIA KRAICZY	SDW0723256909202105181003	Prudentópolis	PR	21/11/2021	V
020.409.319-88	DOROTEIA SIOMA FREISLEBEN	SDW0453610539532809201135	Prudentópolis	PR	28/09/2022	V
092.864.639-44	ELENEIA GELINSKI	SDW0027491169881803190848	Prudentópolis	PR	18/12/2021	V
022.476.739-96	ELIO NOVAK	SDW0022476739962811180831	Prudentópolis	PR	28/11/2021	V
071.649.019-61	ESMAEL BRUNO DE OLIVEIRA	SDW0071649019611310210959	Prudentópolis	PR	13/10/2023	V
037.984.419-28	FABIANA KARINE STREGE	SDW0048602859301303191136	Prudentópolis	PR	13/12/2021	V
061.342.939-70	GRACIELE APARECIDA DUKIEWICZ SCHIRLO	SDW0061342939702401190807	Prudentópolis	PR	24/10/2021	V
048.570.369-67	IVETE SYDORKO	SDW0976767999530308201053	Prudentópolis	PR	03/08/2022	V
848.069-66	JOANA LUBINA DIERKA	SDW0372080399680807190300	Prudentópolis	PR	08/01/2022	V
046.854.129-23	JOCELIO MUZEKA	SDW0046854129233108210215	Prudentópolis	PR	31/08/2023	V
049.511.259-35	JOEL BRUNO DE OLIVEIRA	SDW0049511259352002201104	Prudentópolis	PR	20/02/2022	V
105.400.589-39	JOELMA BRUNO DE OLIVEIRA	SDW0105400589390602191145	Prudentópolis	PR	06/11/2021	V
101.695.219-82	JOICE DE SOUZA LEIRIA	SDW0057480409990612180450	Prudentópolis	PR	06/12/2021	V
965.341.339-20	JOSE WILSON FALBOT	SDW0965341339201607180140	Prudentópolis	PR	16/10/2021	V
678.754.169-49	JOVITA SALACHE GRECHINSKI	SDW0595612709000308200244	Prudentópolis	PR	03/08/2022	V
894.146.679-20	LEONI APARECIDA COSMO CHOMEN	SDW0828221319532911180335	Prudentópolis	PR	29/11/2021	V
054.646.559-56	LICEIA GEREMIAS NAZARKO	SDW0030754859770608191056	Prudentópolis	PR	06/02/2022	V
451.481.719-87	LIDIO CHARNEI	SDW0451481719870608180259	Prudentópolis	PR	06/11/2021	V
976.779.739-49	LUCI KUPCZAK	SDW0569073469150907200224	Prudentópolis	PR	09/07/2022	V
550.918.659-34	LUCIA DIERKA	SDW0804321749152004210556	Prudentópolis	PR	20/04/2023	V
028.127.559-97	LUCIA KADLUBISKI STRECHAR	SDW0339048209151409180903	Prudentópolis	PR	14/12/2021	V
029.114.169-29	LUCIA ROSSA	SDW0554778799041405180301	Prudentópolis	PR	14/11/2021	V
019.610.569-25	LUIZ STRECHAR	SDW0019610569251608180814	Prudentópolis	PR	16/11/2021	V
023.590.599-20	MARIA LUCIA GOMES NOGOCEK	SDW0830862859152507190352	Prudentópolis	PR	25/01/2022	V
055.483.699-89	MARINA GUEMBARSKI	SDW0029721029752010201138	Prudentópolis	PR	20/10/2022	V
966.730.799-91	MAURICIO BELIN	SDW0966730799910907200906	Prudentópolis	PR	09/07/2022	V
033.575.579-83	MAURICIO LACHMAN	SDW0033575579832905191105	Mallet	PR	29/11/2021	V
435.361.909-87	MERON CHARNEI SOBRINHO	SDW0435361909871006210159	Prudentópolis	PR	10/06/2023	V
444.111.469-91	MOACIR BRUNO DE OLIVEIRA	SDW0444111469911801210208	Prudentópolis	PR	18/01/2023	V
031.176.169-00	NEONILIA KRAICZY	SDW0961345509491906190930	Prudentópolis	PR	19/12/2021	V
026.355.369-88	PATRICIA ZANLORENSI	SDW0024880859102211181056	Prudentópolis	PR	22/11/2021	V
053.676.599-50	PEDRO IACZESZEN	SDW0053676599500308210855	Prudentópolis	PR	03/08/2023	V
083.213.339-66	SIRLEI APARECIDA PEDROSO ANDREICZUK	SDW0083213339660908191105	Prudentópolis	PR	09/02/2022	V

176 m.

041.214.189-21	TERESA FURGAL	SDW0937776809820607210211	Prudentópolis	PR	06/07/2023	V
042.365.409-83	VALDEMAR GONÇALVES PAIVA	SDW0042365409830609180341	Irati	PR	06/12/2021	V
726.868.639-00	VERA LUCIA BOKOVICZ BORAKOUSKI	SDW0412139209492901190257	Prudentópolis	PR	29/10/2021	V
043.090.549-19	VERONICA MALKO	SDW0339081099493101190324	Prudentópolis	PR	30/10/2021	V
757.516.159-72	VICENCIA CHUI KOLACZENEK	SDW0757516159722207200309	Prudentópolis	PR	22/07/2022	V
043.427.349-07	WILSON CHARNEI	SDW0043427349070102190345	Prudentópolis	PR	01/11/2021	V

Total Categoria: 51

Categoria: Extrativista

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadram
772.032.839-68	DOROTEI CEBULSKI	SDW0772032839683009190256	Prudentópolis	PR	30/03/2022	V

Total Categoria: 1

Categoria: Silvicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadram
001.094.679-90	JORGE KADLUBITSKI	SDW0001094679901709211025	Prudentópolis	PR	17/09/2023	V

Total Categoria: 1

Total sócios: 53

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

77
ms

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 33689
Emitido em: 15/10/2021 às 14:30:02

DAP: SDW8139434800011510211048	Versão DAP: 3.2	Emissão: 15/10/2021	Validade(*): 15/10/2023
CNPJ: 81.394.348/0001-02	Razão Social: ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES		

CPF	Nome	Data	Filiação
036.132.779-05	RUTILDO ALEXENDRE DA SILVEIRA	05/09/2021	

Total sócios: 1

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
Autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiário Especial

Programa Nacional de Fortalecimento da

Ministério da Agricultura, Pecuária e

Agricultura Familiar

Abastecimento

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emissor

SDW8139434800011510211048

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 81.394.348/0001-02

2.Inscrição Estadual: 9056164470

3.Razão Social: ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES

4.Nome Fantasia: AMA

5.Data de Constituição: 14/11/1989

6.Email: ASSOCIACAO.MARCONDENSE@GMAIL.COM

7.Site:

8.Endereço: LOCALIDADE LINHA MARCONDES

9.Número: S/N

10.Bairro e Distrito: ZONA RURAL

11.CEP: 84400-000

12.Município - UF: Prudentópolis - PR

13.Telefone: Tipo CELULAR

DDD: 42

Número: 9818-5014

Ramal:

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 54 - Relação anexa

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 53

III - Informações complementares

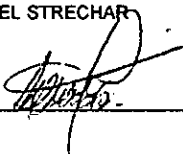
1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: LUCAS GABRIEL STRECHER

CPF 089.901.739-81

Assinatura: 

Local: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de apoio do Pronaf.

Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

Instituição: CNPJ 75.234.757/0001-49

Representante: CPF 630.168.349-87

MAURÍCIO DE BARROS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

179
ms

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO MARCONDENSE DE AGRICULTORES AMA
CNPJ: 81.394.348/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:44 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2021.

Código de controle da certidão: 9AF4.DEE5.EA73.9DE1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

180
ms

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.394.348/0001-02
Razão Social: ASSOC MARCONDENSE AGRICULTORES AMA
Endereço: LOC LINHA MARCONDES SN / MARCONDES / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2021 a 08/11/2021

Certificação Número: 2021101000243205862663

Informação obtida em 14/10/2021 08:33:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

181
ms

1

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES – AMA

CAPÍTULO I
DA ASSOCIAÇÃO E DE SEUS FINS

Art. 1º - É constituída a Associação Marcondense de Agricultores – AMA entidade civil sem fins lucrativos, que reger-se-á pelo presente Estatuto e leis que lhe forem aplicáveis, com personalidade jurídica, com intuito econômico e/ou não econômico com duração indeterminada, com sede e foro em Linha Jesuino Marcondes, s/n, zona rural, CEP 84400-000, Município de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Associação é uma associação civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, isenta de preconceitos raciais, credo religiosos e político partidário, e tem como fins abaixo descritos:

I – Prioritariamente promover o desenvolvimento da agricultura e outros setores de atividades econômicas a ela ligadas ou não, usando recursos próprios, obtidos por doação ou por empréstimo;

II – Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar através da integração de seus moradores;

III – Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas;

IV – Organizar equipes que desenvolvam atividades de assistência social aos habitantes em situação de vulnerabilidade social e econômica;

V – Promover quando possível os trabalhos artísticos e artesanais fazendo exposições e feiras para comercialização dos mesmos;

VI – Viabilizar o beneficiamento, processamento, transformação, armazenamento, industrialização, comercialização e transporte dos produtos oriundos dos agricultores e empreendedores familiares rurais, assim como o fornecimento de outros bens básicos consumidos por eles;

VII – Defender o meio ambiente com a adoção de medidas que garantam a preservação e recuperação o ecossistema;

VIII – Cultivo de hortaliças, legumes, frutas, mudas e outros produtos da olericultura e demais produtos de viveiro e de grãos em geral;

IX – Fabricação de produtos de padaria, confeitaria, minimamente processados e sucos com predominância de produção própria;

X – Representar seus associados na defesa de seus interesses e direitos;

XI – Celebrar parcerias com entidades de organização social civil.

@

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 13/10/2021
Servidor: <i>[assinatura]</i>

p

[assinatura]
RENATO VA
Advoga
OAB/PR: 5

182
ms

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS - DA ASSOCIAÇÃO DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - Serão membros da Associação Marcondense de Agricultores – AMA todos os produtores que solicitarem sua filiação, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, onde consta a aceitação deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - A Associação Marcondense de Agricultores – AMA não fará distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

Parágrafo Segundo - Respondem solidariamente, por qualquer prejuízo causado à Associação, o (a) associado (a) e respectivos cônjuge ou companheiro (a).

Art. 4º - O desligamento dos filiados dos quadros da Associação será concedido àqueles sócios que assim o solicitarem por escrito, ou àqueles que infringirem qualquer disposição deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - O desligamento por infração deste Estatuto só ocorrerá depois de o infrator ter sido notificado por escrito.

Parágrafo Segundo - Os filiados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais em nome da Associação.

Art. 5º São direitos dos associados:

Parágrafo Primeiro - Discutir e votar em Assembleia Geral, as medidas que julgar conveniente a Associação;

Parágrafo Segundo - Requerer a vistoria dos livros da Tesouraria ou Secretaria da Associação;

Parágrafo Terceiro - Gozar das regalias proporcionadas pelas diversas seções da Associação, respeitando seus respectivos regulamentos;

Parágrafo Quarto - Votar e ser votado para os cargos efetivos da Associação.

Art. 6º - São deveres dos associados:

Parágrafo Primeiro - Comparecer a todas as Assembleias Gerais promovidas pela Associação;

Parágrafo Segundo - Proceder com a máxima correção no recinto da Associação ou fora dela quando a estiver representando;

Parágrafo Terceiro - Observar os dispositivos deste estatuto, cumprindo todas as decisões da Associação, da Assembleia Geral e cooperar para o progresso da Associação;

Parágrafo Quarto - Zelar pela boa imagem da Associação.

Art. 7º - Serão demitidos por justa causa da Associação, os associados que:

- Requererem por escrito, sua demissão à diretoria;
- Os associados contribuintes que deixarem de pagar suas contribuições decorridos três meses da data em que o débito for representado;
- Qualquer outro motivo que a Diretoria, determinar falta grave e que assim caracterize motivo de demissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 15/10/2021
Servidor: <i>[assinatura]</i>

[Assinaturas e rubricas]

Advogado
OAB/PR: *[assinatura]*

183
ms

Parágrafo Primeiro - Os Associados demitidos da Associação, por um dos motivos constantes deste artigo, não terão direito ao reembolso de qualquer importância ou valores entregues ou doados à Associação.

Parágrafo Segundo - Para demissão do associado por infração indicada no Art. 7º, caracterizando justa causa, será feita mediante convocação de Assembleia especialmente para este fim, que apresentada à causa, deverá ser aprovada por maioria absoluta dos presentes a Assembleia efetivando a demissão.

Parágrafo Terceiro - Achando o Associado a sua demissão injusta, ainda, poderá protocolar recurso à Assembleia, convocada especialmente para tal fim, e por maioria absoluta de votos, a Assembleia decidirá finalmente a sua condição de associado ou demitido.

Art. 8º - Serão excluídos da Associação os associados que:

- a) Promoverem descrédito da Associação, ou se revelarem sem idoneidade;
- b) Que sem justo motivo, deixarem de participar das Assembleias, por três sessões consecutivas ou cinco sessões alternadas no decorrer do ano;
- c) Que abandonarem o cargo para o qual tiverem sido eleitos;
- d) A violação de preceitos éticos legais e a prática de crimes.

Parágrafo Primeiro - Os Associados excluídos da Associação, por um dos motivos constantes deste artigo, não terão direito ao reembolso de qualquer importância ou valores entregues ou doados à Associação.

Parágrafo Segundo - Para exclusão do Associado por infração indicada no Art. 8º, caracterizando justa causa, será feita mediante convocação de Assembleia especialmente para este fim, que apresentada à causa, deverá ser aprovada por maioria absoluta dos presentes a Assembleia efetivando a exclusão.

Parágrafo Terceiro - Achando o Associado a sua exclusão injusta, ainda, poderá protocolar recurso à Assembleia, convocada especialmente para tal fim, e por maioria absoluta de votos decidirá finalmente após lido e discutido o recurso, a sua condição de Associado definitivamente excluído.

CAPÍTULO III

DA ASSOCIAÇÃO - ORGANIZAÇÃO FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA

Art. 9º - A Associação será composta pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro - O exercício de qualquer das funções requeridas para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

Parágrafo Segundo - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - O exercício de quaisquer das funções requeridas para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerada.

DA ASSEMBLEIA GERAL SEÇÃO I

Art. 10º - A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação e, dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar todas e quaisquer decisões do seu interesse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

CONFERE COM O
ORIGINAL

Data: 15/10/2021

Servidor: *marilucia*

REYNATO VA
Advogado

184
ums

Art. 11º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por exercício, e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente.

Art. 12º - A Assembleia será convocada pelo Presidente ou seu substituto legal, por intermédio da imprensa, ou de editais, afixados em locais públicos, com inserção obrigatória da ordem do dia, local, data e hora de suas realizações.

Art. 13º - Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial:

I - apresentar e votar o relatório, balanço geral e contas da Diretoria;

II - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III - estabelecer o valor da contribuição anual dos associados; e

IV - aprovar programas, estatuto e diretrizes para atividades.

V - Aprovar as contas do exercício;

VI - Autorizar a alienação de bens imóveis e apreciar demais assuntos em pauta;

VII - Destituir membros da diretoria, observando os Artigos 7º e 8º e seus parágrafos;

VIII - Deliberar sobre a demissão e exclusão de associados.

Art. 14º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária apreciar, decidir sobre o objeto de sua convocação e será sempre que a Diretoria achar conveniente.

I - deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;

II - decidir sobre as mudanças do objetivo e sobre a reforma do Estatuto Social.

Art. 15º - É também de competência da Assembleia Geral Extraordinária, a destituição da Diretoria da Associação.

Parágrafo único. Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou da fiscalização da associação, a Assembleia poderá designar diretores provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 16º - O quórum para a instalação de Assembleia Geral, se dará com a presença da metade mais 1 (um) do número de associados, em primeira convocação, e com qualquer número, em segunda convocação.

Parágrafo único. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos entre os associados presentes.

Art. 17º - A Assembleia será normalmente convocada pelo Presidente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Ocorrendo motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada por dois terços da Diretoria ou, ainda, por um quinto dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 18º - Os membros comparecerão à Assembleia Geral pessoalmente, não sendo admitida procuração.

Art. 19º - As decisões da Assembleia serão irrecorríveis.

Art. 20º - A votação dos assuntos em discussão será nominal ou secreta, consoante seja solicitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 15/10/2011

Servidor: mariclaudio

RENATO VAS
Advogado

185 ms

5

Art. 21º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente na segunda quinzena de março de cada ano.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES: APURAÇÃO ELEITORAL E POSSE
SEÇÃO I - DAS ELEIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 15/10/2012

Servidor: Maria Clara

Art. 22º - As eleições para a diretoria da Associação realizam-se a cada 3 (três) anos em Assembleia Geral ordinária e será eleita por maioria simples de voto.

Parágrafo Primeiro - As eleições serão disputadas por chapas para a Diretoria da Associação, devendo constar obrigatoriamente os nomes de cada componente das chapas;

Parágrafo Segundo - O registro das chapas devem ser encaminhadas à comissão eleitoral no mínimo (cinco) dias antes da data marcada para a eleição;

Parágrafo Terceiro - As eleições serão convocadas pelo Presidente da Associação, com 20 (vinte) dias de antecedência e realizada em um só dia, no horário marcado no edital;

Parágrafo Quarto - Verificando, a Comissão Eleitoral, estarem presentes a metade e mais um dos associados, incluindo os membros da diretoria, informará o Presidente, que declarará aberta a sessão

Parágrafo Quinto - Não havendo o número de associados previstos no Parágrafo quarto a Assembleia será instalada em segunda convocação do mesmo dia, uma hora após a primeira convocação, com a presença de 1/3 dos associados.

Parágrafo Sexto - A apuração ou o escrutínio será feita imediatamente após o término da votação, assegurada a exatidão dos resultados e a possibilidade de apresentação de recursos;

Parágrafo Sétimo - Será obrigatória a apresentação de documento de identificação no ato da votação;

Parágrafo Oitavo - O mandato dos membros da diretoria expira no dia 30 (trinta) do mês de setembro de cada triênio.

Art. 23º - Não poderão concorrer aos cargos os associados que tiverem menos de dois anos de associado da Associação

Parágrafo Único - Poderão ser inscritas várias chapas e nenhum associado poderá concorrer por duas chapas

Art. 24º - O processo eleitoral é dirigido por uma Comissão Eleitoral, composta de dois membros da diretoria, escolhidos em Assembleia, aos quais compete toda a organização das eleições, desde a publicação dos editais de convocação, o registro das chapas, a distribuição das sessões eleitorais, o acompanhamento e a fiscalização da votação, a apuração dos resultados e proclamação dos eleitos e o recebimento de recursos eventualmente interpostos.

Parágrafo Primeiro - A comissão se instala com 20 (vinte) dias da data marcada para a eleição;

Parágrafo Segundo - A Presidência da comissão pertencerá a um dos membros da diretoria identificados desde a designação.

Parágrafo Terceiro - A comissão pode, havendo a necessidade, convocar associados para auxiliar no processo eleitoral, designando-lhe funções específicas.

Art. 25º - A Comissão eleitoral considerará nulos os votos:

REDAÇÃO DA
Advogado
CAB/PR: 1

186
ms

Parágrafo Primeiro - Que apresentarem rasuras, rabiscos ou contiverem, sinais ou marcas que dificultem a identificação;

Parágrafo Segundo - Que tenham mais de uma identificação ao mesmo tempo;

Parágrafo Terceiro - Que estiverem assinalados a lápis;

I - As dúvidas quanto a validade dos votos serão sanadas pelo presidente da mesa apuradora, em consenso com os demais componentes da mesa.

Art. 26º - A eleição para membro da Diretoria dar-se-á por votação direta e secreta e em recintos determinados pela Comissão Eleitoral, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 27º - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

Art. 28º - No caso de empate, tomará posse a chapa que possuir o seu presidente mais idoso.

Art. 29º - Logo após o término da apuração, o Presidente da Comissão eleitoral proclamará oficialmente o resultado.

Art. 30º - O escrutínio em que o número de sobrecartas não coincidir com o número de votantes ou apresentar qualquer transgressão dos dispositivos dos estatutos, será anulado:

Parágrafo único - A tolerância de erro para cada urna é de 1% (um por cento)

Art. 31º - O exercício do voto é livre.

Art. 32º - Quando forem suscitadas dúvidas sobre a regularidade das eleições ou apurações, cabe a parte interessada direito de protesto que será julgado pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Primeiro - O protesto deverá ser entregue por escrito, no prazo de até uma hora após as eleições serem encerradas, ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Segundo - No caso de chapa única, esta será considerada a eleita se obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos computados;

Parágrafo Terceiro - Os votos nulos e brancos não serão computados nem contra nem a favor.

Art. 33º - Os casos omissos referentes a esta seção serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

SEÇÃO II

DA CAMPANHA ELEITORAL E POSSE

Art. 34º - A propaganda eleitoral far-se-á por todos os meios legais.

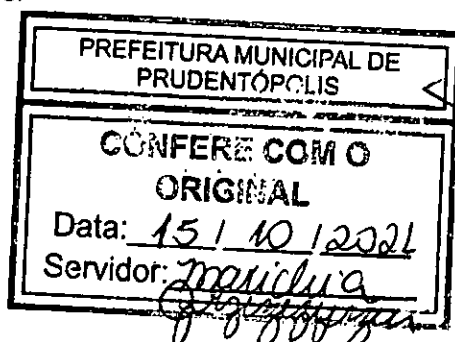
Art. 35º - Toda campanha eleitoral far-se-á por conta dos candidatos e sob suas responsabilidades.

Art. 37º - Os recursos são dirigidos à comissão Eleitoral, à qual compete a decisão final e definitiva sobre os mesmos, emitida no prazo de quarenta e oito (48) horas da apresentação.

Parágrafo único - Caso seja anulada a eleição, o Presidente convocará novas eleições, que se realizarão cinco dias após o julgamento dos recursos.

Art. 38º - A transmissão de cargos e posse da nova Diretoria eleita dar-se-á no mesmo dia da eleição.

Art. 39º - A nova diretoria deverá receber, no ato da posse, todo o patrimônio da Associação, com os relatórios específicos.



ASSINADO VARI
Advogado
OAB/PR: 51.1

187
mm

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 15/10/2021
Servidor: Mariclenia

Art. 40º - A Diretoria será composta por 3 (três) membros e por três suplentes.

Art. 41º - Os membros e suplentes da Diretoria serão eleitos para um período de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 42º - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente — e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo Primeiro - O quórum para a instalação da reunião será de metade mais 1 (um) dos membros, e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos, abstenendo-se de votar o Presidente, a quem fica reservado o voto de qualidade em caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será lavrada a ata de cada reunião, em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

Art. 43º - Os trabalhos das reuniões da Diretoria da Associação serão divididos em duas partes: Expediente, Ordem do dia.

Parágrafo Primeiro - O expediente terá duração de meia hora, prorrogado em mais meia hora, e constará de:

I - Leitura da ata da reunião anterior, sendo a mesma posta em discussão e votação;

II - As leituras das correspondências da Associação que interessam à reunião em preço;

III - Discussão e votação dos assuntos que não os marcados pela ordem do dia;

Parágrafo Segundo - A ordem do dia constará de discussão e votação das matérias para apreciação das quais a reunião foi convocada, e de um item sob a designação de vários assuntos.

Art. 44º - Pessoas estranhas a Associação poderão participar, das reuniões quando para tanto obtiverem permissão do Presidente, ainda sob permissão, poderão tomar parte nas discussões, sem direito a voto.

Art. 45º - Compete à Diretoria, em especial:

I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;

II - Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;

III - Analisar, aprovar e ajustar quando necessário, os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;

IV - Propor à Assembleia Geral Ordinária o valor da contribuição anual dos associados, e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;

V - Elaborar e propor ao Conselho Fiscal a criação e extinção de cargos e funções, bem como a fixação de salários do quadro de pessoal;

VI - Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

RENATO VAP
Advogado
OAB/PR-5

188
mm

VII - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;

VIII - Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;

IX - Indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerário e fixar o limite que poderá ser mantido em caixa;

X - Indicar agraciados para tomar parte em comissões ou grupos de trabalho constituídos para cumprir os objetivos da Associação;

XI - Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

XII - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão; e

XIII - Submeter ao Conselho Fiscal os balanços, relatórios financeiros e prestações de contas da Associação.

Art. 46º - Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, assumirão os suplentes.

Art. 47º - Compete ao Presidente:

I - Presidir as reuniões da diretoria e de Assembleias;

II - Convocar sessões extraordinárias da Diretoria, isto quando julgar necessário, ou a pedido de 3 (três) componentes da diretoria;

III - Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;

IV - Assinar com o secretário toda a correspondência expedida;

V - Contratar e dispensar empregados ao serviço da Associação respeitando a legislação aplicável a cada caso.

VI - Representar a entidade, ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, por si, por meio de seus substitutos estatutários ou através de procuradores legalmente constituídos com poderes específicos;

VII - Empossar a nova Diretoria eleita;

VIII - Convocar as assembleias e as reuniões, ordinárias e extraordinárias, presidindo estas e instalando aquelas;

IX - Presidir as cerimônias patrocinadas pela Associação, autorizar despesas, despachar e assinar, juntamente com o titular da tesouraria, cheques e/ou documentos que envolvam responsabilidade financeira;

X - Abrir e fechar os termos dos livros da Associação, e rubricá-los;

XI - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e o balanço anual;

XII - Realizar, mediante aprovação da Assembleia Geral, a contratação de empréstimos e de outras obrigações pecuniárias;

XIII - Propor e manter intercâmbios e convênios com instituições de cooperação técnica e financeira;

XIV - Assinar as propostas de novos sócios para ingresso no quadro social; e

XV - Distribuir tarefas aos demais membros da Diretoria, exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 48º - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em sua falta ou impedimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

CONFERE COM O
ORIGINAL

Data: 15/10/2021

Servidor: maíclia

30

RENATO VALENTI
Advogado
OAB/PR: 51.604

Art. 49º – Compete ao Secretário:

- I - Encarregar-se dos serviços de documentação e informação, mantendo atualizados a correspondência e o arquivo da Associação;
- II - Assinar, com o Presidente, a correspondência e as cotas de participação dos membros;
- III - Substituir o Presidente e o Vice-Presidente quando ambos impedidos;
- IV - Lavrar as Atas das Assembleias Gerais;
- V - Manter o Livro de Registro do Patrimônio da Associação, nele lançando aquisições, doações, alienações e baixas;
- VI - Manter em dia e sob sua responsabilidade todos os serviços da secretaria;
- VII - Apresentar relatórios a Diretoria e Assembleia de toda ação realizada da Associação;
- VIII - Atualizar o registro dos membros; e
- IX - Exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 50º – Compete ao Vice-secretário:

- I - Substituir o primeiro secretário em seus impedimentos;

Art. 51º – Compete ao Tesoureiro:

- I - Ter sob tutela os valores da Associação, bem como papéis e documentações financeiras;
- II - Despachar e assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários e autorizações de despesas, além das cotas de participação dos membros;
- III - Arrecadar contribuições;
- IV - Manter em dia a contabilidade da Associação, organizar balanço e prestar contas, por ocasião de Assembleias Gerais sobre a situação financeira da Associação, ou quando exigir a Diretoria.
- V - Receber subvenções e doações;
- VI - providenciar a escrituração do Patrimônio, bem como das receitas e despesas da Associação;
- VII - Franquear a diretoria o acesso aos registros e documentos contabilizados;
- VIII - Emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da Associação e a ela relativos;
- IX - Proceder, ou mandar proceder, escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- X - Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras devidas ou de responsabilidade da Associação; e
- XI - Exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.
- XII - Entregar ao seu sucessor ou ao presidente os livros de contabilidade, fundos e quaisquer outros bens da Associação, desde que findo o exercício de suas funções.

Art. 52º – Compete ao Vice tesoureiro:

- I - Colaborar com o Tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 53º - Todos os cargos eletivos serão exercidos gratuitamente, sendo vedada qualquer remuneração, ~~penificação ou vantagens~~, sob qualquer pretexto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 15/10/2021
Servidor: <i>Madalena</i>

Renato Vahld
Renato Vahld
Advogado
OAB/PR - 51.60

190
ums

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CONFERE COPIA O ORIGINAL
Data: 15/10/2021
Servidor: <i>marcelo</i>

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Art. 54º - O Conselho Fiscal será composto por seis membros, três efetivos e três suplentes, os quais, em sua primeira reunião, elegerão o seu presidente e o seu secretário.

Art. 55º - Compete ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre as demonstrações financeiras e contábeis da Associação, bem como sobre o relatório anual da Diretoria e sobre as previsões orçamentárias constantes dos planos de ação para os exercícios subsequentes.

Art. 56º - A qualquer tempo e sem prévio aviso, qualquer um dos membros do Conselho Fiscal terá acesso aos arquivos da Associação, podendo exigir todos os documentos que julgar necessários ao exercício da rigorosa função fiscalizadora.

Art. 57º - Em sua função fiscalizadora, o Conselho Fiscal poderá contratar serviços técnicos especializados.

Art. 58º - Compete, também, ao Conselho Fiscal a denúncia à Assembleia Geral de qualquer irregularidade apurada na gestão da Associação, notadamente a que envolver movimentação de recursos financeiros.

Art. 59º - A Associação poderá recorrer a empréstimos para viabilizar suas finalidades, junto a organizações públicas ou privadas, mediante aprovação do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VII DOS ASSOCIADOS

Art. 60º - A Associação será composta por número ilimitado de associados, não havendo distinção de cor, nacionalidade, sexo, credo religioso e político, que estejam em pleno gozo de seus direitos civis.

Parágrafo Primeiro - Serão considerados associados todos aqueles que mediante o preenchimento do formulário próprio, e que sejam aprovados pela diretoria da Associação, mantenham em dia as suas contribuições estipuladas pela diretoria e mantenham fiel obediência a este estatuto, são considerados associados participantes da comunidade;

Parágrafo Segundo - O valor da contribuição anual será equivalente a 01 (um) dia de serviço por ano, podendo ser pago em moeda corrente do país ou serviço prestado pelo associado;

Parágrafo Terceiro - A contribuição deverá ser efetuado até o mês de março de cada ano, período este em que será feito o cadastramento dos associados.

Art. 61º - O Título de Associado vigorará por toda a existência desta associação, podendo, porém, serem expulsos ou suspensos todos aqueles que desrespeitarem o presente estatuto ou que praticarem atos considerados ofensivos aos objetivos da entidade, tudo a critério da diretoria concedendo-se ao prejudicado, o direito de recorrer mediante apresentação de um ofício, contendo neste a explicação de sua causa, podendo ser aceita ou não a explicação contida no ofício.

Art. 62º - Os associados classificam-se em efetivos, honorários e beneméritos:

[Assinatura]
RINALDO VAILLON
Advogado

191
ums

Parágrafo Primeiro - São considerados associados efetivos, os que estejam regularmente associados;

Parágrafo Segundo - Serão honorários os ex-presidentes da Associação, bem como aqueles que, sendo estranhos a Associação, fizeram jus a homenagem, a juízo da Assembleia Geral. Obtendo no mínimo 2/3 (dois terços) dos votos dos associados efetivos presentes:

Parágrafo Terceiro - Poderão ser considerados associados beneméritos os cidadãos que tenham prestado serviços relevantes a Associação ou a coletividade, a juízo da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - O associado que passar a prestar serviço como funcionário da Associação, com registro em carteira de trabalho, terá seus direitos de associado suspensos, enquanto durar o contrato.

CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 63º - O exercício social terá a duração de um ano, encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 64º - No final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a Demonstração das Sobras e Perdas do Exercício e a Demonstração das Origens e Aplicação de Recursos.

CAPÍTULO IX DO PATRIMÔNIO E FONTE DE RECURSOS

Art. 65º - Os recursos da Associação serão constituídos de:

- I - Contribuições dos seus Associados;
- II - Doações e subvenções, públicas ou privadas;
- III - Produto resultante da venda de bens gerados pelo trabalho dos Associados;
- IV - Outras receitas;
- V - Contribuições e doações de terceiros;
- VI - Financiamentos de fontes nacionais e internacionais, podendo ser dado bem em garantia quando examinado pelo Conselho Fiscal e aprovado em Assembleia;
- VII - Vendas de objetos doados com a devida autorização do doador.

Art. 66º - O patrimônio da Associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 67º - A Associação será dissolvida por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal finalidade.

Parágrafo Primeiro - Para a dissolução da Associação, deverão participar da Assembleia Geral Extraordinária 75% (setenta e cinco por cento) dos associados, inclusive em segunda convocação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 15/10/2021
Servidor: <i>[assinatura]</i>

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

192 ms

12

Parágrafo Segundo - A Associação considerar-se-á dissolvida se 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária votarem neste sentido.

Parágrafo Terceiro - Dissolvida a Associação e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio social não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada a entidades assistenciais, devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, legalmente constituída e em plena atividade, para ser aplicada na mesma finalidade da entidade dissolvida.

Parágrafo Quarto - Os Associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 68º - A primeira Diretoria da Associação Marcondense de Agricultores estará automaticamente empossada, logo após a finalização da Ata com as assinaturas dos presentes.

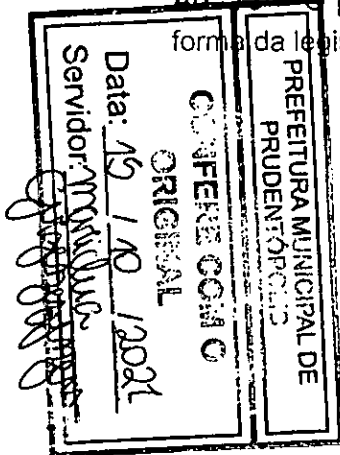
Art. 69º - É expressamente vedado o uso da denominação social em atos que envolvam a associação em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança e caução de favor. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 70º - Os Estatutos somente poderão ser modificados pela Assembleia Geral Extraordinária, mediante proposta fundada da Diretoria ou por proposta de dois terços dos Associados em pleno gozo de seus direitos

Art. 71º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, porém quando a mesma achar necessários levará ao conhecimento da Assembleia Geral para a resolução, em conformidade com as diretrizes traçadas por este Estatuto.

Art. 72º - Fica eleito o foro da Comarca de Prudentópolis - Pr, para qualquer ação fundada neste Estatuto

Art. 73º - O presente Estatuto Social entrará em vigor na data de sua publicação e registro, na forma da legislação em vigor.



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRUDENTÓPOLIS - PARANÁ

Assentado no dia 16/09/2019, em
nº 19088, do Protocolo A-09 Pr033.
Registro / Inscrição sob nº AV2-537
do 1º A-13, Prudentópolis PR 16/09/2019.

[Assinatura]
Substituto
X

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CÍVEL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

CESAR AUGUSTO MACHADO DE MELLO
Oficial Designado
PEDRO HENRIQUE SANCHES
Escrevente - Substituto
Fone (42) 3446-1745
84400-000 - Prudentópolis - PR

Prudentópolis, 14 de agosto de 2019

[Assinatura]
JOSÉ AMILCAR PASTUCH
PRESIDENTE

Registro	R\$ 19,30	VRC 166,00
Averbação	R\$	VRC
Prenotação	R\$	VRC
Arquivamento	R\$	VRC
Certidão	R\$	VRC
Buscas	R\$	VRC
Selo Funarpen	R\$ 1,47	VRC 6,66
Funrejus	R\$ 3,90	VRC 17,00
Diligência	R\$	VRC
Total	R\$ 24,83	VRC 149,66

FUNARPEN



SELO DIGITAL
DESVIC. ECHOT. IDENT.
GOV. PARANÁ
FUNARPEN

RECEBÓ DE RECEBIMENTO
RECEBIDO
CAB/PR: 51.60

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Andreia Bruno de Oliveira Palhuch					
	Milho verde sem palha	Kg	50	5,51	275,50
				Total agricultor:	275,50

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
DAVID VINHARSKI	Açúcar mascavo	kg	500	12,45	6225,00
				Total agricultor:	6225,00

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
MARINA GUEMBARSKI	Mandioca	Kg	150	3,70	555,00
				Total agricultor:	555,00

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
ELENA TKACZUK IAGUELLA	Alface	Kg	100	5,43	543,00
	Couve	Kg	50	6,25	312,50
				Total agricultor:	855,50

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
DIEGO OLIVEIRA	Couve flor	Kg	100	6,06	606,00
	Pepino	Kg	300	3,66	1098,00
	Brócolis	Kg	150	5,33	799,50
				Total agricultor	2503,50
				:	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
MARIA MUZEKA ANDREICZUK	Couve	Kg	50	6,25	312,50
	Espinafre	Kg	5	5,66	28,30
	Couve flor	Kg	100	6,06	606,00
	Brócolis	Kg	150	5,33	799,50
				Total agricultor:	1746,30

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Sirlei Aparecida Pedroso Andreiczuk	Alface	Kg	100	5,43	543,00
				Total agricultor:	543,00

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Valdemar Gonçalves Paiva	Repolho	Kg	200	3,20	640,00
				Total agricultor:	640,00

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
LUCI KUPCZAK	Alface Crespa/lisa	kg	100	5,43	543,00
				Total agricultor:	543,00

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
ADRIANO FUTRA	Repolho	Kg	200	3,20	649,00
				Total agricultor:	649,00

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Joel Bruno De Oliveira	Banana	Kg	1500	4,50	6750,00
	Milho verde	Kg	100	5,51	551,00
				Total agricultor:	7301,00

178

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Elio novak	Morango	Kg	1000	15,33	15330,00
	Repolho verde				
	/roxo	kg	100	3,20	320,00
				Total agricultor:	320,00

24

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
VERONICA MALKO	Salsinha	Kg	10	10,53	105,30
	Rabanete	Kg	100	3,90	390,00
	Couve flor	Kg	100	6,06	606,00
				Total agricultor:	1101,30

25

2005

Nome do Agricultor Familiar	1. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
JOICE DE SOUZA LEIRIA	Amora	Kg	150	16,43	2464,50
	Mandioca	Kg	300	3,70	1110,00
				Total agricultor:	3574,50

94

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
MAURICIO LACHMAN	Maça	kg	2000	4,57	9140,00
				Total agricultor:	

100

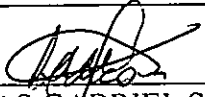
V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTO

De acordo com os critérios do presente edital.

VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Associação Marcondense de Agricultores foi fundada no ano de 1989, atualmente conta com 54 sócios. É uma entidade civil sem fins lucrativos, a qual prioritariamente vem promovendo o desenvolvimento da agricultura e outros setores da atividade econômica de seus associados.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Prudentópolis, 18/10/2021	 LUCAS GABRIEL STRECHAR	Fone/E-mail: (42) 998185014 Email: esmael.bruninho10@gmail.com
	Assinatura do Representante do Grupo Formal	CPF: 089.901.739-81
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

MARIA MUZEKA ANDREICZUK	03920609905	8949150118020 1	1045	673-4
		SDW00622665		
DIEGO OLIVEIRA	06226658983	8983080420090 3SDW0062266 5898308042009 03	1045	673-4
DAVID VINHARSKI	08192482901	SDW00819248 2901190718125 9	1045	673-4
MARINA GUEMBARSKI	05548369989	SDW00297210 2975280319041 6	1045	673-4
JOICE DE SOUZA LEIRIA	10169521982	SDW00574804 0999061218045 0	1045	673-4
MAURICIO LACHMAN	03357557983	SDW00335755 7983290519110 5	1045	673-4

203 ml

ELIO NOVAK	02247673996	SDW0022476739 962811180831	1045	673-4
		SDW0339081099		
VERONICA MALKO	04309054919	493101190324	1045	674-4
JOEL BRUNO DE OLIVEIRA	049.511.259-35	SDW004951125 9352107160210	1045	673-4
MOACIR BRUNO DE OLIVEIRA	44411146991	SDW044411146 9912809160216	1045	673-4
LUIZ STRECHAR	019.610. 569-25	SDW00196105 6925160818081 4	1045	673-4
ADRIANA BRUNO DE OLIVEIRA VOLOSKI	11718052928	SDW00982037 2950190917040 0	1045	673-4
SIRLEI APARECIDA PEDROSO ANDREICZUK	083.213.339-66	SDW00832133 3966060717021 3	1045	673-4
ADRIANO FUTRA	02142284957	SDW00214228 4957130819035 5	1045	673-4
LUCI KUPCZAK	97677973949	SDW05690734 6915170217030 5	1045	673-4
ELENA TKACZUK IAGUELLA	04200708930	SDW03720474 2915150118085 5	1045	673-4
VALDEMAR GONÇALVES PAIVA	04236540983	SDW00423654 0983060918034 1	1045	673-4

ANEXO II

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital para Chamada Pública nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo Formal

1. Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES		2. CNPJ: 81.394.348/0001-02
3. Endereço: JESUÍNO MARCONDES	4. Município: PRUDENTÓPOLIS	5. CEP: 84400-000
6. Nome do representante legal: Jose Amilcar Pastuch	7. CPF: 937.775.159-49	8. DDD/Fone: (42) 998189604
9. Banco: BANCO DO BRASIL	10. N° da Agência: 1045	11. N° da Conta Corrente: 673-4

B - Grupo Informal

1. Nome do Proponente		
2. Endereço	3. Município	4. CEP
5. Nome da Entidade Articuladora	6. CPF	7. DDD/Fone

C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente
ESMAEL BRUNO DE OLIVEIRA	071.649.019-61	SDW00716490 1961260716083 1	1045	673-4
ANTONIO VOLANIN	86620860982	SDW0866208609 821412181127SD W086620860982 1412181127	1045	673-4

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

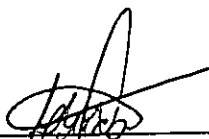
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Abobrinha	Kg	300	3,36	1008,00
Acelga	Kg	30	3,93	117,90
Açúcar mascavo	Kg	500	12,45	6225,00
Alface Crespa/lisa	Kg	300	5,43	1629,00
Amora in natura	Kg	500	16,43	8215,00
Banana	Kg	2000	4,50	9000,00
Beterraba	Kg	100	3,33	333,00
Brócolis	Kg	300	5,33	1599
Cebolinha verde	Kg	15	9,53	142,95
Couve	Kg	100	6,25	625,00
Couve flor	Kg	300	6,06	1818,00
Doce de frutas /vegetais com açúcar demerara	Kg	30	14,66	439,80
Espinafre	Kg	5	5,66	28,30
Limão	Kg	25	3,16	79,00
Maçã	Kg	2000	4,57	9140,00
Mandioca com casca	Kg	600	3,70	2220,00
Milho verde	Kg	500	5,51	2755,00
Morango in natura	Kg	1500	15,33	22995,00
Pão caseiro/ integral com vegetais	Kg	250	10,33	2582,50
Pepino	Kg	300	3,66	1098,00
Rabanete	Kg	100	3,90	390,00
Repolho verde /roxo	Kg	500	3,20	1600,00
Salsinha	Kg	25	10,53	263,25
Vagem	Kg	50	6,91	345,50
			Total=	74649,2

DECLARAÇÃO

Ref. A Chamada Pública nº 026/2021.

A Associação Marcondense de Agricultores AMA, portadora do CNPJ sob o nº 81.394.348/0001-02, sediada junto a Localidade de Linha Marcondes, sn, Zona Rural, declara para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

Prudentópolis-PR, 13 de outubro de 2021.



Lucas Gabriel Strechar
CPF: 089.901.739-81

206
ms



207
ms

DECLARAÇÃO

Ref. A Chamada Pública nº 026/2021.

A **Associação Marcondense de Agricultores AMA**, portadora do CNPJ sob o nº 81.394.348/0001-02, sediada junto a Localidade de Linha Marcondes, sn, Zona Rural, declara para os devidos fins que seu representante legal se responsabiliza pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados/cooperados.

Prudentópolis-PR, 13 de outubro de 2021.

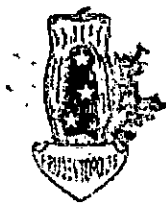


Lucas Gabriel Strechar
CPF: 089.901.739-81

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

208
ms



LICENÇA SANITÁRIA Nº 603/2021

VENCIMENTO: 23 / 06 / 2022

Razão Social: ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES AMA
Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES
CNPJ: 81.394.348/0001-02
Endereço: Estrada Principal, S/n - Linha Marcondes - Prudentópolis/PR - 84400-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

0121-1/01 - Horticultura, exceto morango
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
0119-9/09 - Cultivo de tomate rasteiro
0119-9/05 - Cultivo de feijão

OBSERVAÇÃO: VÁLIDA ENQUANTO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

LOCAL E DATA: Prudentópolis, 23 de Junho de 2021


Maira Helena Falkoski
Gestor da Vigilância Sanitária

Maira Helena Falkoski
Gerente do Departamento
de Vigilância Sanitária, Ambiental
e Saúde do Trabalhador - DEVISAT

Código de Autenticidade: A74B6D39BDF514E4207865821C5FD1A5
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

4

207
ms

CHAMADA PÚBLICA Nº 026 / 2
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO
DE AGRICULTORES AMA - CNI
ENDEREÇO: LOC. DE LINHA M
TELEFONE PARA CONTATO: (4-

8
021

R: ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE

PJ: 81.394.348/0001-02

MARCONDES, SN, ZONA RURAL

2) 99834-2832
2
p
B

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

210
mm

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.428.805/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 28/03/2007			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE AGRICULTURA SUSTENTAVEL DE PRUDENTOPOLIS E REGIAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AASPRUD		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.21-4-01 - Horticultura, exceto morango			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CAPITAO FRANCISCO DURESI SILVA		NÚMERO 1520	COMPLEMENTO *****
CEP 64.400-000	BARRIO/BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3446-2171	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 16:18:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SDW0882980500011410210853

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 08.829.805/0001-54
3.Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA SUSTENTAVEL DE PRUDENTOPOLIS E REGIAO
4.Nome Fantasia: AASPRUD
6.Email: ANAPPAULAKRUCZING@GMAIL.COM
8.Endereço: RUA CAPITÃO FRANCISCO DURSKE
10.Bairro e Distrito: CENTRO
12.Município - UF: Prudentópolis - PR
13.Telefone: Tipo COMERCIAL

DDD: 42

Número: 3446-2171

2.Inscrição Estadual: 08829805000154

5.Data de Constituição: 26/03/2007

7.Site:

9.Número: 1520

11.CEP: 84400-000

Ramal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 15/10/2021

Servidor: Maria Lucia

II - Identificação do quadro social

1. Número total de associados: 250 Relação anexa

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 240

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ

CPF 016.678.439-74

Local:

Assinatura:

Lucia P. Barabasz

Polegar direito 1

Polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRUDENTOPOLIS

Instituição: CNPJ 75.682.476/0001-59

Representante: CPF 339.057.981-00 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Prudentópolis

Paulo Sérgio

Local

14/10/2021
Data

Maria Maduca S. Vetterazzi
PRESIDENTE
Assinatura

Data da Geração: 14/10/2021



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 98440

Emitido em: 14/10/2021 às 12:06:35

DAP: SDW0882980500011410210853 Versão DAP: 3.2 Emissão: 14/10/2021 Validade(*): 14/10/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 08.829.805/0001-54
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA SUSTENTAVEL DE PRUDENTOPOLIS E REGIAO
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: Prudentópolis/PR Data Constituição: 26/03/2007
Representante Legal: LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ CPF: 016.678.439-74

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRUDENTOPOLIS
CNPJ: 75.682.476/0001-59
Agente Emissor: MARIA MARUCHA SZYDLOVSKI VETTORAZZI CPF: 339.057.979-68
Local de Emissão: Prudentópolis/PR

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	2	0.80
Demais agricultores familiares	227	90.80
Extrativista	3	1.20
Indígena	2	0.80
Pescador/a	2	0.80
Silvicultor/a	4	1.60

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Fernandes Pinheiro	2
Guamiranga	7
Guarapuava	2
Irati	6
Mallet	1
Prudentópolis	222

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	240	96.00
Associados sem DAP	10	4.00
Total dos Associados	250	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

212
ms

8

34

10



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 9
Emitido em: 14/10/2021 às 12:00

DAP: SDW0882980500011410210853 Versão DAP: 3.2 Emissão: 14/10/2021 Validade(*): 14/10/2023
CNPJ: 08.829.805/0001-54 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA SUSTENTAVEL DE PRUDENTÓPOLIS E RE

Categoria: Aquicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade*	Enquadram
021.040.369-17	ELEUTERIO TRACZ	SDW0021040369172012181128	Prudentópolis	PR	20/12/2021	✓
061.215.509-96	LUCIA RAITER TRACZ	SDW0021040369172012181128	Prudentópolis	PR	20/12/2021	✓

Total Categoria: 2

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade*	Enquadram
019.433.379-50	ADELICIO SEMCHECHEN	SDW0019433379501812180331	Prudentópolis	PR	18/12/2021	✓
034.802.969-12	ADRIANA BOATCHUCK MARCONATO	SDW0034802969121410211010	Prudentópolis	PR	14/10/2023	✓
075.005.899-48	ADRIANE VAHLUX	SDW0075005899482211180127	Prudentópolis	PR	22/11/2021	✓
050.394.429-71	ADRIANO KRUCZKOVSKI	SDW0050394429710110210346	Fernandes Pinheiro	PR	01/10/2023	✓
117.129.179-51	ALICE ZAVOROTIUK	SDW0117129179511812180354	Prudentópolis	PR	18/12/2021	✓
629.092.079-00	AMBROSIO KINAL	SDW0629092079002705190907	Prudentópolis	PR	27/11/2021	✓
473.672.029-87	AMBROSIO KOVALTIUK	SDW0473672029871310210204	Prudentópolis	PR	13/10/2023	✓
976.778.929-49	AMBROSIO SEZCHUTCHUK	SDW0976778929491712180849	Prudentópolis	PR	17/12/2021	✓
088.091.029-16	ANA CLAUDIA PONTAROLO NEUMANN	SDW0061501739842704201124	Guamiranga	PR	27/04/2022	✓
069.891.189-03	ANA CRISTINA DUBIELA	SDW0069891189032711200214	Prudentópolis	PR	27/11/2022	✓
038.461.329-26	ANA MAMUS KOVALIV	SDW0560975659680612180337	Prudentópolis	PR	06/12/2021	✓
062.011.159-35	ANATOLIA PASKO LUCACIEVCZ	SDW0030711069982704210955	Prudentópolis	PR	27/04/2023	✓
830.860.139-15	ANATÓLIA WINYK ZAZULA	SDW0441180239201912180842	Prudentópolis	PR	19/12/2021	✓
017.269.409-42	ANGELO MARCONATO	SDW0034802969121410211010	Prudentópolis	PR	14/10/2023	✓
828.214.299-91	ANISIO PAPIRNIK	SDW0082572599261812180311	Prudentópolis	PR	18/12/2021	B
871.897.479-15	ANTONIO DENICHEVICZ	SDW0871897479153011180400	Prudentópolis	PR	30/11/2021	✓
830.066.809-87	ANTONIO LUIS SOCHODOLAK	SDW0830066809871812180142	Prudentópolis	PR	18/12/2021	✓
452.233.359-53	ANTONIO MARCOVICZ	SDW0033773209460506200346	Prudentópolis	PR	05/06/2022	✓
033.437.009-40	ANTONIO PRUCNER	SDW0040261969251412181009	Prudentópolis	PR	14/12/2021	✓
871.375.269-34	ANTONIO SZPAK	SDW0871375269341503210224	Prudentópolis	PR	15/03/2023	✓
111.500.059-47	ARIEL PEREIRA DA SILVA	SDW0111500059471608210221	Prudentópolis	PR	16/08/2023	✓
395.945.729-49	AURAMIR JOSE PRAISNER	SDW0871342339871812180406	Prudentópolis	PR	18/12/2021	✓
772.034.539-87	BASILIO LIS	SDW0772034539871812180826	Prudentópolis	PR	18/12/2021	✓
957.634.579-00	BASILIO PREISNER	SDW0957634579002808180831	Prudentópolis	PR	28/11/2021	✓
980.717.269-15	BERNADETE ANTONIO TLUMASKI	SDW0772035699341312181025	Prudentópolis	PR	13/12/2021	✓
021.598.109-08	BERNADETE MARIA KURHAN	SDW0582170379493005190224	Prudentópolis	PR	30/11/2021	✓
044.988.309-46	BOGDANO GILOSKI	SDW0044988309461312180224	Prudentópolis	PR	13/12/2021	✓
022.104.419-19	CARLOS AUGUSTO SCHIRLO	SDW0022104419191708210325	Prudentópolis	PR	17/08/2023	✓
028.798.199-11	CARLOS LADECA	SDW0028798199111607201110	Prudentópolis	PR	16/07/2022	✓
639.053.299-72	CATARINA IVANCZUK VINHARSKI	SDW0639060749002012180201	Prudentópolis	PR	20/12/2021	✓
980.713.199-53	CECÍLIA VALUS BUDNIAK	SDW0061635729043011181110	Prudentópolis	PR	30/11/2021	✓
601.177.379-68	CELSO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SDW0601177379680305210913	Prudentópolis	PR	03/05/2023	✓
040.179.669-85	CLAUDIO LADECA	SDW0040179669850608201114	Prudentópolis	PR	06/08/2022	✓
061.989.079-70	CLAUDIO SIDORKO	SDW0061989079700110210246	Prudentópolis	PR	01/10/2023	✓
045.535.269-05	CLAUDIO ZAVOROTIUK	SDW0045535269050810211047	Prudentópolis	PR	08/10/2023	✓
030.661.479-08	CLEUSA APARECIDA VAN HAANDEL	SDW0030661479081412180837	Prudentópolis	PR	14/12/2021	✓
062.095.389-67	CRISTIANO RZEPKA	SDW0062095389671812181139	Prudentópolis	PR	18/12/2021	✓
076.066.509-50	DANIEL ALUIZ ZANZELUK	SDW0076066509500708200227	Prudentópolis	PR	07/08/2022	✓
043.669.859-50	DANIELE FABIANE MARIANI LUXI	SDW0023449679741812180437	Guamiranga	PR	18/12/2021	✓
079.573.489-12	DANUZE BOIKO LUCACIEVICZ	SDW0046311159121003210208	Prudentópolis	PR	10/03/2023	✓

068.437.529-00	DEMETRIO KADLUBITSKI NETO	SDW0068437529000910200240	Prudentópolis	PR	09/10/2022	✓
066.887.149-06	DIMAS KAVESKI	SDW0066887149062105210212	Prudentópolis	PR	21/05/2023	✓
023.449.679-74	DIMAS LUXI	SDW0023449679741812180437	Guamiranga	PR	18/12/2021	✓
029.294.939-17	DIRCEU DITKUM	SDW0029294939171212180226	Prudentópolis	PR	12/12/2021	✓
661.364.829-91	DIRCEU JOSE DE CAMARGO	SDW0661364829912211180222	Prudentópolis	PR	22/11/2021	✓
030.109.699-61	DIRCEU PACHECO KINACH	SDW0030109699612012180831	Prudentópolis	PR	20/12/2021	✓
039.068.739-19	DOROTEA BILIHS SZPAK	SDW0871375269341503210224	Prudentópolis	PR	15/03/2023	✓
036.574.549-93	EDEMAR VOLANIUK	SDW0036574549932906180157	Prudentópolis	PR	29/12/2021	✓
097.392.149-83	EDENILSON BOGALCZUK	SDW0097392149830612180414	Prudentópolis	PR	06/12/2021	✓
055.770.749-83	EDER ANTONIO MARCOVICZ	SDW0055770749833007211128	Prudentópolis	PR	30/07/2023	✓
060.679.399-24	EDINA MALESKI CEBULSKI	SDW0035187719302504191054	Prudentópolis	PR	25/10/2021	✓
863.624.459-53	EFREM IACIUK	SDW0863624459531911180957	Prudentópolis	PR	19/11/2021	✓
059.237.559-55	ELEANDRO KOVALIV	SDW0075005899482211180127	Prudentópolis	PR	22/11/2021	✓
020.412.269-43	ELENA RODENE ZAVOROTIUK	SDW0395940419000810210149	Prudentópolis	PR	08/10/2023	✓
019.095.839-10	ELIANE APARECIDA ARRUDA PEREIRA	SDW0019095839102509200936	Prudentópolis	PR	25/09/2022	✓
061.635.729-04	ELIAS BUDNIAK	SDW0061635729043011181110	Prudentópolis	PR	30/11/2021	✓
054.318.809-42	ELIAS CYBULSKI	SDW0054318809420612180257	Prudentópolis	PR	06/12/2021	✓
038.940.649-00	ELIAS GILOSKI NETO	SDW0038940649002101191135	Prudentópolis	PR	21/10/2021	✓
828.623.899-00	ELIAS POZAPSKI	SDW0828623899001005180337	Prudentópolis	PR	10/11/2021	✓
049.799.899-85	ELICEIA ZAREBELNEY MICHALCZUK	SDW0029944219500912201050	Prudentópolis	PR	09/12/2022	✓
022.476.739-96	ELIO NOVAK	SDW0022476739962811180831	Prudentópolis	PR	28/11/2021	✓
094.731.999-96	ELITON TLUMASKI	SDW0094731999962011200356	Prudentópolis	PR	20/11/2022	✓
041.637.229-55	ELIZABET RODRIGUES NOVAK	SDW0022476739962811180831	Prudentópolis	PR	28/11/2021	✓
016.784.319-23	ELIZEU DAVI SCHIRLO	SDW0016784319230911181101	Prudentópolis	PR	09/11/2021	✓
064.965.059-00	ELZA PREISNER	SDW0049589519971310210943	Prudentópolis	PR	13/10/2023	✓
797.367.509-49	ELZEVIRO JOAO SCHILIAN	SDW0797367509492709210940	Irati	PR	27/09/2023	✓
810.078.689-53	ESTANISLAU KERIK NETO	SDW0810078689530710210958	Prudentópolis	PR	07/10/2023	✓
030.123.949-58	ESTEVÃO ADRIANO MALESKI	SDW0030123949582207210920	Prudentópolis	PR	22/07/2023	✓
042.683.499-28	ETINA VOLANIUK SYDORKO	SDW0030006749691401191106	Prudentópolis	PR	14/10/2021	✓
427.351.069-34	EUGENIO BARABASZ	SDW0427351069341812180127	Prudentópolis	PR	18/12/2021	✓
659.895.979-91	EUGENIO KOLITSKI	SDW0659895979910711190940	Prudentópolis	PR	07/11/2021	✓
115.924.089-23	FABIANA CHIMEL KRUCZKOVSKI	SDW0091971529000601200328	Irati	PR	06/01/2022	✓
091.971.529-00	FABIANO KRUCZKOVSKI	SDW0091971529000601200328	Irati	PR	06/01/2022	✓
078.020.579-06	FABIANO PETEL	SDW0078020579061709190251	Prudentópolis	PR	17/03/2022	✓
016.788.449-26	FERNANDO KRIK	SDW0016788449260601200408	Prudentópolis	PR	06/01/2022	✓
099.127.599-31	FRANCIELE ANDERLI SZPAK	SDW0062095389671812181139	Prudentópolis	PR	18/12/2021	✓
029.021.979-50	GELSO LUIS DA SILVA PAVLAK	SDW0030661479081412180837	Prudentópolis	PR	14/12/2021	✓
061.997.059-63	GILMAR BUDNIAK	SDW0061997059631712181033	Prudentópolis	PR	17/12/2021	✓
060.346.699-01	IGOR LADECA	SDW0060346699010608201047	Prudentópolis	PR	06/08/2022	✓
046.224.099-17	INES FELICHEN	SDW0049100719111412180158	Prudentópolis	PR	14/12/2021	✓
056.669.389-59	INES LECZUK KERIK	SDW0810078689530710210958	Prudentópolis	PR	07/10/2023	✓
082.572.599-26	INEZ SZCZEPANSKI	SDW0082572599261812180311	Prudentópolis	PR	18/12/2021	B
441.180.239-20	IRINEU ZAZULA	SDW0441180239201912180842	Prudentópolis	PR	19/12/2021	✓
030.147.149-50	ISAIAS BORUCH	SDW0030147149500601200211	Prudentópolis	PR	06/01/2022	✓
044.401.879-43	IVACIR TEREZINHA GONÇALVES DE BONFIM	SDW0044401879431701200308	Prudentópolis	PR	17/01/2022	✓
057.997.729-38	IVETE SCHIRLO MALESKI	SDW0030123949582207210920	Prudentópolis	PR	22/07/2023	✓
048.570.369-67	IVETE SYDORKO	SDW0976767999530308201053	Prudentópolis	PR	03/08/2022	✓
045.179.609-86	IVONE SOCHODOLAK	SDW0022104419191708210325	Prudentópolis	PR	17/08/2023	✓
067.374.599-60	JAIRA ANTUNES DA MAIA	SDW0150808039910602190241	Prudentópolis	PR	06/11/2021	✓
057.175.289-65	JAQUELINE FERREIRA GOMES	SDW0034011859852901201104	Guamiranga	PR	29/01/2022	✓
560.975.659-68	JOÃO AFONSO KOVALIU	SDW0560975659680612180337	Prudentópolis	PR	06/12/2021	✓
906.732.129-04	JOAO BERESTIANSKI	SDW0906732129041409181112	Prudentópolis	PR	14/12/2021	✓
048.644.559-37	JOÃO BUDNIAK	SDW0048644559372611180128	Prudentópolis	PR	26/11/2021	✓
178.095.259-72	JOAO GUILOVSKI	SDW0178095259721309190222	Prudentópolis	PR	13/03/2022	✓
582.170.379-49	JOÃO KURHAN	SDW0582170379493005190224	Prudentópolis	PR	30/11/2021	✓
757.522.049-68	JOAO LUIZ SCHIRLO	SDW0757522049682012180125	Prudentópolis	PR	20/12/2021	✓
081.250.289-27	JOÃO MARCIO HARMATIUK	SDW0081250289270110210126	Prudentópolis	PR	01/10/2023	✓
451.483.419-04	JOÃO SLUZOVSKI SOBRINHO	SDW0451483419042012180207	Prudentópolis	PR	20/12/2021	✓
049.511.259-35	JOEL BRUNO DE OLIVEIRA	SDW0049511259352002201104	Prudentópolis	PR	20/02/2022	✓
619.109.969-04	JOEL SKOROPADA	SDW0619109969042303210257	Prudentópolis	PR	23/03/2023	✓
039.827.879-20	JOELMA INES BODNAR	SDW0039827879200510210350	Prudentópolis	PR	05/10/2023	✓
069.499.969-50	JORGE BUKIEWICZ	SDW0069499969502711190202	Prudentópolis	PR	27/11/2021	✓

058.780.699-03	JORGE KRUK	SDW0058780699032207200130	Prudentópolis	PR	22/07/2022	V
565.812.899-49	JORGE KUIBIDA	SDW0565812899491912180957	Prudentópolis	PR	19/12/2021	B
049.589.519-97	JORGE OPUSKEVICZ	SDW0049589519971310210943	Prudentópolis	PR	13/10/2023	V
749.129.689-00	JOSE CORDEIRO	SDW0030271909111212180422	Prudentópolis	PR	12/12/2021	V
723.254.619-04	JOSE ELIAS XAVIER PEREIRA	SDW0019095839102509200936	Prudentópolis	PR	25/09/2022	V
286.124.349-04	JOSÉ POCHAPSKI SOBRINHO	SDW0286124349042105181056	Prudentópolis	PR	21/11/2021	V
092.875.039-66	JOSENEI CHOMA	SDW0092875039661709180211	Prudentópolis	PR	17/12/2021	V
071.551.689-20	JOSIMARI DIATCHUK SCHIRLO	SDW0022006779100206210126	Prudentópolis	PR	02/06/2023	V
044.017.529-10	JULIA DENECHVICZ DITKUM	SDW0029294939171212180226	Prudentópolis	PR	12/12/2021	V
012.248.509-20	JULIANA HALACHEN	SDW0061722599031503210907	Prudentópolis	PR	15/03/2023	V
012.035.939-10	JULIANA Y CASTRO PETEL	SDW0078020579061709190251	Prudentópolis	PR	17/03/2022	V
096.505.579-54	JULIANO REPULA	SDW0096505579541012180140	Prudentópolis	PR	10/12/2021	V
434.860.299-91	LADEMIRO KRUCZKOVSKI	SDW0434860299912707180114	Irati	PR	27/10/2021	V
067.432.929-58	LEANDRO MLOT	SDW0067432929582901200338	Prudentópolis	PR	29/01/2022	V
056.179.179-19	LEONIA MARIA CHOMA	SDW0473671059492109181036	Prudentópolis	PR	21/12/2021	V
033.918.709-31	LEONICE VOINAROSKI VOLANIUK	SDW0036574549932906180157	Prudentópolis	PR	29/12/2021	V
804.301.989-49	LEONILDO BOATCHUK	SDW0804301989492002201045	Prudentópolis	PR	20/02/2022	V
079.489.299-08	LETICIA COSTA CAMARGO	SDW0061997059631712181033	Prudentópolis	PR	17/12/2021	V
030.271.909-11	LIDIA KOTULA	SDW0030271909111212180422	Prudentópolis	PR	12/12/2021	V
584.275.709-53	LIDIA MICHALICHEN POCHAPSKI	SDW0286124349042105181056	Prudentópolis	PR	21/11/2021	V
113.894.319-32	LUBINA GRUDESKI HARMATIUK	SDW0081250289270110210126	Prudentópolis	PR	01/10/2023	V
048.453.209-08	LUBINA HARMATIUK PRUSNAL	SDW0966731929681209191154	Prudentópolis	PR	12/03/2022	V
092.875.059-00	LUCAS CHOMA	SDW0092875059001812181148	Prudentópolis	PR	18/12/2021	V
087.296.679-84	LUCAS DANIEL BUDNIAK	SDW0087296679841009191059	Prudentópolis	PR	10/03/2022	V
122.852.989-27	LUCAS ZAVOROTIUK	SDW0122852989270810211116	Prudentópolis	PR	08/10/2023	V
056.669.899-44	LUCIA BUDNIAK SCHIRLO	SDW0016784319230911181101	Prudentópolis	PR	09/11/2021	V
039.256.829-29	LUCIA DEGAN KOLITSKI	SDW0659895979910711190940	Prudentópolis	PR	07/11/2021	V
016.678.439-74	LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ	SDW0427351069341812180127	Prudentópolis	PR	18/12/2021	V
058.840.349-03	LUCIANA GRABAS LADECA	SDW0028798199111607201110	Prudentópolis	PR	16/07/2022	V
089.262.629-10	LUCIANA RYZIK	SDW0048644559372611180128	Prudentópolis	PR	26/11/2021	V
001.293.799-13	LUCIANE KURLHAK	SDW0957634579002808180831	Prudentópolis	PR	28/11/2021	V
871.342.339-87	LUCIANETE CORRENT	SDW0871342339871812180406	Prudentópolis	PR	18/12/2021	V
022.006.779-10	LUCIANO AUGUSTO SCHIRLO	SDW0022006779100206210126	Prudentópolis	PR	02/06/2023	V
046.311.159-12	LUCIANO LUCACIEVCZ	SDW0046311159121003210208	Prudentópolis	PR	10/03/2023	V
976.767.999-53	LUCIANO ROBERTO ZDEBSKI	SDW0976767999530308201053	Prudentópolis	PR	03/08/2022	V
042.195.109-58	LURDES BUKIEWICZ	SDW0030007489111802211054	Prudentópolis	PR	18/02/2023	V
095.584.579-30	MARCELO KRATKOUSKI	SDW0095584579301009200146	Guamiranga	PR	10/09/2022	V
022.073.369-48	MARCELO LACHMAN	SDW0022073369481608210325	Mallet	PR	16/08/2023	V
041.958.649-09	MARCIA IVANCZUK	SDW0026153309690912190406	Prudentópolis	PR	09/12/2021	V
052.589.509-48	MARCIA KOVALCZUK	SDW0030109699612012180831	Prudentópolis	PR	20/12/2021	V
851.641.609-78	MARCIANA LEITE KORDIAK	SDW0772037479720409180409	Prudentópolis	PR	04/12/2021	V
061.722.599-03	MARCIO SIDORKO	SDW0061722599031503210907	Prudentópolis	PR	15/03/2023	V
055.681.119-44	MARCIO TURCZENSKI	SDW0055681119442804201047	Prudentópolis	PR	28/04/2022	V
029.627.599-98	MARIA BOGALCZUK IACIUK	SDW0863624459531911180957	Prudentópolis	PR	19/11/2021	V
052.170.489-80	MARIA ELICEIA KOVALCZUK	SDW0473672029871310210204	Prudentópolis	PR	13/10/2023	V
091.613.899-27	MARIA GORETE HARMATCHUK	SDW0091613899271912180929	Prudentópolis	PR	19/12/2021	B
048.979.299-54	MARIA GORETI ZDEBSK	SDW0029918139111712181029	Prudentópolis	PR	17/12/2021	V
033.773.209-46	MARIA JACINTA MARCOVICZ	SDW0033773209460506200346	Prudentópolis	PR	05/06/2022	V
027.731.019-95	MARIA LUCINEIA BARABACH SENCHECHEN	SDW0019433379501812180331	Prudentópolis	PR	18/12/2021	V
039.738.319-39	MARIA MALESKI MLOT	SDW0427357189722308210832	Prudentópolis	PR	23/08/2023	V
047.282.269-13	MARIA RAITER DENICHEVICZ	SDW0975075989342111181045	Prudentópolis	PR	21/11/2021	V
994.555.959-15	MARIA RODOVANSKI WECELOVICZ	SDW0465502089041303200838	Prudentópolis	PR	13/03/2022	V
031.226.329-50	MARIA SKOROPADA	SDW0619109969042303210257	Prudentópolis	PR	23/03/2023	V
093.277.099-18	MARIA TATIANE KOLITSKI	SDW0093277099182311180253	Prudentópolis	PR	23/11/2021	V
030.673.099-52	MARIA ZENA VECELOVICZ	SDW0688078729000711180125	Prudentópolis	PR	07/11/2021	V
049.298.209-01	MARIELI KRUCZKOVSKI	SDW0434860299912707180114	Irati	PR	27/10/2021	V
032.878.369-27	MARILENE GUILOVSKI PETRIU	SDW0032887189361312180425	Prudentópolis	PR	13/12/2021	B
029.918.139-11	MARIO DARCI SCHIRLO	SDW0029918139111712181029	Prudentópolis	PR	17/12/2021	V
976.757.179-53	MARIO ELIZEU TERNOSKI	SDW0976757179530512180341	Prudentópolis	PR	05/12/2021	V
047.488.339-63	MARIO PRUCNER	SDW0047488339630811180432	Prudentópolis	PR	08/11/2021	V
040.382.949-60	MARLENE ELIZABETE HECKEL POCZAPSKI	SDW0828623899001005180337	Prudentópolis	PR	10/11/2021	V
028.415.909-33	MARLI ANTUNES DE OLIVEIRA SCHLIAN	SDW0797367509492709210940	Irati	PR	27/09/2023	V

032.677.559-56	MARLI KRIK KINAL	SDW0629092079002705190907	Prudentópolis	PR	27/11/2021	V
056.037.129-29	MARTA REGINA RIBEIRO BUDNIAK	SDW0024006559011712180950	Prudentópolis	PR	17/12/2021	V
024.006.559-01	MELETIO BUDNIAK	SDW0024006559011712180950	Prudentópolis	PR	17/12/2021	V
027.779.259-25	MICHALINA TURCZENSKI DOS SANTOS	SDW0601177379680305210913	Prudentópolis	PR	03/05/2023	V
052.947.559-63	MIGUEL DITKUN	SDW0052947559630607211122	Prudentópolis	PR	06/07/2023	V
028.000.609-80	NADIA LENARTOVICZ SLUZOUSKI	SDW0451483419042012180207	Prudentópolis	PR	20/12/2021	V
772.035.699-34	NELSON TLUMASKI	SDW0772035699341312181025	Prudentópolis	PR	13/12/2021	V
029.348.009-54	NESTOR TERNOVSKI	SDW0029348009540710200444	Prudentópolis	PR	07/10/2022	V
688.078.729-00	NICOLAU VECELOVICZ SOBRINHO	SDW0688078729000711180125	Prudentópolis	PR	07/11/2021	V
642.525.319-34	NOELI ELZA SIMA	SDW0584273929151912181017	Prudentópolis	PR	19/12/2021	V
150.808.039-91	NORBERTO SOPKO	SDW0150808039910602190241	Prudentópolis	PR	06/11/2021	V
427.357.189-72	PAULO MLOT	SDW0427357189722308210832	Prudentópolis	PR	23/08/2023	V
966.731.929-68	PAULO PRUSNAL	SDW0966731929681209191154	Prudentópolis	PR	12/03/2022	V
738.597.029-04	PAULO SELMO ORGANEK	SDW0738597029042012180857	Prudentópolis	PR	20/12/2021	V
584.273.929-15	PAULO SIMA	SDW0584273929151912181017	Prudentópolis	PR	19/12/2021	V
639.060.749-00	PAULO VINHARSKI PRIMO	SDW0639060749002012180201	Prudentópolis	PR	20/12/2021	V
032.887.189-36	PEDRO PETRIU	SDW0032887189361312180425	Prudentópolis	PR	13/12/2021	B
024.160.079-04	PEDRO PRUCNER	SDW0024160079042801211049	Prudentópolis	PR	28/01/2023	V
037.863.789-40	PEDRO SECTZUK	SDW0037863789402901211025	Prudentópolis	PR	29/01/2023	V
082.754.239-96	PEDRO SLUZOVSKI	SDW0082754239962012180200	Prudentópolis	PR	20/12/2021	V
072.230.949-07	RODRIGO PEREIRA	SDW0072230949072007201008	Guamiranga	PR	20/07/2022	V
395.940.419-00	ROMÃO ZAVOROTIUK	SDW0395940419000810210149	Prudentópolis	PR	08/10/2023	V
633.718.399-15	ROSA PARKUTS LIS	SDW0772034539871812180826	Prudentópolis	PR	18/12/2021	V
054.049.629-41	ROSANA RUDNICKI	SDW0976757179530512180341	Prudentópolis	PR	05/12/2021	V
053.497.649-26	ROSANA SILVEIRA DOS SANTOS	SDW0906732129041409181112	Prudentópolis	PR	14/12/2021	V
021.620.129-28	ROSANA SUCHODOLAK SCHIRLO	SDW0757522049682012180125	Prudentópolis	PR	20/12/2021	V
070.681.329-44	ROSILENE KVASNEI	SDW0038940649002101191135	Prudentópolis	PR	21/10/2021	V
069.469.069-42	SAMUEL VOLANIN	SDW0069469069422606200120	Prudentópolis	PR	26/06/2022	V
034.011.859-85	SANDRO LUIZ FERREIRA GOMES	SDW0034011859852901201104	Guamiranga	PR	29/01/2022	V
036.440.339-00	SEBASTIANA APARECIDA DAS DORES FELEMA PRUCNER	SDW0024160079042801211049	Prudentópolis	PR	28/01/2023	V
083.017.559-89	SERGIO KOVALCZUK	SDW0083017559891310210304	Prudentópolis	PR	13/10/2023	V
030.711.069-98	SERGIO LUCACIEVICZ	SDW0030711069982704210955	Prudentópolis	PR	27/04/2023	V
059.902.599-99	SERGIO SIDORKO	SDW0059902599992204210259	Prudentópolis	PR	22/04/2023	V
078.557.859-57	SIDELE DE FATIMA ANTUNES LEITE	SDW0050394429710110210346	Fernandes Pinheiro	PR	01/10/2023	V
034.723.189-61	SILVANA FRACARO	SDW0055770749833007211128	Prudentópolis	PR	30/07/2023	V
340.261.969-25	SOFIA KACZOROSKI	SDW0040261969251412181009	Prudentópolis	PR	14/12/2021	V
026.366.379-58	SOFIA PARHUTS SWARECZ	SDW0473664199151812180439	Prudentópolis	PR	18/12/2021	V
081.453.719-70	SOLANGE LUGESKI	SDW0040179669850608201114	Prudentópolis	PR	06/08/2022	V
067.179.689-58	SUELI KURLHAK	SDW0016788449260601200408	Prudentópolis	PR	06/01/2022	V
029.944.219-50	TARCISIO MICHALCZUK	SDW0029944219500912201050	Prudentópolis	PR	09/12/2022	V
063.153.179-36	TATIANA RODENE	SDW0054318809420612180257	Prudentópolis	PR	06/12/2021	V
810.073.969-20	TEODORA IVANCZUK VINHARSKI	SDW0253913059341310210213	Prudentópolis	PR	13/10/2023	V
819.261.709-20	TEODORO BOIANIVSKI	SDW0819261709201412180322	Prudentópolis	PR	14/12/2021	B
253.913.059-34	TEODORO VINHARSKI	SDW0253913059341310210213	Prudentópolis	PR	13/10/2023	V
026.153.309-69	TEODOSIO SASS	SDW0026153309690912190406	Prudentópolis	PR	09/12/2021	V
965.336.179-15	TEODOSIO SECTZUK	SDW0965336179150305210256	Prudentópolis	PR	03/05/2023	V
052.947.859-51	TEREZA DOS SANTOS BRUNO DE OLIVEIRA	SDW0049511259352002201104	Prudentópolis	PR	20/02/2022	V
025.755.599-44	TEREZA STROCHINSKI KUIBIDA	SDW0565812899491912180957	Prudentópolis	PR	19/12/2021	B
028.149.719-21	TEREZINHA PRUCNER SZESCHTCHUK	SDW0976778929491712180849	Prudentópolis	PR	17/12/2021	V
122.844.159-62	TIAGO GILMAR SZPAK	SDW0122844159622607210929	Prudentópolis	PR	26/07/2023	V
030.006.749-69	TOMAZ VALDINEI SYDORKO	SDW0030006749691401191106	Prudentópolis	PR	14/10/2021	V
049.100.719-11	VALDEMAR ZAREBELNI	SDW0049100719111412180158	Prudentópolis	PR	14/12/2021	V
019.668.449-80	VALDIR SOCHODOLAK	SDW0019668449801112181018	Prudentópolis	PR	11/12/2021	V
030.007.489-11	VALDOMIRO BUGDANOVICZ	SDW0030007489111802241054	Prudentópolis	PR	18/02/2023	V
772.037.479-72	VALDOMIRO KORDIAK	SDW0772037479720409180409	Prudentópolis	PR	04/12/2021	V
093.724.229-24	VANDERLEI KERIK	SDW0093724229242702200248	Prudentópolis	PR	27/02/2022	V
975.075.989-34	VASSILIO DENICHEVICZ	SDW0975075989342111181045	Prudentópolis	PR	21/11/2021	V
465.502.089-04	VASSÍLIO WECELOVICZ	SDW0465502089041303200838	Prudentópolis	PR	13/03/2022	V
029.043.109-32	VERONICA ZAIONC BOIANIVSKI	SDW0819261709201412180322	Prudentópolis	PR	14/12/2021	B
122.881.949-10	VINICIUS MLOT	SDW0122881949102804210220	Prudentópolis	PR	28/04/2023	V

032.905.859-21	VIVIANE TERESINHA ZAVOROTIUK	SDW0045535269050810211047	Prudentópolis	PR	08/10/2023	✓
865.600.699-15	ZELIA MARIA SCHIRLO SOCHODOLAK	SDW0830066809871812180142	Prudentópolis	PR	18/12/2021	✓
031.649.159-42	ZOLMARI ANGELA BELIM	SDW0804301989492002201045	Prudentópolis	PR	20/02/2022	✓

Total Categoria: 227

Categoria: Extrativista

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadram
054.670.879-08	CARLOS BUDNIAK	SDW0054670879082112180219	Prudentópolis	PR	21/12/2021	✓
089.173.529-10	JOANA LITVIN BUDNIAK	SDW0054670879082112180219	Prudentópolis	PR	21/12/2021	✓
023.936.409-08	MAURICIO REPULA	SDW0023936409081012180909	Prudentópolis	PR	10/12/2021	✓

Total Categoria: 3

Categoria: Indígena

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadram
881.755.459-68	ILDA RIBEIRO DE CAMARGO	SDW0881755459683010201128	Guarapuava	PR	30/10/2022	✓
411.664.009-30	JOSÉ ADERLI PAZ DE CAMARGO	SDW0881755459683010201128	Guarapuava	PR	30/10/2022	✓

Total Categoria: 2

Categoria: Pescador/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadram
120.116.239-44	ADRIANE NIEBEKAILO	SDW0007180349101507210130	Prudentópolis	PR	15/07/2023	✓
007.180.349-10	GUILHERME ZAVOROTIUK	SDW0007180349101507210130	Prudentópolis	PR	15/07/2023	✓

Total Categoria: 2

Categoria: Silvicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadram
001.094.679-90	JORGE KADLUBITSKI	SDW0001094679901709211025	Prudentópolis	PR	17/09/2023	✓
046.464.709-69	LUCIA MARCINEK KADLUBITSKI	SDW0001094679901709211025	Prudentópolis	PR	17/09/2023	✓
054.551.779-66	MARIA APARECIDA MOREIRA	SDW0859582479720810210829	Prudentópolis	PR	08/10/2023	✓
859.582.479-72	MARIO PEREIRA DA SILVA	SDW0859582479720810210829	Prudentópolis	PR	08/10/2023	✓

Total Categoria: 4

Total sócios: 240

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 98440-

Emitido em: 14/10/2021 às 12:06:35

DAP: SDW0682980500011410210853 Versão DAP: 3.2 Emissão: 14/10/2021 Validade(*): 14/10/2023
CNPJ: 08.829.805/0001-54 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA SUSTENTAVEL DE PRUDENTOPOLIS E
REGIAO

CPF	Nome	Data Filiação
819.263.759-04	BASILIO CHOMA	02/01/2014
092.552.079-97	CRISTIANO KERIK	02/01/2018
658.860.209-00	EMILIO KRATKOUSKI	02/01/2015
081.559.409-77	IVAN ZAZULA	02/01/2018
036.613.809-07	LUCIANO KRIK	02/01/2011
965.304.999-20	MARCIA CLARA CAVASSIM KRATKOUSKI	02/01/2015
050.400.899-45	MARCIA VASELEK	02/01/2011
041.358.809-24	MARILDA ZABLOSKI KERIK	02/01/2017
023.839.749-19	NEUZA CHOMA	02/01/2014
019.365.339-79	VILSON KERIK	02/01/2018

Total sócios: 10

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE AGRICULTURA SUSTENTAVEL DE PRUDENTOPOLIS E REGIAO
CNPJ: 08.829.805/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:51:39 do dia 08/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2022.

Código de controle da certidão: EC81.E409.EDCC.74A1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

221
671

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.829.805/0001-54**Razão Social:** ASSOC DE AGRICULTURA SUST DE PRUDENTOPOLIS E REGIAO**Endereço:** RUA CAPITAL FRANCISCO DURSKI SILVA 1520 / CENTRO /
PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2021 a 25/10/2021**Certificação Número:** 2021092601131819049780

Informação obtida em 08/10/2021 16:56:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CNPJ 08.829.805/0001-54

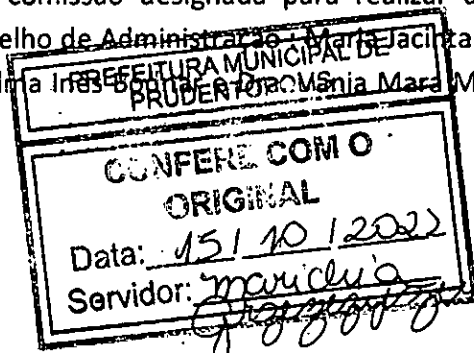
AASPRUD

Pess Jurídica

222
mm

Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove às treze horas e trinta minutos na sede da AASPRUD em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para a modificação do Estatuto e para realização de nova Eleição e determinaram que fossem expedidos os editais competentes pelas pessoas responsáveis por conduzir o referido processo, reuniram-se os produtores associados da AASPRUD, estando presentes os associados que assinaram a lista de presença da presente reunião para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. O Presidente abriu a reunião lendo a Ordem do Dia : Prestação de Contas e Eleição de Nova Diretoria, outros assuntos. Em seguida o Secretário leu a prestação de contas desde o início do mandato (14/04/2016) até a presente data. Colocadas as contas para aprovação foram devidamente aprovadas na presente Assembleia Geral Extraordinária. Foi apresentada pela presidente a DAP Jurídica da entidade, na qual constam todos os agricultores que participam do projeto do PAA da Conab e PNAE Estadual e Municipal para que a Diretoria tome conhecimento do nome dos 298 agricultores beneficiados pelos projetos. Em seguida foram apresentados os associados Maria Bogalczuk, Rosa Parhuts Lis, Basilio Lis, Eugenio Barabasz, Joelma Inês Bodnar que pretendem se integrar à AASPRUD, cujos nomes foram colocados em votação e cuja integração como associados foi aprovada por todos. Na sequência foi colocado em discussão as propostas de mudança do Estatuto : ART. 2 - ... PARÁGRAFO PRIMEIRO: São os principais objetivos: 1 - Fortalecer a organização econômica, social e política dos agricultores familiares no Paraná, com foco especial no desenvolvimento dos faxinalenses, mulheres e agricultores familiares em todo o Paraná. CAPITULO III - DO ESPAÇO FEMININO - ART. 3- O ESPAÇO FEMININO é um espaço reservado para a formação das mulheres dentro da AASPRUD, onde será estimulado o desenvolvimento feminino, discutida a questão de gênero e organizadas atividades que permitam às mulheres acesso a geração de renda, gerenciado pela Diretoria do Conselho, respeitando sempre as normas legais e o presente Estatuto. ART 6 – DO FUNCIONAMENTO – A AASPRUD para seu funcionamento estabelece as seguintes regras : ... j) A diretoria deverá ter no mínimo 60% dos cargos preenchidos por mulheres. O novo estatuto da AASPRUD – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL DE PRUDENTÓPOLIS E REGIÃO que foi aprovado por todos por unanimidade. Após a aprovação dos novos nomes o Conselho de Administração da entidade ficou composto da seguinte forma : Maria Jacinta Marcovicz , Ana Paula Kruckovski, Dr. Jairo Corrent, Dra. Vânia Mara Moreira dos Santos, Lucia Perehouski. Barabasz , Edilson Briki, Elzevir Schlian, Maria Goretti Schirlo, Zelia Schirlo Sochodolak; Carlos Ladeca, Romão Zavorotiuk, Mário Darci Schirlo, Dimas Luxi, Lucianete Corrent Praisner, Rosana Suchodolak Schirlo, Tereza Kadlubiski, Maria Bogalczuk, Rosa Parhuts Lis, Basilio Lis, Eugenio Barabasz, Joelma Inês Bodnar. A comissão designada para realizar as eleições apresentou os nomes dos candidatos ao Conselho de Administração : Maria Jacinta Marcovicz , Ana Paula Kruckovski, Dr. Jairo Corrent, Joelma Inês Bodnar e Vânia Mara Moreira dos





CNPJ 08.829.805/0001-54

AASPRUD

Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e

Santos, à Diretoria e aos respectivos cargos: Presidente - Lucia Perehouski. Bara
 Presidente - Lucianete Corrent Praisner, 1ª Secretária - Maria Goretti Schirlo, 2ª
 Zelia Sochodolak Schirlo; 1º Tesoureiro - Carlos Ladeca. 2º Tesoureiro - Romão
 Conselho Fiscal - Rosa Parhuts Lis, Rosana Suchodolak Schirlo, Elzevir Schlian
 Maria Bogalczuk Iaciuk, Basilio Lis e Mario Prucner. Na sequência foi eleita por ac
 chapa única que será eleita para 03 anos a contar desta data e terá seu m
 29/03/2022- composta das seguintes pessoas: Conselho de Administração da entidade
 Jacinta Marcovicz, Ana Paula Kruczkovski, Dr. Jairo Corrent, Joelma Inês Bodnar
 Mara Moreira dos Santos. Para a Diretoria Presidente - Lucia Perehouski. Bara
 Presidente - Lucianete Corrent Praisner, 1ª Secretária - Maria Goretti Schirlo, 2ª
 Zelia Sochodolak Schirlo; 1º Tesoureiro - Carlos Ladeca. 2º Tesoureiro - Romão
 Conselho Fiscal - Rosa Parhuts Lis, Rosana Suchodolak, Elzevir Schlian Supl
 Bogalczuk Iaciuk, Basilio Lis e Mario Prucner - que em seguida foi empos
 parabenizada por todos que desejaram sucesso à diretoria eleita. A Dra
 apresentou os resultados do Edital do PNAE Municipal no qual a AASPRUD foi con
 a entrega em 2019, sendo assinado o contrato até a próxima semana e que no PN
 a AASPRUD está classificada, mas ainda não saíram os nomes das escolas para
 entregue a merenda escolar, sendo assinado o contrato até a próxima semana.
 ainda as informações a respeito do PAA compras institucionais que seria a venda
 ao Exército, do qual pretendemos participar em Ponta Grossa e Guarapuava. Fi
 falado a respeito da certificação pela ABD sendo definida a data de 30/04/2019
 uma reunião com a pessoa que fará a certificação. Não tendo mais assuntos
 Maria Goreti Schirlo, lavrei esta ata, na qual segue a minha assinatura e
 participantes.

Lucia P. Barabaz

CUSTAS	Registro	R\$ 57,90	VRC 300,00
	Averbação	R\$	VRC
	Prenotação	R\$	VRC
	Arquivamento	R\$	VRC
	Certidão	R\$	VRC
	Buscas	R\$	VRC
	Selo Funarpen	R\$ 1,17	VRC 6,06
	Funrejus	R\$ 1,40	VRC 12,00
	Diligência	R\$	VRC
	Total	R\$ 63,47	VRC 318,06

REGISTRO DE PESSOA
PRUDENTÓPOLIS

Assento no Livro da

nº 18654, do Protoc

Registro / Autuação sob

do 1º A-B, Prudentópolis

Poder

Substituto Designado

2º Escrivão

REGISTRO D
E DOCUMENT
DAS PESSOAS

CESAR AUGUSTO MA

Oficial D

PEDRO HENRIC

Escrivente

Fone (42)

84400-000 - Pru

FUNARPEN



SELO DIGITAL

603nY.md2bM.AEEDR
n452b.Cc3AaPREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLISCONFERE COM O
ORIGINAL

Data: 15/10/2021

Servidor: *Manoel*



CNPJ 08.829.805/0001-54

AASPRUD

Cartório

Pess. Jurídica

223
5

Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

ESTATUTO 2019

AASPRUD DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL DE PRUDENTÓPOLIS E REGIÃO – PRUDENTÓPOLIS, PARANÁ - ESTATUTO SOCIAL –CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO. ART. 1 - A AASPRUD DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL DE PRUDENTÓPOLIS E REGIÃO é uma entidade de natureza privada, sem fins econômicos, políticos ou partidários, com sede na Rua Capitão Francisco Durski Silva, 1520, Sala 06, CEP 84.400.000, município de Prudentópolis, Estado do Paraná, constituída de conformidade com a Ata, lavrada em 01 de abril de 2006, nos termos da Lei Civil, com prazo indeterminado de duração e será regida pelo presente Estatuto e demais leis aplicáveis. CAPITULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS – ART. 2 - A AASPRUD tem como missão: promover a agricultura sustentável através do fortalecimento da organização econômica, social e política dos agricultores familiares do Paraná. PARÁGRAFO PRIMEIRO: São os principais objetivos 1 - Fortalecer a organização econômica, social e política dos agricultores familiares no Paraná, com foco especial no desenvolvimento dos faxinalenses, mulheres e agricultores familiares em todo o Paraná; 2 - Racionalizar as atividades de horticultura, fruticultura e agrosilvipastoris desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização; 3 - Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar dos agricultores familiares. 4 - Receber e distribuir recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza. 6 - Elaborar projetos que possam propiciar a comercialização de produtos de seus associados, seja no mercado institucional, seja nos mercados locais, estaduais, nacionais ou internacionais, promovendo previamente um estudo de mercado e estudos para elaboração de produtos que possam ser aceitos nos respectivos mercados; 7 - participar de Conselhos Municipais, Territoriais ou Estaduais levando subsídios para planejamento de política pública que beneficiem faxinalenses, mulheres e agricultores familiares. 8- Organizar um plano de desenvolvimento da entidade e planejamento sistemático que corresponda ao período do mandato da diretoria. 9) Elaborar projetos que possam promovam o desenvolvimento sustentável dos faxinais de Prudentópolis e região, podendo receber recursos e repassar aos faxinais cujos faxinalense seja associados da AASPRUD. 10) Promover ações e atividades que impeçam o desperdício de alimentos, seja remanejando alimentos para as pessoas em situação de risco nutricional, seja para promover a comercialização do excesso de produtos do agricultores por um preço justo, garantindo a segurança e a soberania alimentar dos produtores e dos consumidores. PARÁGRAFO SEGUNDO - Para alcançar seus objetivos a AASPRUD poderá fazer convênios e parcerias, filiar-se em outras entidades, porém sem perder sua individualidade e poder de decisão. CAPITULO III - DO ESPAÇO FEMININO - ART. 3- O ESPAÇO FEMININO é um espaço reservado para a formação das mulheres dentro da AASPRUD, onde será estimulado o desenvolvimento feminino, discutida a questão de gênero e organizadas atividades que permitam às mulheres acesso a geração de renda, gerenciado pela Diretoria do Conselho, respeitando sempre as normas legais e o presente Estatuto. CAPITULO IV - DOS ASSOCIADOS. Art. 4 - DA ADMISSÃO - Serão admitidos no quadro social, a critério da diretoria, todas as pessoas maiores de 16 anos, que sejam moradores do Paraná e em especial em Prudentópolis e região, preferencialmente agricultores familiares, sendo proprietários ou não de imóveis rurais, que tenham conduta ilibada e dela queiram fazer parte. Parágrafo único - Até o limite de 20% dos associados, poderão ser admitidos como associados, profissionais liberais que comprovadamente colaborem com o desenvolvimento da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 15/10/2021
Servidor: <i>maridua</i>

Vânia Mara Moreira dos Santos
OAB 42.17 PR



CNPJ 08.829.805/0001-54

AASPRUD

Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

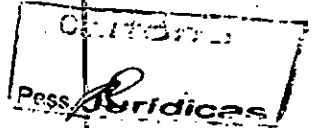
agricultura familiar no Paraná e em especial em Prudentópolis e região. ART. 5- DA DEMISSÃO - A saída do associado se dará: a) a pedido do mesmo, devendo ser feito através de carta dirigida ao Presidente, no mínimo 30 dias antes da reunião mensal subsequente ao pedido. b) quando o associado persistir em prejudicar o bom nome da AASPRUD, em virtude de falta grave, por descumprimento do Regimento interno ou ainda a critério da diretoria. Nesse caso a exclusão do associado será decidida pela Assembleia Geral, conforme disposto no artigo 16, parágrafo único. c) caso o associado deixar de participar de 3 reuniões consecutivas ou 5 alternadas por um ano, ou deixar de participar dos trabalhos coletivos estabelecidos no Regimento Interno da AASPRUD, o mesmo poderá ser excluído da entidade. d) em caso de saída ou exclusão, o associado não terá direito à restituição de sua contribuição. e) As penalidades serão aplicadas a critério da Diretoria obedecendo às disposições estatutárias e do regimento interno depois de apuradas as causas. f) cabe, entretanto, recurso a ser apresentado e apreciado em Assembleia Geral, sobre a decisão tomada pela Diretoria. ART 6 - DO FUNCIONAMENTO - A AASPRUD para seu funcionamento estabelecerá as seguintes regras: a) a Diretoria deverá estabelecer os critérios de admissibilidade dos associados, que serão referendados pelo Conselho de Administração. b) para participar da AASPRUD o interessado em associar-se deverá ao fazer sua inscrição cumprir os critérios de admissibilidade referendados por pelo menos, 02 membros da Diretoria da AASPRUD ou do grupo da AASPRUD da localidade em que morar, sendo que a inscrição será submetida a aprovação na 1ª reunião subsequente à data do pedido de inscrição. c) as pessoas que estiverem interessadas em ingressar na AASPRUD e cuja inscrição for aprovada pela Diretoria, deverão pagar uma taxa de admissão estabelecida pela Diretoria da AASPRUD em reunião específica para tal; d) Para participar da Diretoria de Administração cada associado deverá estar em dia com anuidade, ter participado de, pelo menos, 80% das reuniões realizadas pela AASPRUD, ter participado de pelo menos 04 atividades representando a AASPRUD, ter participado dos cursos de capacitação com frequência mínima e ter pelo menos 03 anos de participação nos projetos. e) para poder participar dos projetos apresentados pela AASPRUD e dos respectivos contratos os associados deverão estar em dia com as anuidades estabelecidas pela Diretoria em reunião específica para tal e que serão pagas pelo Pagamento em que o associado tiver a venda de seus produtos. f) o Conselho de Administração poderá ter no máximo 20% de membros que não sejam agricultores (artigo 4º parágrafo único). g) o órgão colegiado que elegerá a Diretoria Executiva. g) A Diretoria eleita é responsável pelo pagamento da anuidade estabelecida e poderá fazer promoções e outros eventos para custear as despesas necessárias para manter a entidade. h) na hipótese de não se conseguir obter recursos suficientes para fazer frente às despesas mensais da entidade os Associados pagarão além da anuidade uma contribuição equivalente à contribuição de ingresso, dividida de forma mensal. i) No caso de falecimento do associado, a esposa ou filho mais velho assume automaticamente o lugar do falecido com o mesmo direito de trabalhar na mesma propriedade. j) A diretoria deverá ter no mínimo 60% preenchidos por mulheres. ART. 7- São direitos dos associados: a - Gozar de todos os benefícios conhecidos pela AASPRUD; b - Votar desde que em dia com as obrigações estabelecidas neste estatuto c - ser votado para qualquer cargo ou função no Conselho de Administração da Diretoria desde que cumpridas as exigências do item d artigo 6º e que sejam previamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 15/10/2022
Servidor: <i>Marcia</i>

Van

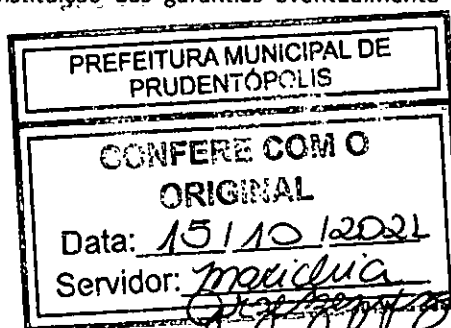


CNPJ 08.829.805/0001-54

AASPRUD222
m

Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

por, pelo menos, 02 membros da Diretoria da AASPRUD; d - Participar das Assembleias gerais discutindo, apresentando propostas e votando os assuntos que nelas tratarem; e - Solicitar à Diretoria a qualquer tempo esclarecimento e informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto a comunidade; f - Convocar a Assembleia geral nos termos e nas condições deste estatuto. g - Participar das atividades da AASPRUD inclusive de departamentos ou comissões que possam ser criados. h - Por requerimento devidamente assinado, no mínimo de um quinto do quadro social, exigir que a Diretoria convoque a Assembleia Geral, no prazo de 15 dias à partir da data da solicitação. Art.8 - São deveres dos sócios: a - Acatar as decisões da Diretoria e tudo que diz respeito ao estatuto. b - Comunicar a Diretoria da AASPRUD irregularidades verificadas no desenvolvimento dos trabalhos comunitários e/ou projetos executados. c - Contribuir, com donativos em dinheiro (contribuição associativa e/ou anuidade) ou de qualquer espécie, fixados pela Diretoria. d - Participar das reuniões dos órgãos de Diretoria e fiscalização da entidade, com direito à palavra, e da Assembleia Geral com direito a voz, voto e ser votado nos termos já especificados. e - Colaborar com a AASPRUD em trabalhos de interesse da comunidade. f - Contribuir com todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e fortalecimento da AASPRUD. g - Observar a disposição estatutária bem como as deliberações regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral; h - Respeitar os compromissos assumidos pela AASPRUD e cumprir as obrigações que lhes advierem dos eventuais contratos assumidos; i - participar do diagnóstico econômico e sócio ambiental, assim como da construção do plano de desenvolvimento do AASPRUD e de suas revisões. CAPITULO V DO PATRIMÔNIO DA AASPRUD - ART.9 - O patrimônio será constituído de: a - Benfeitorias, terrenos e construções que vieram a ser feitas ou adquiridas pela AASPRUD; b - Máquinas e implementos agrícolas e outros equipamentos que forem adquiridos pela AASPRUD; c - Auxílio, doação ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira; d - Receitas provenientes de prestação de serviço; e - Contribuições dos próprios associados estabelecidas pela Diretoria. CAPITULO VI - DA DIREÇÃO - ART. 10 - São órgãos de direção da AASPRUD: a - Assembleia Geral; b - Conselho de Administração c - Diretoria; d - Conselho Fiscal e Espaço Feminino SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL- ART. 11 - A Assembleia Geral é o órgão máximo do Conselho para a deliberação em todos os assuntos e reunir-se-á ordinariamente a cada 12 meses e extraordinariamente sempre que se fizer necessário; ART. 12 - Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial: a - referendar a Eleição da Diretoria e empossar os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Espaço Feminino; b - Referendar o valor da contribuição anual dos associados estabelecido pela Diretoria; c - Apreçar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; d - Apreçar e aprovar o plano de trabalho elaborado pela Diretoria da AASPRUD; e - Apreçar e aprovar os regulamentos internos de funcionamento da AASPRUD e dos diversos departamentos ou comissões que venham a ser criados; f - aprovar plano de desenvolvimento da entidade e planejamento sistemático que corresponda ao período do mandato da diretoria e sua respectiva agenda de execução. ART. 13 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária, em especial: a - Deliberar sobre a dissolução da AASPRUD e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas; b - Decidir sobre as mudanças nos estatutos; c - Autorizar a realização de empréstimo e outras obrigações pecuniárias e constituição das garantias eventualmente exigidas. ART. 14 - É da competência da

Vânia Mara Moraes dos Santos
OAB 9432 PR



CNPJ 08.829.805/0001-54

AASPRUD

Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal. ART. 15 - O quorum para realização das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias é de 70% (setenta por cento) do quadro dos associados em 1ª. Convocação; 50%+1 em 2ª e em 3ª convocação com qualquer número. ART. 16 As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas com metade mais um dos votos dos associados presentes, com exceção dos casos previstos no artigo 12, letras "a". PARÁGRAFO ÚNICO - Para exclusão de um associado do quadro social é exigido 60% dos votos dos associados presentes na Assembleia. ART. 17 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, pelo Presidente da Diretoria ou pelo Presidente do Conselho Fiscal mediante requerimento assinado por 1/5 pelos membros da AASPRUD, que indicarão a pauta, ficando assegurado o direito de promover a convocação da Assembleia. ART. 18 - A Assembleia será convocada com antecedência de 10 dias, com aviso enviado aos associados.

ART. 19 - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente da Diretoria, na ausência assumirá automaticamente o Secretário. ART. 20 - Todas as decisões das Assembleias Gerais deverão ser registradas em livro ata. ART. 21 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - o Conselho de Administração é composto por no máximo 21 (vinte e um) associados que cumpram o previsto no item "d" do artigo 6º e a ele cabe: a - Eleger e apresentar a Diretoria Eleita em Assembleia Geral dos associados. b - Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho

c - Apreciar e aprovar o plano de trabalho elaborado pela Diretoria da AASPRUD; d - Apreciar e aprovar os regulamentos internos de funcionamento da AASPRUD dos diversos departamentos ou comissões que venham a ser criados; e - Deliberar sobre a entrada de novos associados, em conjunto com a Diretoria, quando necessário. f - aprovar plano de desenvolvimento da entidade e planejamento sistemático que corresponda ao período do mandato da diretoria e sua respectiva execução. g - apresentar todos os documentos aprovados (balanço, plano de trabalho, regimento interno, plano de desenvolvimento e planejamento) em assembleia geral anual. ART. 22 - DIRETORIA EXECUTIVA - A Diretoria compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Conselho Fiscal composto por 03 Conselheiros e 03 suplentes, Espaço Feminino composto de pelo menos 02 associadas e demais comissões e departamentos que venham a ser criados, conforme estabelecido neste estatuto. ART. 23 - Os membros eleitos terão mandato de 03 (três) anos e poderá haver apenas uma reeleição para os mesmos cargos. ART. 24 - Compete a Diretoria: a - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral; b - Elaborar o plano de atividades para a Associação e colocá-lo para apreciação da Assembleia Geral; c - Coordenar a execução do plano aprovado pelo Conselho de Administração e referendado pela Assembleia Geral; d - propor a criação de novos departamentos ou comissões para ordenar as atividades setoriais constantes no programa de trabalho da AASPRUD, bem como seus respectivos regulamentos. e - estabelecer o valor da Contribuição dos Associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais;

f - Apresentar à Assembleia Ordinária o relatório e as contas de sua gestão bem como o parecer do Conselho Fiscal. g - cumprir o plano de desenvolvimento sustentável da AASPRUD e seu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 15/10/2021
Servidor: Mariana

Vânia Mara M.
OAB



CNPJ 08.829.805/0001-54

AASPRUDCARTÃO
PRES. *Prudentópolis*

22/5/21

Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

desenvolvimento h – coordenar as atividades do Espaço Feminino que tem por objetivo promover a questão de Gênero. i – representar a AASPRUD com os Conselhos municipais. j – contratar e/ou escrever projetos para o mercado institucional. K – assinar contratos e executar os projetos contratados, diretamente ou mediante a contratação de terceiros. L – promover a questão de gênero, auxiliar os faxinalenses que forem associados e estimular através de cursos de capacitação os agricultores associados. ART. 25 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário. PARÁGRAFO 1º - A Diretoria somente poderá deliberar estando presente 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos; PARÁGRAFO 2º - Será lavrada a Ata de cada reunião em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas, sendo assinada pelo secretário e pelo presidente. Parágrafo 3º - Sempre será feita uma lista de presença de todas as reuniões. ART. 26 - Compete ao Presidente: a - Cumprir e fazer cumprir os estatutos, assim como o plano e a agenda de desenvolvimento da AASPRUD; b - Delegar poderes; c - Representar oficial e juridicamente a AASPRUD; d - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Gerais; e - Assinar as Atas e outros documentos da AASPRUD; f - Assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques, ordens de pagamento e outros documentos de igual natureza; g - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno. ART. 27 - Compete ao Vice Presidente substituir o presidente sempre que for necessário e em caso de vacância do cargo. ART. 28 - Compete ao 1º Secretário: a - Fazer ou mandar fazer as Atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral; b - Fazer ou mandar fazer as correspondências, relatórios, livros e outros documentos bem como organizar os arquivos e manter a guarda dos mesmos; c - outras atribuições que venham a ser estabelecidas, no regime interno. ART. 29 - Compete ao 2º SECRETÁRIO substituir 1º Secretario sempre que for necessário e em caso de vacância do cargo. ART. 30 - Compete ao Tesoureiro: a - Mandar elaborar e apresentar balancetes mensais e anuais da AASPRUD; b - Assinar, juntamente com o presidente, cheques, ordens de pagamento e demais documentos contábeis, fazendo os pagamentos devidamente autorizados; c - Ter sob sua responsabilidade quaisquer valores da AASPRUD; d - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno. ART. 31 - Compete ao 2º TESOUREIRO substituir 1º Tesoureiro sempre que for necessário e em caso de vacância do cargo. ART. 32 - No caso de que o Tesoureiro tenha que se afastar por prazo maior de 30 dias, o mesmo deverá apresentar o balanço de todas as contas para a Diretoria, antes da assunção do 2º Tesoureiro. SEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL - ART. 33 - O Conselho Fiscal será formado por 03 membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos por um mandato de 03 (três) anos. PARÁGRAFO 1º - As reuniões do Conselho Fiscal só poderão se realizar com presença de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes; PARÁGRAFO 2º - Em cada reunião deverá ser feita a Ata contendo as resoluções tomadas que deverá ser assinada por todos os presentes. ART. 34 - Cabe ao Conselho Fiscal: a - Fiscalizar todas as atividades da AASPRUD, examinando todos os documentos que julgar necessário. b - Examinar e aprovar os balancetes e emitir parecer sobre o balanço e relatório final. c - fiscalizar e acompanhar o cumprimento do plano e da agenda de desenvolvimento da AASPRUD. d - acompanhar a execução dos projetos contratados. ART. 35 - As eleições para os cargos eletivos serão realizadas até no máximo na primeira quinzena do mês de abril ao término do mandato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 15/10/2021
Servidor: <i>maucilia</i>

5
Vânia Mara Moreira dos Santos
OAB 9452 PR



CNPJ 08.829.805/0001-54

AASPRUD

Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

de 03 (três) anos. PARÁGRAFO ÚNICO – Para a eleição da diretoria será convocada Assembleia específica em que, antes da realização da eleição, a Diretoria anterior prestará contas de seu trabalho e as chapas inscritas terão 30 (trinta) minutos para apresentar seus planos de trabalho para o mandato seguinte. ART. 36 - Só terá direito de votar ser votado os membros do Conselho de Administração que cumprirem o previsto no art. 6º deste estatuto e quem estiver em dia com as obrigações estipuladas pela AASPRUD e com a participação nas reuniões e serviços coletivos previstos no Estatuto e Regimento Interno da AASPRUD e determinados pela Diretoria. Parágrafo único - No caso de atraso no pagamento das taxas estipuladas pela AASPRUD, é permitido que o associado em atraso quite a Tesouraria suas obrigações até 10(dez) dias antes da Assembleia. ART. 37 - O voto será eletrônico, individual e secretamente, não podendo ocorrer voto por procuração e cada associado terá direito a (um) voto. ART. 38 - Os membros eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal, tomarão posse imediatamente na mesma Assembleia. ART. 39 - As providências para a realização da eleição serão tomadas por uma comissão eleitoral; composta por 03 pessoas sendo, 02 (dois) associados e 01 (um) membro do Conselho Fiscal. Parágrafo único – essa comissão será criada pela Diretoria com 30(trinta) dias de antecedência ao pleito. CAPITULO VII DISPOSIÇÕES E TRANSITÓRIAS – ART. 40 - É proibida a remuneração dos integrantes da Diretoria e Conselho Fiscal, bem como bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados. Parágrafo único - No caso de prestação de serviços à entidade por qualquer dos membros da Diretoria, isso somente ocorrerá com autorização da Assembleia Geral, sendo pago o valor correspondente ao serviço, respeitando-se os valores compatíveis utilizados na região no momento da realização do serviço. Parágrafo Segundo – Os integrantes da Diretoria e Conselho Fiscal que tiverem que deslocar-se para participar de atividades de interesse da AASPRUD terão cobertas as despesas de alimentação, transporte e deslocamento, sempre que assim o requisitarem. ART. 41 - A contabilidade da AASPRUD será mantida em perfeita ordem e em dia. PARÁGRAFO 1º - Para tanto, a AASPRUD deverá ter os registros necessários e estabelecidos no Regimento Interno ou exigidos por Lei. PARÁGRAFO 2º - O exercício financeiro da AASPRUD terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. PARÁGRAFO 3º - Compete à Diretoria estabelecer o Regimento Interno do funcionamento da AASPRUD, que será aprovado pela Assembleia Geral. ART. 42 - Para o funcionamento do Conselho de Administração para cada uma das principais atividades setoriais da AASPRUD, será feito pela Diretoria, sem a necessidade de um Regimento Interno do funcionamento que deverá ser aprovado pela Assembleia Geral. A AASPRUD só poderá ser dissolvida por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária expressamente convocada para tal fim, de no mínimo 80% dos associados devidamente inscritos na DAP Jurídica da AASPRUD. Parágrafo 1º - No caso de dissolução da entidade os bens do patrimônio líquido serão revertidos às entidades congêneres, que, preferencialmente, tenham o mesmo objeto social e estejam localizadas na mesma região geográfica, à escolha do Conselho de Administração. Parágrafo 2º - A Assembleia Geral nomeará o liquidante da entidade o qual deverá apresentar uma prestação de contas sobre o patrimônio da entidade, a qual não poderá ser nenhuma parcela de seu patrimônio seja partilhada entre seus associados. Parágrafo 3º - Quaisquer bens cedidos por empréstimo, aluguel ou comodato para a entidade terão contados com cláusula de devolução ao cedente em caso de dissolução da instituição. Parágrafo 4º -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 15/10/2021
Servidor: <i>marcelo</i>

Vanda Maria



CNPJ 08.829.805/0001-54

AASPRUD

Cartório
Pess. Jurídicas

Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

dissolução da entidade, o voto do presidente é levado em consideração como o os demais associados.

ART. 44 - O presente Estatuto foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, na qual também, foram eleitos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria, e Conselho Fiscal, cujos mandatos terminam no dia 12 de abril de 2019 (dois mil e dezenove), por ocasião da realização da Assembleia Geral, para eleição da nova diretoria. ART. 45 - Este Estatuto poderá ser reformulado, no total ou em parte, mediante deliberação tomada pelo Conselho de Administração e referendada em Assembleia Geral Extraordinária, observado o disposto no artigo 15º deste Estatuto.

Art.46. Os associados, independentemente da categoria, não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações, nem por qualquer processo judicial oriundo de pronunciamento da entidade ou mesmo de qualquer dívida da entidade.

ART. 47 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Lucia P. Barabasz

Presidente

Lucia Perehouski Barabasz

Vânia

Vânia Maria Moreira dos Santos
OAB 9432 PR

CUSTAS	Registro	RS 19,30	VRC 100,00
	Averbação	RS	VRC
	Prenotação	RS	VRC
	Arquivamento	RS	VRC
	Certidão	RS	VRC
	Buscas	RS	VRC
	Selo Funarpen	RS 1,13	VRC 6,96
	Funrejus	RS 1,10	VRC 42,00
	Diligência	RS	VRC
	Total	RS 22,53	VRC 194,96

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS PRUDENTÓPOLIS - PARANÁ

Assento no assento data 24/04/2019, livro
18655, do Protocolo A-03 Pa 293.
Registro / Averbação sob nº AV4-5701
do 1º A-13, Prudentópolis PR 24/04/2019

Barabasz
☐ Publicar
☐ Substituto Designado
☒ Escrevente Juramentado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CESAR AUGUSTO MACHADO DE MELLO
Oficial Designado

PEDRO HENRIQUE SANCHES
Escrevente - Substituto

Fone (42) 3448-1745

84400-000 - Prudentópolis - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

CONFERE COM O
ORIGINAL

Data: 15/10/2021

Servidor: *maricla*

FUNARPEN



SELO DIGITAL

CD3nY. baof4. PHKhV

Wpqo9.m7V2x

http://funarpen.com.br

ANEXO II

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital para Chamada Pública nº026/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo Formal

1. Nome do Proponente: ASSPRUD - Associação da Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

2. CNPJ: 08.829.805/0001-54

3. Endereço: Rua Capitão Francisco Durski Silva

4. Município: Prudentópolis

6. Nome do representante legal: LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ

5. CEP: 84.400-000

9. Banco: CRESOL

7. CPF: 016.678.439-74

8. DDD/Fone: 3446-2171

B - Grupo Informal

10. Nº da Agência: 1045

11. Nº da Conta Corrente: 9733

1. Nome do Proponente:

2. Endereço

5. Nome da Entidade Articuladora

3. Município

4. CEP

C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

6. CPF

7. DDD/Fone

1. Nome

2. CPF

3. DAP

4. Nº da Agência

5. Nº da Conta Corrente

AMBRÓSIO KOVALCZUK

473.672.029-87

SDW0473672029871911181057

1045

9733

BERNADETE TLUMASKI

980.717.269-15

SDW0772035699341312181025

1045

9733

CARLOS AUGUSTO SCHIRLO

022.104.419-19

SDW0022104419191708210325

1045

9733

CARLOS LADECA

028.798.199-11

SDW0028798199111607201110

1045

9733

CECÍLIA VALUS BUDNIAK

980.713.199-53

SDW0061635729043011181110

1045

9733

CELSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

601.177.379-68

SDW0601177379680305210913

1045

9733

CLAUDIO ZAVOROTIUK

045.535.269-05

SDW0045535269050810211047

1045

9733

DANIEL ALUIZ ZANZELUK

076.066.509-50

SDW0076066509500708200227

1045

9733

DANUZE BOIKO LUCACIEVCZ

079.573.489-12

SDW0046311159121003210208

1045

9733

DIMAS LUXI

023.449.679-74

SDW0023449679741812180437

1045

9733

ELIO NOVAK

022.476.739-96

SDW0022476739962811180831

1045

9733

ELZEIR JOÃO SCHLIAN

797.367.509-49

SDW0797367509492709210940

1045

9733

MARCELO KRATIKOUSKI

095.584.579-30

SDW0095584579301009200146

1045

9733

ESTANISLAU KERIK

810.078.689-53

SDW0810078689530710210958

1045

9733

FABIANO KRUCZKOVSKI

091.971.529-00

SDW0091971529000601200328

1045

9733

INES FELICHEN

046.224.099-17

SDW0049100719111412180158

1045

9733

JOELMA INES BODNAR

039.827.879-20

SDW0039827879200510210350

1045

9733

JORGE KRUK

058.780.699-03

SDW0058780699032207200130

1045

9733

LADEMIRO KRUCZKOVSKI

434.860.299-91

SDW0434860299912707180114

1045

9733

LEANDRO MLOT

067.432.929-58

SDW0067432929582901200338

1045

9733

LUCAS CHOMA

092.875.059-00

SDW0092875059001812181148

1045

9733

LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ

016.678.439-74

SDW0427351069341812180127

1045

9733

LUCIANETE CORRENT

871.342.339-87

SDW0871342339871812180406

1045

9733

MARCELO LACHMANN

022.073.369-48

SDW0022073369481608210325

1045

9733

MARIA GORETE ZDEBSK

048.979.299-54

SDW0029918139111712181029

1045

9733

MARIA MALESKI MLOT

039.738.319-39

SDW0427357189722308210832

1045

9733

MARIO PRUCNER

047.488.339-63

SDW0047488339630811180432

1045

9733

MARTA REGINA RIBEIRO BUDNIAK

056.037.129-29

SDW0024006559011712180950

1045

9733

PAULO VINHARSKI PRIMO

639.060.749-00

SDW0639060749002012180201

1045

9733

PEDRO PRUCNER

024.160.079-04

SDW0024160079042801211049

1045

9733

ROSA PARKUTS LIS

633.718.399-15

SDW0772034539871812180826

1045

9733

ROSANA RUDCNIK

054.049.629-41

SDW0976757179530512180341

1045

9733

ROSANA SUCHODOLAK SCHIRLO

021.620.129-28

SDW0757522049682012180125

1045

9733

SANDRO LUIS FERREIRA GOMES

034.011.859-85

SDW0034011859852901201104

1045

9733

SOFIA KACZAROSKI	040.261.969-25	SDW0040261969251412181009	1045	9733
SÉRGIO LUCACIEVCZ	030.711.069-98	SDW0030711069982704210955	1045	9733
SÉRGIO KOVALCZUK	083.017.559-89	SDW0083017559891310210304	1045	9733
TEODORO VINHARSKI	253.913.059-34	SDW0253913059342711181131	1045	9733
TEODOSIO SASS	026.153.309-69	SDW0026153309690912190406	1045	9733
VALDIR SUCHODOLAK	019.668.449-80	SDW00196684498011121881018	1045	9733
VALDOMIRO BUGDANOVICZ	030.007.489-11	SDW0030007489111802211054	1045	9733

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação	2. CNPJ: 77.003.424/0001-34	3. Município: Prudentópolis
4. Endereço: Rua Afonso Pena nº 370.		5. DDD/Fone: (42) 3908-1046
6. Nome do representante e e-mail: Eliane Dal Pisol		7. CPF:

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
AMBRÓSIO KOVALCZUK	Abobrinha	KG	65	3,36	218,40
AMBRÓSIO KOVALCZUK	Alface	KG	25	5,43	135,75
AMBRÓSIO KOVALCZUK	Limão	KG	4	3,16	12,64
AMBRÓSIO KOVALCZUK	Mandioca com casca	KG	175	3,70	647,50
AMBRÓSIO KOVALCZUK	Pepino	KG	58	3,66	212,28
AMBRÓSIO KOVALCZUK	Rabanete	KG	69	3,90	269,10
AMBRÓSIO KOVALCZUK	Repolho	KG	35	3,20	112,00
AMBRÓSIO KOVALCZUK			431,00	26,41	1.607,67
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
BERNADETE ANTONIO TUMASKI	Abobrinha	KG	65	3,36	218,40
BERNADETE ANTONIO TUMASKI	Acelga	KG	47	3,93	184,71
BERNADETE ANTONIO TUMASKI	Alface	KG	25	5,43	135,75
BERNADETE ANTONIO TUMASKI	Banana	KG	250	4,50	1.125,00
BERNADETE ANTONIO TUMASKI	Brócolis	KG	100	5,33	533,00
BERNADETE ANTONIO TUMASKI	Cenoura	KG	400	3,63	1.452,00
BERNADETE ANTONIO TUMASKI	Couve	KG	10	6,25	62,50
BERNADETE ANTONIO TUMASKI	Mandioca com casca	KG	175	3,70	647,50
BERNADETE ANTONIO TUMASKI	Pão caseiro integral ou co vegetais	KG	83	10,33	857,39
BERNADETE ANTONIO TUMASKI	Pepino	KG	58	3,66	212,28
BERNADETE ANTONIO TUMASKI	Rabanete	KG	69	3,90	269,10
BERNADETE ANTONIO TUMASKI	Repolho	KG	35	3,20	112,00
BERNADETE ANTONIO TUMASKI			1.317	57,22	5.809,63
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
CARLOS AUGUSTO SCHIRLO	Morango	KG	300	15,33	4.599,00
CARLOS AUGUSTO SCHIRLO			300,00	15,33	4.599,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
CARLOS LADECA	Morango	KG	300	15,33	4.599,00
CARLOS LADECA			300,00	15,33	4.599,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
CECÍLIA VALUS BUDNIAK	Pepino	KG	58	3,66	212,28
CECÍLIA VALUS BUDNIAK	Rabanete	KG	69	3,90	269,10
CECÍLIA VALUS BUDNIAK	Repolho	KG	35	3,20	112,00
CECÍLIA VALUS BUDNIAK	Beterraba	KG	500	3,33	1.665,00
CECÍLIA VALUS BUDNIAK	Cebolinha verde	KG	3	9,53	28,59
CECÍLIA VALUS BUDNIAK	Mandioca com casca	KG	175	3,70	647,50
CECÍLIA VALUS BUDNIAK	Rabanete	KG	72	3,90	280,80
CECÍLIA VALUS BUDNIAK	Repolho	KG	35	3,20	112,00
CECÍLIA VALUS BUDNIAK	Salsinha	KG	2	10,53	21,06
CECÍLIA VALUS BUDNIAK	Vagem	KG	80	6,91	552,80
CECÍLIA VALUS BUDNIAK			1.029,00	51,86	3.901,13
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
CELSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Banana	KG	500	4,50	2.250,00
CELSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Cebolinha verde	KG	3	9,53	28,59
CELSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Cebolinha verde	KG	3	9,53	28,59

CELSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Couve	KG	10	6,25	62,50	
CELSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Milho	KG	125	5,51	688,75	
CELSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Pepino	KG	58	3,66	212,28	
CELSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Rabanete	KG	69	3,90	269,10	
CELSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Repolho	KG	35	3,20	112,00	
CELSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Salsinha	KG	2	10,53	21,06	
CELSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Salsinha	KG	2	10,53	21,06	
CELSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS			807,00	67,14	3.693,93	3.693,93
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
CLAUDIO ZAVOROTIUK	Abobrinha	KG	65	3,36	218,40	
CLAUDIO ZAVOROTIUK	Acelga	KG	47	3,93	184,71	
CLAUDIO ZAVOROTIUK	Alface	KG	25	5,43	135,75	
CLAUDIO ZAVOROTIUK	Banana	KG	500	4,50	2.250,00	
CLAUDIO ZAVOROTIUK	Batata Salsa	KG	400	8,40	3.360,00	
CLAUDIO ZAVOROTIUK			1.037,00	25,62	6.148,86	6.148,86
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
DANIEL ALUIZ ZANZELUK	Pão caseiro Integral ou co vegetais	KG	83	10,33	857,39	
DANIEL ALUIZ ZANZELUK			83,00	10,33	857,39	857,39
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
DANUZE BOIKO LUCACIEVCZ	Acelga	KG	47	3,93	184,71	
DANUZE BOIKO LUCACIEVCZ	Alface	KG	25	5,43	135,75	
DANUZE BOIKO LUCACIEVCZ	Batata Salsa	KG	400	8,40	3.360,00	
DANUZE BOIKO LUCACIEVCZ	Brócolis	KG	160	5,33	852,80	
DANUZE BOIKO LUCACIEVCZ			632,00	23,09	4.533,26	4.533,26
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
DIMAS LUXI	Suco de uva Integral	L	1000	15,66	15.660,00	15.660,00
DIMAS LUXI			1.000,00	15,66	15.660,00	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
ELIO NOVAK	Morango	KG	300	15,33	4.599,00	
ELIO NOVAK			300,00	15,33	4.599,00	4.599,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
ELZEVI JOÃO SCHILIAN	Abobrinha	KG	65	3,36	218,40	
ELZEVI JOÃO SCHILIAN	Acelga	KG	47	3,93	184,71	
ELZEVI JOÃO SCHILIAN	Alface	KG	25	5,43	135,75	
ELZEVI JOÃO SCHILIAN	Brócolis	KG	160	5,33	852,80	
ELZEVI JOÃO SCHILIAN	Cenoura	KG	400	3,63	1.452,00	
ELZEVI JOÃO SCHILIAN	Couve	KG	30	6,25	187,50	
ELZEVI JOÃO SCHILIAN	Couve flor	KG	50	6,06	303,00	
ELZEVI JOÃO SCHILIAN	Limão	KG	4	3,16	12,64	
ELZEVI JOÃO SCHILIAN	Pepino	KG	58	3,66	212,28	
ELZEVI JOÃO SCHILIAN	Rabanete	KG	69	3,90	269,10	
ELZEVI JOÃO SCHILIAN	Repolho	KG	35	3,20	112,00	
ELZEVI JOÃO SCHILIAN	Vagem	KG	70	6,91	483,70	
ELZEVI JOÃO SCHILIAN			1.013,00	54,82	4.423,88	4.423,88
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
EMILIO KRATIKOUSKI	Banana	KG	500	4,50	2.250,00	
EMILIO KRATIKOUSKI	Beterraba	KG	500	3,33	1.665,00	
EMILIO KRATIKOUSKI	Brócolis	KG	160	5,33	852,80	
EMILIO KRATIKOUSKI	Couve flor	KG	50	6,06	303,00	
EMILIO KRATIKOUSKI			1.210,00	19,22	5.070,80	5.070,80
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
ESTANISLAU KERIK	Felão Embalado	KG	400	8,83	3.532,00	
ESTANISLAU KERIK			400,00	8,83	3.532,00	3.532,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
FABIANO KRUCZKOVSKI	Acelga	KG	47	3,93	184,71	
FABIANO KRUCZKOVSKI	Brócolis	KG	160	5,33	852,80	
FABIANO KRUCZKOVSKI	Cebolinha verde	KG	3	9,53	28,59	
FABIANO KRUCZKOVSKI	Couve flor	KG	50	6,06	303,00	
FABIANO KRUCZKOVSKI	Limão	KG	5	3,16	15,80	

LUCAS CHOMA						
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ	Cebolinha verde	KG	800,00	8,83	7.064,00	7.064,00
LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ	Couve	KG	3	9,53	28,59	
LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ	Espinafre	KG	10	6,25	62,50	
LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ	Feijão Embalado	KG	95	5,66	537,70	
LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ	Limão	KG	400	8,83	3.532,00	
LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ	Mandioca com casca	KG	4	3,16	12,64	
LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ	Salsinha	KG	175	3,70	647,50	
LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ		KG	2	10,53	21,06	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
LUCIANETE CORRENT	Doce de Frutas/vegetais com açúcar demerara	KG	689,00	47,66	4.841,99	4.841,99
LUCIANETE CORRENT	Pão caseiro integral ou co vegetais	KG	22	14,66	322,52	
LUCIANETE CORRENT		KG	169	10,33	1.745,77	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
MARCELO LACHMANN	Maçã	KG	191,00	24,99	2.068,29	2.068,29
MARCELO LACHMANN		KG	2000	4,57	9.140,00	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
MARIA GORETE ZDEBSK	Doce de Frutas/vegetais com açúcar demerara	KG	2.000,00	4,57	9.140,00	9.140,00
MARIA GORETE ZDEBSK	Pão caseiro integral ou co vegetais	KG	12	14,66	175,92	
MARIA GORETE ZDEBSK		KG	83	10,33	857,39	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
MARIA MALESKI MLOT	Abobrinha	KG	95,00	24,99	1.033,31	1.033,31
MARIA MALESKI MLOT	Alface	KG	65	3,36	218,40	
MARIA MALESKI MLOT	Banana	KG	25	5,43	135,75	
MARIA MALESKI MLOT	Cebolinha verde	KG	250	4,50	1.125,00	
MARIA MALESKI MLOT	Salsinha	KG	2	9,53	19,06	
MARIA MALESKI MLOT		KG	2	10,53	21,06	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
MARIO PRUCNER	Brócolis	KG	344	33,35	1.519,27	1.519,27
MARIO PRUCNER	Acelga	KG	160	5,33	852,80	
MARIO PRUCNER		KG	47	3,93	184,71	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
MARTA REGINA RIBEIRO BUDNIAK	Abobrinha	KG	207	9,26	1.037,51	1.037,51
MARTA REGINA RIBEIRO BUDNIAK	Acelga	KG	65	3,36	218,40	
MARTA REGINA RIBEIRO BUDNIAK	Alface	KG	47	3,93	184,71	
MARTA REGINA RIBEIRO BUDNIAK	Banana	KG	25	5,43	135,75	
MARTA REGINA RIBEIRO BUDNIAK	Brócolis	KG	250	4,50	1.125,00	
MARTA REGINA RIBEIRO BUDNIAK	Cenoura	KG	160	5,33	852,80	
MARTA REGINA RIBEIRO BUDNIAK	Couve	KG	400	3,63	1.452,00	
MARTA REGINA RIBEIRO BUDNIAK	Mandioca com casca	KG	10	6,25	62,50	
MARTA REGINA RIBEIRO BUDNIAK	Pepino	KG	175	3,70	647,50	
MARTA REGINA RIBEIRO BUDNIAK	Rabanete	KG	58	3,66	212,28	
MARTA REGINA RIBEIRO BUDNIAK	Repolho	KG	69	3,90	269,10	
MARTA REGINA RIBEIRO BUDNIAK		KG	35	3,20	112,00	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
PAULO VINHARSKI PRIMO	Açúcar Mascavo	KG	1.294,00	46,89	5.272,04	5.272,04
PAULO VINHARSKI PRIMO		KG	250,00	12,45	3.112,50	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
PEDRO PRUCNER	Doce de Frutas/vegetais com açúcar demerara	KG	250,00	12,45	3.112,50	3.112,50
PEDRO PRUCNER	Pão caseiro integral ou co vegetais	KG	12	14,66	175,92	
PEDRO PRUCNER		KG	83	10,33	857,39	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
ROSA PARKUTS LIS	Doce de Frutas/vegetais com açúcar demerara	KG	95,00	24,99	1.033,31	1.033,31
ROSA PARKUTS LIS	Mandioca com casca	KG	12	14,66	175,92	
ROSA PARKUTS LIS	Pão caseiro integral ou co vegetais	KG	175	3,70	647,50	
ROSA PARKUTS LIS		KG	83	10,33	857,39	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
ROSANA RUDCNIX	Doce de Frutas/vegetais com açúcar demerara	KG	270,00	28,69	1.680,81	1.680,81
ROSANA RUDCNIX		KG	12	14,66	175,92	

ROSANA RUDCNK	Pão caseiro integral ou co vegetais	KG	83	10,33	857,39	
ROSANA RUDCNK			95,00	24,99	1.033,31	1.033,31
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
ROSANA SUCHODOLAK SCHIRLO	Morango	KG	300	15,33	4.599,00	
ROSANA SUCHODOLAK SCHIRLO			300,00	15,33	4.599,00	4.599,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
SANDRO LUIS FERREIRA GOMES	Brócolis	KG	160	5,33	852,80	
SANDRO LUIS FERREIRA GOMES	Couve flor	KG	50	6,06	303,00	
SANDRO LUIS FERREIRA GOMES			210,00	11,39	1.155,80	1.155,80
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
SÉRGIO LUCACIEVCZ	Abobrinha	KG	50	3,36	168,00	
SÉRGIO LUCACIEVCZ	Acelga	KG	47	3,93	184,71	
SÉRGIO LUCACIEVCZ	Alface	KG	25	5,43	135,75	
SÉRGIO LUCACIEVCZ	Batata Salsa	KG	800	8,40	6.720,00	
SÉRGIO LUCACIEVCZ	Beterraba	KG	500	3,33	1.665,00	
SÉRGIO LUCACIEVCZ	Cebolinha verde	KG	3	9,53	28,59	
SÉRGIO LUCACIEVCZ	Cenoura	KG	400	3,63	1.452,00	
SÉRGIO LUCACIEVCZ	Couve	KG	10	6,25	62,50	
SÉRGIO LUCACIEVCZ	Pepino	KG	58	3,66	212,28	
SÉRGIO LUCACIEVCZ	Rabanete	KG	69	3,90	269,10	
SÉRGIO LUCACIEVCZ	Repolho	KG	35	3,20	112,00	
SÉRGIO LUCACIEVCZ	Salsinha	KG	2	10,53	21,06	
SÉRGIO LUCACIEVCZ	Vagem	KG	70	6,91	483,70	
SÉRGIO LUCACIEVCZ			2.069	72,06	11.514,69	11.514,69
SÉRGIO KOVALCZUK	Abobrinha	KG	65	3,36	218,40	
SÉRGIO KOVALCZUK	Acelga	KG	47	3,93	184,71	
SÉRGIO KOVALCZUK	Alface	KG	25	5,43	135,75	
SÉRGIO KOVALCZUK	Brócolis	KG	160	5,33	852,80	
SÉRGIO KOVALCZUK	Couve	KG	10	6,25	62,50	
SÉRGIO KOVALCZUK	Couve flor	KG	50	6,06	303,00	
SÉRGIO KOVALCZUK	Pepino	KG	58	3,66	212,28	
SÉRGIO KOVALCZUK	Rabanete	KG	69	3,90	269,10	
SÉRGIO KOVALCZUK	Repolho	KG	35	3,20	112,00	
SÉRGIO KOVALCZUK	Vagem	KG	80	6,91	552,80	
SÉRGIO KOVALCZUK			599	48,03	2.903,34	2.903,34
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
SOFIA KACZAROSKI	Banana	KG	250	4,50	1.125,00	
SOFIA KACZAROSKI	Cebolinha verde	KG	3	9,53	28,59	
SOFIA KACZAROSKI	Salsinha	KG	2	10,53	21,06	
SOFIA KACZAROSKI			255,00	24,56	1.174,65	1.174,65
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
TEODORO VINHARSKI	Açúcar Mascavo	KG	250	12,45	3.112,50	
TEODORO VINHARSKI			250,00	12,45	3.112,50	3.112,50
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
TEODOSIO SASS	Banana	KG	500	4,50	2.250,00	
TEODOSIO SASS	Batata Salsa	KG	400	8,40	3.360,00	
TEODOSIO SASS	Milho	KG	125	5,51	688,75	
TEODOSIO SASS			1.025	18,41	6.298,75	6.298,75
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
VALDIR SUCHODOLAK	Morango	KG	300	15,33	4.599,00	
VALDIR SUCHODOLAK			300,00	15,33	4.599,00	4.599,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
VALDOMIRO BUGDANOVICZ	Feijão Embalado	KG	400	8,83	3.532,00	
VALDOMIRO BUGDANOVICZ			400,00	8,83	3.532,00	3.532,00
				Total do Projeto	162.168,80	162.168,80
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO/UNIDADE	5. VALOR TOTAL DO PRODUTO		
Abobrinha	KG	700	3,36	2.352,00		
Acelga	KG	470	3,93	1.847,10		

Açúcar Mascavo	KG	500	12,45		6.225,00
Alface	KG	300	5,43		1.629,00
Banana	KG	3000	4,50		13.500,00
Batata Salsa	KG	2000	8,40		16.800,00
Beterraba	KG	1900	3,33		6.327,00
Brócolis	KG	1700	5,33		9.061,00
Cebolinha verde	KG	35	9,53		333,55
Cenoura	KG	2000	3,63		7.260,00
Couve	KG	100	6,25		625,00
Couve flor	KG	300	6,06		1.818,00
Doce de Frutas/vegetais com açúcar de	KG	70	14,66		1.026,20
Espinafre	KG	195	5,66		1.103,70
Felão Embalado	KG	2000	8,83		17.660,00
Limão	KG	25	3,16		79,00
Maçã	KG	2000	4,57		9.140,00
Mandioca com casca	KG	1400	3,70		5.180,00
Milho	KG	500	5,51		2.755,00
Morango	KG	1500	15,33		22.995,00
Pão caseiro integral ou co vegetais	KG	750	10,33		7.747,50
Pepino	KG	700	3,66		2.562,00
Rabanete	KG	900	3,90		3.510,00
Repolho	KG	500	3,20		1.600,00
Salsinha	KG	25	10,53		263,25
Suco de uva Integral	L	1000	15,66		15.660,00
Vagem	KG	450	6,91		3.109,50
					162.168,80

V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

O projeto será avaliado por meio do COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) e também pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar). Haverá ainda acompanhamento constante da equipe de nutricionistas do município. Além disso, o ING - Instituto Os Guardiões da Natureza fará o assessoramento à AASPRUD no cumprimento do regimento interno de funcionamento do projeto junto aos agricultores. O Regimento Interno estabelece padrões mínimos de qualidade dos alimentos entregues, organiza o recebimento, triagem e distribuição dos produtos. A equipe de Nutricionistas da Secretária de Educação selecionará os produtos para as escolas e CMEI e vai realizar as entregas de acordo com o pedido que será repassado à AASPRUD e os que não atenderem os padrões serão devolvidos. O ING realizará reuniões bimestrais com os agricultores e mensalmente com as nutricionistas do município para verificar a qualidade dos produtos recebidos. Durante todo o projeto a AASPRUD, o ING e a equipe de Nutricionistas do município avaliará a influência destes produtos na qualidade de vida das pessoas que estão consumindo, tais como melhoria no rendimento escolar, aumento na capacidade de concentração, diminuição das carências nutricionais, etc. A final do projeto, assim como com as necessidades e carências constatadas nos setores envolvidos, para que se possa buscar a melhor forma para o funcionamento do projeto.

VI - CARACTERÍSTICAS DA PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A AASPRUD - Associação da Agricultura Sustentável de Prudentópolis e região nasceu em 2013 da fusão da Associação dos Fruticultores de Barra Bonita e Região e o Conselho do Faxinal de Taboãozinho, entidades que haviam sido fundadas em 2005 por um grupo de faxinalenses e agricultores familiares daquelas comunidades tradicionais que decidiram buscar alternativas de renda para melhorar sua qualidade de vida, permitir aos seus associados saírem da cultura do fumo, organizar mecanismos de desenvolvimento dos agricultores familiares e faxinalenses de nosso município. O ING - Instituto Os Guardiões da Natureza ajudou a organizar e apoiar a entidade desde sua fundação. O ING já realizou em parceria com as comunidades os projetos Faxinalenses - Agricultores Amigos da Floresta financiado pela Fundação o Boticário de Proteção à Natureza e Ecoturismo como ferramenta para o desenvolvimento sustentável dos Faxinais de Taboãozinho e Barra Bonita financiado pelo MMA/PDA, patrocinado pelo PDA/MMA - KFW/GTZ - Governo Alemão. Em 2006 o Conselho do Faxinal de Taboãozinho e o ING apresentaram ao Banco Mundial no Development Marketplace 2006, em Washington DC-EUA, o projeto introdução de unidades de biodigestores em comunidades pobres no sul do Brasil no faxinal de Taboãozinho. Em 2007, com apoio do Instituto HSBC Solidariedade - foi instalado o 1º Biodigestor em Faxinal no Paraná e uma Caixa de Água de 18.000 litros para captação de água para alguns moradores. O Conselho mantém associados que participaram dos projetos já citados e receberam capacitação em Ecoturismo. Têm atualmente 302 associados de Prudentópolis, Guairatanga, Ibituva, Rebouças, Guarapuava e Irati, tornando a abrangência de entidade regional. Os associados fazem parte do Projeto PAA/ Doação simultânea junto à Conab, PNAE Estadual e PNAE Municipal de Prudentópolis, Irati e Ponta Grossa. Alguns produtores já conseguiram deixar a cultura do fumo e através da diversificação proposta pelo ING (com produção de olericultura e fruticultura). O presente projeto alavancará sobremaneira a organização da AASPRUD o que ampliará o número de associados e garantirá que sejam cumpridas as metas propostas pela Convenção Quadro do Tabaco - que é oferecer alternativas para que os fumicultores possam diversificar sua propriedade e deixar a cultura do fumo e melhorar sua qualidade de vida. Fortalecerá sobremaneira as comunidades tradicionais envolvidas (Taboãozinho, Tijuco Preto, Barra Bonita, Paraná Anta gorda, Ivaí Anta Gorda e Marcondes) além Jaciaba, Ligação, Macacos, Poço dos Anzóis, Herval, Cachoeirinha e Barra d'Arcia, entre outras) nos projetos. O objetivo principal da entidade é melhorar a qualidade de vida dos agricultores familiares em especial os faxinalenses, mantendo principalmente os jovens no campo com alternativas econômicas viáveis e que respeitem o meio ambiente. A Entidade tem um grande número de mulheres que tem se esforçado para manter seus filhos no campo e por isso compreendem bem a importância de participar desse tipo de atividades. Atualmente a entidade vem congregando inúmeras comunidades e tem conseguido o envolvimento de muitos jovens e mulheres. Atualmente conta com o apoio do Fórum Estadual de combate ao uso de Agrotóxicos coordenado pela Coordenação das Promotorias de Meio Ambiente do Paraná e pelo Fórum de Diversificação de Cultura do Tabaco coordenado pelo Ministério Público do Trabalho. Desde 2007 o ING auxilia na execução do projeto de PAA e PNAE, além disso todas as demais ações e projetos da AASPRUD são em parceria com o ING (Instituto Os Guardiões da Natureza).

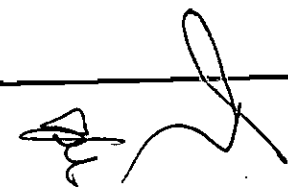
Local e Data: Prudentópolis, 08 de outubro de 2021

Fone/E-mail: 042-3446-2171/99989-0016
assprud@gmail.com

Lucia P. Barabasz

Lucia Perehouski Barabasz
Presidente
CPF 016 678 439-74

	Assinatura do Representante do Grupo Formal				
				CPF: 016.678.439-74	
Local e data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal			Assinatura	







CNPJ 08.829.805/0001-54

AASPRUD

Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO

(Referência : CHAMADA PUBLICA EDITAL No 026/2021 – PNAE MUNICIPAL)

A AASPRUD (Associação de Agricultura Sustentável Prudentópolis e Região), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.829.805/0001 com sede na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1.520 - Sala 6, Centro, CEP 84.400.000 cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná - Telefone (0xx42) -3446-2171, E assprud@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal - sua PRESIDENTE LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ, brasileira, casada, agricultora, portadora da CI-RG – 6.965.442-8 – F inscrito no CPF: 016.678.439-74, residente e domiciliada na Rua Afonso Ditzel nº 1559, 84.400.000, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no inciso VI, Parágrafo 3º, art. 27 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE/No 26 de 17 de junho de 2013, declarando para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem entregues **são produzidos** por cooperados/associados relacionados na Intenção de venda e conforme a DAP Jurídica.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Prudentópolis, 08 de outubro de 2021.

LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ
AASPRUD - PRESIDENTE
CPF - 016.678.439-74

Lucia Perehouski Barabasz
Presidente
CPF 016 678 439-74



CNPJ 08.829.805/0001-54

AASPRUD

Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

DECLARAÇÃO DE CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DOS ASSOCIADOS.

(Referência : CHAMADA PUBLICA - Nº 026/2021 - PNAE MUNICIPAL)

A AASPRUD (Associação de Agricultura Sustentável Prudentópolis e Região), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.829.805/0001-54, com sede na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1.520 - Sala 6, Centro, CEP 84.400.000 cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná - Telefone (0xx42) -3446-2171, E-mail assprud@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal - sua PRESIDENTE LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ, brasileira, casada, agricultora, portadora da CI-RG - 6.965.442-8 - Fone 016.678.439-74, residente e domiciliada na Rua Afonso Ditzel nº 1559, CEP 84.400.000, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, declara que se responsabiliza por manter controle da cota dos associados não deixando ultrapassar o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ ano.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Prudentópolis, 08 de outubro de 2021.

LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ
AASPRUD - PRESIDENTE
CPF - 016.678.439-74

Lucia Perehouski Barabasz
Presidente
CPF 016 678 439-74



CNPJ 08.829.805/0001-54

AASPRUD

Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE USO DE AGROTÓXICOS

(Referência : CHAMADA PUBLICA EDITAL No 026/2021 – PNAE MUNICIPAL)

A **AASPRUD** (Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região), inscrita no CNPJ 08.829.805/0001-54, com sede na cidade de Prudentópolis, estado do Paraná, à Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1.520 - Sala 6, Centro, CEP 84.400-000, a **DECLARA** para os devidos fins e em especial para o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021** a **REPRESENTANTE LEGAL** : LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ, brasileira, casada, agricultora, portadora da CI-RG – 6.965.442-8 - PR e inscrito no CPF: 016.678.439-74, residente e domiciliada na Rua Afonso Ditzel nº 1559 CEP 84.400.000, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins e em especial para o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021** a utilização somente de insumos químicos e agrotóxicos permitidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades recomendadas no receituário para as culturas às quais se aplicam.

A detecção de insumos químicos e agrotóxicos não permitidos acima do permitido na legislação vigente, sujeita o (a) Agricultor Responsável da Associação/Cooperativa às penalidades previstas em contrato, bem como pode ser responsabilizado com base na Lei Federal No 9.974/2000:

"Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destino a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento das exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa."

Prudentópolis, 08 de outubro de 2021.

LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ
AASPRUD - PRESIDENTE
CPF - 016.678.439-74



CNPJ 08.829.805/0001-54

AASPRUD

Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE USO DE AGROTÓXICOS

(Referência : CHAMADA PUBLICA EDITAL No 026/2021 – PNAE MUNICIPAL)

A **AASPRUD** (Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região), inscrita no CNPJ 08.829.805/0001-54, com sede na cidade de Prudentópolis, estado c Paraná, à Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1.520 - Sala 6, Centro, CEP 84400-000, atrav de **REPRESENTANTE LEGAL** : LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ, brasileira, casada, agricultor portadora da CI-RG – 6.965.442-8 - PR e inscrito no CPF: 016.678.439-74, residente e domicilia na Rua Afonso Ditzel nº 1559 CEP 84.400.000, na cidade de Prudentópolis, Estado do Parar **DECLARA** para os devidos fins e em especial para o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021** utilização somente de insumos químicos e agrotóxicos permitidos no Brasil, de acordo com legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades recomendadas no receituário e pa as culturas às quais se aplicam.

A detecção de insumos químicos e agrotóxicos não permitidos, acima do permitido na legislação vigente, sujeita o (a) Agricultor Responsável Associação/Cooperativa às penalidades previstas em contrato, bem como poderá s responsabilizado com base na Lei Federal No 9.974/2000:

"Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa."

Prudentópolis, 08 de outubro de 2021.

LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ
AASPRUD - PRESIDENTE
CPF - 016.678.439-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 458/2021

VENCIMENTO: 13 / 05 / 2022

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA SUSTENTAVEL DE PRUDENTOPOLIS E REGIÃO
Nome Fantasia: AASPRUD
CNPJ: 08.829.805/0001-54
Endereço: Rua Cap. Francisco Durski Silva, 1520 - Centro - Prudentopolis/PR - 84400-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

0121-1/01 - Horticultura, exceto morango
9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÃO: VÁLIDA ENQUANTO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

LOCAL E DATA: Prudentopolis, 13 de Maio de 2021


Maira Helena Falkoski
Gestor da Vigilância Sanitária

Maira Helena Falkoski
Gerente do Departamento
de Vigilância Sanitária, Ambiental
e Saúde do Trabalhador - DEVI SAT

Código de Autenticidade: 943FC9D07A3C9BDFA5A8B05CAA952A5B
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO - Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000 Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027 -
WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR - VIGIPRUD@HOTMAIL.COM



761/19PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO
Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000
Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027
WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR - VIGIPRUD@HOTMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente,
concede ao estabelecimento a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 1081/2020

Razão Social: BERNADETE ANTONIO TLUMASKI

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 980.717.269-15

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL

Bairro: LIGAÇÃO

Município: PRUDENTÓPOLIS

Ramo de Subclasse: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

Responsável Legal: BERNADETE ANTONIO

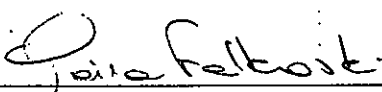
CPF: 980.717.269-15

TLUMASKI

Data de Emissão: 27/11/2020

Vencimento: 27/11/2021

Observações: PROT. VISA Nº 1521/2020.


Responsável pela Vigilância Sanitária

Maira Helena Falkoski
Gerente do Departamento
de Vigilância Sanitária, Ambiental
e Saúde do Trabalhador - DEVISAT

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)



761/19PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO
Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000
Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027
WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR - VIGIPRUD@HOTMAIL.COM



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente,
concede ao estabelecimento a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 1025/2020

Razão Social: DANIEL ALUIZ ZANZELUK

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 076.066.509-50

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL

Bairro: LINHA RIO DOS PATOS Município: PRUDENTÓPOLIS

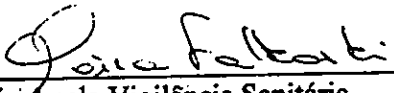
Ramo de Subclasse: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

Responsável Legal: DANIEL A. ZANZELUK CPF: 076.066.509-50

Data de Emissão: 17/11/2020

Vencimento: 17/11/2021

Observações: PROT. VISA Nº 1442/2020.


Responsável pela Vigilância Sanitária

Malra Helena Falkoski
Gerente do Departamento
de Vigilância Sanitária, Ambiental
e Saúde do Trabalhador - DEVISAT

- 1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°: PR 000211-9.000007,

O Produto:	SUCO DE UVA INTEGRAL		
De Marca Comercial:	BERTOLETTI, CAVALI, FRANCIO, LUXI, MOLETA, PASCHOETO, POLITANO, SARTOR, VÓ VITO		
De Solicitação Eletrônica:	00027605/2016		
Número do registro	PR-9391300007-1		
De propriedade do Estabelecimento:	MARCELO BERTOLETTI - ME		
CPF/CNPJ N°:	05.854.458/0001-21		
Localizado a:	M Bituruna 515 KM ROD TANCREDO BENGHI		
Bairro:		Município:	Bituruna
		UF:	PR

Concedido em: 13/09/2016

VALIDO ATÉ: 24/02/2030

Renovado em: 24/02/2020

Documento gerado eletronicamente, em 19/10/2020, às 11:00, conforme horário oficial

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEJIZK-04XO-OKZF-QGC7

Página 1 / 1



761/19PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO
Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000
Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027
WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR - VIGIPRUD@HOTMAIL.COM



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente,
concede ao estabelecimento a **presente.**

LICENÇA SANITÁRIA Nº 1121/2020

Razão Social: ELZA PREISNER

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 064.965.059-00

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL

Bairro: PARANÁ FAXINAL

Município: PRUDENTÓPOLIS

Ramo de Subclasse: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

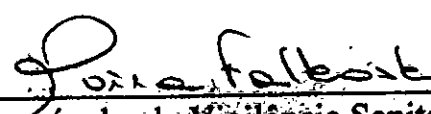
Responsável Legal: ELZA PREISNER

CPF: 064.965.059-00

Data de Emissão: 09/12/2020

Vencimento: 09/12/2021

Observações: PROT. VISA Nº 1583/2020.


Responsável pela Vigilância Sanitária

Malra Helena Falkosh
Gerente do Departamento
de Vigilância Sanitária, Ambiental
e Saúde do Trabalhador - DEVISA

- 1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO: (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO: (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO
Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000
Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027
WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR - VIGIPRUD@HOTMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente
concede ao estabelecimento a
presen

LICENÇA SANITÁRIA Nº394/2021

Razão Social: INES FELICHEN ZAREBELNI

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 046.224.099-17

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL

Bairro: NOVA GALÍCIA

Município: PRUDENTÓPOLIS

Ramo de Subclasse: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CASEIROS

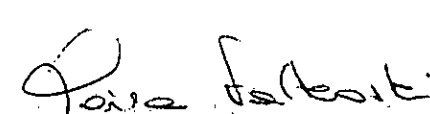
Responsável Legal: INES F ZAREBELNI

CPF: 046.224.099-17

Data de Emissão: 16/04/2021

Vencimento: 16/04/2022

Observações: PROT. VISA Nº 583/21


Responsável pela Vigilância Sanitária: Maria Helena Falkoski
Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador - DEVISAT

- 1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)



761/19PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO
Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000
Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027
WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR - VIGIPRUD@HOTMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente,
concede ao estabelecimento a **presente.**

LICENÇA SANITÁRIA Nº 1196/2020

Razão Social: LUCIANETE CORRENT PRAISNER

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 871.342.339-87

Endereço: AV. SÃO JOÃO, 3585

Bairro: CENTRO

Município: PRUDENTÓPOLIS

Ramo de Subclasse: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

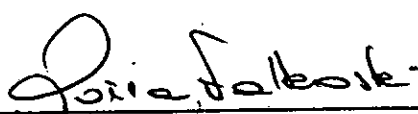
Responsável Legal: LUCIANETE PRAISNER

CPF: 871.342.339-87

Data de Emissão: 22/12/2020

Vencimento: 22/10/2021

Observações: PROT. VISA Nº 1676/2020.


Responsável pela Vigilância Sanitária **Maira Helena Falkoski**
Gerente do Departamento
de Vigilância Sanitária, Ambiental
e Saúde do Trabalhador - DEVISAT

- 1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO

Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000

Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027

E-MAIL: VIGIPRUD@HOTMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente,
concede ao estabelecimento a
presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº802/2021

Razão Social: PAULO VINHARSKI PRIMO

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 639.060.749-00

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL

Bairro: LINHA PIQUIRI

Município: PRUDENTÓPOLIS

Ramo de Subclasse: FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR MASCAVO

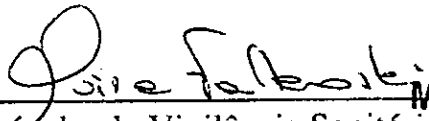
Responsável Legal: PAULO VINHARSKI
PRIMO

CPF: 639.060.749-00

Data de Emissão: 27/07/2021

Vencimento: 27/07/2022

Observações: PROT. VISA Nº 1126/2021.


Responsável pela Vigilância Sanitária

Maira Helena Falkowski
Gerente do Departamento
de Vigilância Sanitária, Ambiental
e Saúde do Trabalhador - DEVISAT

- 1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO
Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000
Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027
WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR - VIGIPRUD@HOTMAIL.COM



PRUDENTÓPOLIS

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente,
concede ao estabelecimento a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 1043/2021

Razão Social: PEDRO PRUCNER

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 024.160.079-04

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL, S/N

Bairro: LINHA PIQUÍRI

Município: PRUDENTÓPOLIS

Ramo de Subclasse: FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

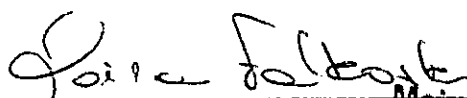
Responsável Legal: PEDRO PRUCNER

CPF: 024.160.079-04

Data de Emissão: 23/09/2021

Vencimento: 23/09/2022

Observações: PROT. VISA Nº 1428 /21


Responsável pela Vigilância Sanitária Maira Helena Falkoski
Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador - DEVISAT

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO
Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000

Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027

WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR - VIGIPRUD@HOTMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente,
concede ao estabelecimento a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº290/2021

Razão Social: ROSA PARKUTS LIS

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 633.718.399-15

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL, S/N

Bairro: BARRA BONITA

Município: PRUDENTÓPOLIS

Ramo de Subclasse: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

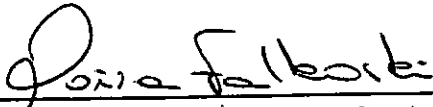
Responsável Legal: ROSA PARKUTS LIS

CPF: 633.718.399-15

Data de Emissão: 16/03/2021

Vencimento: 16/03/2022

Observações: PROT. VISA Nº323/2021


Responsável pela Vigilância Sanitária

Maira Helena Falcoski
Gerente do Departamento
de Vigilância Sanitária, Ambiental
e Saúde do Trabalhador - DEVISAT

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO

Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000

Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027

WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR - VIGIPRUD@HOTMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente,
concede ao estabelecimento a **presente.**

LICENÇA SANITÁRIA Nº 313/2021

Razão Social: TEODORO VINHARSKI

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 253.913.059-34

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL, S/N

Bairro: PIQUIRI BARRA GRANDE Município: PRUDENTÓPOLIS

Ramo de Subclasse: FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR MASCADO

Responsável Legal: TEODORO VINHARSKI CPF: 253.913.059-34

Data de Emissão: 25/03/2021

Vencimento: 25/03/2022

Observações: PROT. VISA Nº 331/21


Responsável pela Vigilância Sanitária

Maira Helena Falkoski
Gerente do Departamento
de Vigilância Sanitária,
Ambiental e Saúde do Trabalhador - DEVISAT

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)

249
ms

Protocolo
8563/21

CHAMADA PÚBLICA Nº 026/20

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO-

AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E

REGIÃO- AASPRUD

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO FRA

1520- CENTRO

TELEFONE PARA CONTATO: (4

2834

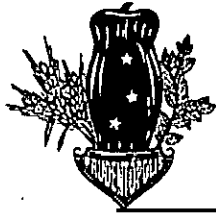
8

21

R: ASSOCIAÇÃO DA
E PRUDENTÓPOLIS E

NCISCO DURSKI SILVA Nº

2) 3446-2171.(42) 99121-



Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

249
vms

ATA

CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos membros Nilcéia Catarina dos Santos, Andriele S. Lupepsa e André Geraldo Morskei, para juntos procederem à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação da Chamada Pública em epígrafe, tendo por objeto o credenciamento de organizações da Agricultura Familiar Rural, para fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Presente também representando a Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região a Sra. Vânia Mara Moreira dos Santos.

A Comissão iniciou a sessão constatando que na data aprazada protocolaram os envelopes contendo os documentos de habilitação ao credenciamento junto ao Setor de Protocolos desta municipalidade, devidamente identificados e lacrados como pedia o Edital, os seguintes:

Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

1. Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região- AASPRUD, CNPJ nº 08.829.805/0001-54. Telefone para contato: (42)3446-2171/9 9121-2834;
2. Associação Marcondense de Agricultores AMA; CNPJ nº 81.394.348/0001-02. Telefone para contato: (42)99834-2832;

Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

1. Angelo Aparecido Marconato, CPF nº: 017.269.49-42, Telefone para contato: (42)9 9116-6641;
2. Mario Pereira da Silva, CPF nº: 859.582.479-72, Telefone para contato: (42)9 9803-6185;

Rua Rui Barbosa, 801

CEP - 84.400-000 7d - (42)3446-8007 - Prudentópolis - Pr.

Site: www.prudentopolis.pr.gov.br E-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

250
vms

3. Romão Zavorotiuk, CPF nº: 395.940.419-00, Telefone para contato: (42)9 9821-0559/ 9 9958-8999;
4. Moacir Gaspareto, CPF nº: 043.556.229-08, Telefone para contato: (42)9 9133-2559;
5. Jorge Opuskevicz, CPF nº: 049.589.519-97, Telefone para contato: (42)9 9975-9682;
6. Ariel Pereira da Silva, CPF nº: 111.500.059-47, Telefone para contato: (42)9 9803-6185.

Constatando que o produtor Ariel Pereira da Silva, apresentou DAP com data de emissão 16/08/2021, o edital solicita Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias, entretanto na data do protocolo (08/10/2021) a mesma encontrava-se dentro do solicitado, sendo assim a CPL entende que a proponente está habilitada.

As demais apresentaram a documentação em conformidade com o exigido no instrumento convocatório.

Fica o seguinte resultado:

	TOTAL	AMA	AASPRUD	Angelo Marconato	Jorge Opuskevicz	Ariel P. da Silva	Moacir Gapareto	Romão Zavorotiuk	Mario P. da Silva
01	1000	300	700	100	150	150	200	600	150
02	500	30	470			150		200	150
03	1000	500	500						
04	600	300	300		150	600	250		600
05	1000	500							
06	5000	2000	3000					400	
07	2000		2000					999	
08	2000	100	1900		150	500	300		500
09	2000	300	1700		250	1000	300		1000
10	50	15	35		20	50		30	50
11	2000		2000		150		100		
12	200	100	100			100	150	100	100
13	600	300			250	100	100		100
14	100	30	70						
15	200	5	195						
16	2000		2000						
17	50	25	25						

Rua Rui Barbosa, 801

CEP - 84.400-000 7d - (42)3446-8007 - Prudentópolis - Pr.

Site: www.prudentopolis.pr.gov.br E-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

251
ms

18	4000	2000	2000						
19	2000	600	1400				200		
20	1000	500	500			250	250	700	250
21	3000	1500	1500				500		
22	1000	250	750		600				
23	1000	300	700		250	500			500
24	1000	100	900			500			500
25	1000	500	500		200	250	350	600	250
26	50	25	25		20	50	10	30	50
27	1000		1000						
28	500	50	450				100		

As Associações como tem prioridade frente aos demais entregarão a quantidade total oferecida, não sendo necessário ajustes.

Restando os itens Amora e Couve-Flor para os fornecedores individuais, temos o seguinte:

	TOTAL	AMA	AASPRUD	Angelo Marconato	Jorge Opuskevicz	Ariel P. da Silva	Moacir Gapareto	Romão Zavorotiuk	Mario P. da Silva
05	1000	500							

O item Amora ficou 500kg para a Associação Marcondense de Agricultores AMA, não tendo mais interessados no item até o momento.

O item couve-flor, tem o seguinte resultado:

	TOTAL	AMA	AASPRUD	Angelo Marconato	Jorge Opuskevicz	Ariel P. da Silva	Moacir Gapareto	Romão Zavorotiuk	Mario P. da Silva
13	600	300			250	100	100		100

Sendo assim, conforme Edital a Associação Marcondense de Agricultores AMA, por possuir preferência frente aos demais fornece o total de seu projeto de venda e a quantidade restante será dividida de forma igual aos Fornecedores individual participantes, ficando o seguinte resultado:

	TOTAL	AMA	AASPRUD	Angelo Marconato	Jorge Opuskevicz	Ariel P. da Silva	Moacir Gapareto	Romão Zavorotiuk	Mario P. da Silva
13	600	300			75	75	75		75

Rua Rui Barbosa, 801

CEP - 84.400-000 7d - (42)3446-8007 - Prudentópolis - Pr.

Site: www.prudentopolis.pr.gov.br E-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

252
ms

Nada mais a constar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela CPL e demais presentes

Nilcéia C. Santos
Nilcéia Catarina dos Santos

André Geraldo Morskei
André Geraldo Morskei

Andriele Sydoski
Andriele Sydoski

Vânia Mara Moreira dos Santos
Vânia Mara Moreira dos Santos

Rua Rui Barbosa, 801

CEP - 84.400-000 7d - (42)3446-8007 - Prudentópolis - Pr.

Site: www.prudentopolis.pr.gov.br E-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

253
ms

ERRATA ATA Nº 01
CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021

Verificado equívoco no momento de analisar o projeto de venda da AASPRUD, verificou-se que o mesmo possui projeto de venda para o item couve – flor.

Sendo assim fica o presente resultado:

				AASPRUD	AME
01	Abobrinha (Kg)	Kg	1000	700	300
02	Acelga (Kg)	Kg	500	470	30
03	Açúcar mascavo (Kg)	Kg	1000	500	500
04	Alface (Kg)	Kg	600	300	300
05	Amora <i>in natura</i> (Kg)	Kg	1000	0	500
06	Banana (Kg)	Kg	5000	3000	2000
07	Batata Salsa (Kg)	Kg	2000	2000	0
08	Beterraba (Kg)	Kg	2000	1900	100
09	Brócolis (Kg)	Kg	2000	1700	300
10	Cebolinha (Kg)	Kg	50	35	15
11	Cenoura (Kg)	Kg	2000	2000	0
12	Couve (Kg)	Kg	200	100	100
13	Couve flor	Kg	600	300	300
14	Doce de frutas/vegetais com açúcar demerara (Kg)	Kg	100	70	30
15	Espinafre (Kg)	Kg	200	195	5
16	Feijão embalado (Kg)	Kg	2000	2000	0
17	Limão (Kg)	Kg	50	25	25
18	Maçã (Kg)	Kg	4000	2000	2000
19	Mandioca com casca (Kg)	Kg	2000	1400	600



Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

254
vms

20	Milho (Kg)	Kg	1000	500	500
21	Morango (Kg)	Kg	3000	1500	1500
22	Pão caseiro integral ou com vegetais (Kg)	Kg	1000	750	250
23	Pepino (Kg)	Kg	1000	700	300
24	Rabanete (Kg)	Kg	1000	900	100
25	Repolho (Kg)	Kg	1000	500	500
26	Salsinha (Kg)	Kg	50	25	25
27	Suco de uva integral (Litro)	Litro	1000	1000	0
28	Vagem (Kg)	Kg	500	450	50

Portanto a fim de corrigir o equívoco da CPL, realizo a presente Errata, restando
CREDENCIADAS:

- Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região – AASPRUD
- Associação Marcondense de Agricultores AMA.

Nada mais a constar lavro a presente Errata que segue assinada por mim, Andriele Sydoski
Andriele Sydoski e demais membros da CPL.

André Geraldo Morskei

Nilcéia C. Santos
Nilcéia Catarina dos Santos



Processo: 6770/2021
Assunto: Análise para homologação – Chamada Pública nº 26/2021
Requerente: Secretaria de Educação
Consultante: CPL

PARECER JURÍDICO Nº 824-2021

1. Síntese do Pedido

A Secretaria de Educação, requereu o credenciamento de organizações da agricultura familiar rural para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Destaco que a presente análise dispensa o exame do edital e, obviamente, dos preceitos necessários à consecução da fase interna do certame, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

A Inexigibilidade de Licitação atende à exigência legal.

A consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade da Chamada Pública nº 016/2020.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. Do Ato Homologatório

A fim de delimitar o objeto de o presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Estabelece o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.



Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constata da algum irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Desta forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca d

3. Do Chamamento Público

A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25 caput, da Lei 8666/93.

O processo ora em análise é um procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços, mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação.

Importante registrar que a modalidade de chamada pública, não vislumbra a escolha da proposta mais vantajosa e ou do proponente mais qualificado.

Não se trata de "competição", mas sim de meio para habilitação dos interessados, obviamente com a qualificação e idoneidade exigida em lei, para fins de cumprimento do objeto estabelecidos pela Administração Municipal.

Desta forma a presente análise se resume às formalidades essenciais.

Perlustrando o processo administrativo verifica-se a realização das publicações necessárias e a correta análise da documentação da empresa credenciada.

Verifica-se que a CPL concluiu pelo credenciamento das seguintes organizações:

Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região – AASPRUD.
--

Associação Marcondense de Agricultores - AMA
--

FORNECEDORES INDIVIDUAIS:

Angelo Aparecido Marconato, CPF: 017.269.49-42.

Mario Pereira da Silva, CPF: 859.582-479-72[.



Romão Zavorotiuk, CPF: 395.940.419-00	
Maocir Gaspareto, CPF: 395.940.419-00.	
Jorge Opuskevicz, CPF: 049.589.519-97.	
Ariel Pereira da Silva, CPF: 111.500.059-47.	

4. Da homologação e adjudicação

Conforme nos ensina Diogenes Gasparini¹ "homologação é ato da autoridade competente superior à comissão de licitação, pelo qual é promovido o controle de todo o procedimento licitatório no qual se respeita ao mérito e à legalidade. A homologação não é fase que integra o procedimento da licitação, pois incide sobre um procedimento já realizado para lhe dar eficácia."

Neste sentido é procedimento previsto no VI, do art. 43, da Lei nº 8666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
[...]

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação. (g.n.)

À luz destas considerações, verifica-se que o desenvolvimento das fases do certame, bem como da sessão pública, ocorreu sem qualquer mácula, podendo, assim, ser homologada, desde que a Autoridade Superior assim entenda e deseje.

Quanto à adjudicação, temos que a mesma "é um ato vinculado, tanto no tocante à sua prática quanto ao seu conteúdo. Desse modo, salvo as hipóteses de anulação ou revogação da licitação, adjudicação e, se assim for, será necessariamente em favor do vencedor do certame."²

Assim, havendo interesse da Administração poderá ser homologado o certame e adjudicado o objeto à empresa vencedora.

5. Da formalização do contrato

Ao contrário do senso comum, a homologação do certame e a adjudicação do objeto, não estabelecem direito real à empresa credenciada quanto à assinatura de contrato junto Administração.

A doutrina, de forma majoritária, entende que do ato adjudicatório surtem os seguintes efeitos jurídicos: a) aquisição, pelo vencedor do certame, do direito de contratar com a pessoa licitante.

¹ GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo, atualizada por Fabrício Motta – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pg. 688.

² In, GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo, atualizada por Fabrício Motta – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pg. 688.



258
ms

b) conferir ao vencedor o direito de não ser preterido, impedindo que a Administração contrate objeto licitado com qualquer outro que não seja o adjudicatário, devendo respeitar a ordem de classificação e não podendo contratar com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, c) vincular o adjudicatário a todos os encargos estabelecidos no Edital e aos prometidos na sua proposta, d) sujeitar o adjudicatário a penalidades previstas no Edital, no caso de não assinar o contrato no prazo e segundo as condições estabelecidas, e) liberar dos encargos da licitação os licitantes vencidos.

Todavia, a unanimidade está no fato de que a adjudicação do objeto, não confere direito real ou obrigacional da formalização do contrato pela Administração.

No presente caso, por tratar-se de Credenciamento, a quantificação do objeto poderá ser variada, levando-se em consideração a quantidade de empresas que venham a se credenciar.

Assim, o contrato será aditivado, sempre que houver uma nova empresa credenciada, oportunidade em que haverá a redistribuição dos serviços contratados.

Todavia que haja a formalização do contrato com a empresa credenciada, deve-se observar novamente a conveniência e a legalidade.

Quanto à conveniência é esfera a ser analisada exclusivamente pela Autoridade Superior, porém, no que concerne à legalidade, o exame deve ser promovido considerando as obrigações quanto à manutenção da condição apresentada – pela (s) credenciada(s) no Chamamento Público – no momento de sua habilitação.

Assim, a existência de qualquer pendência, por parte da empresa credenciada, que leve, por exemplo, à não consecução de expedição de certidão negativa – entre outros –, gera um descumprimento de obrigação legal e editalícia.

Desta forma, em que pese possa haver a homologação e adjudicação às empresas credenciadas no Chamamento Público, a formalização do contrato junto à Administração deverá ser promovida considerando o exposto acima.

6. Conclusão

Conforme se espelha das informações trazidas aos autos, a fase externa do Chamamento Público transcorreu de forma linear e sem qualquer mácula.

Assim, oriento aos seguintes procedimentos:

1. Homologue-se o presente certame;
2. Adjuque-se às empresas credenciadas o respectivo objeto do certame;
3. Mantenha aberto o credenciamento até sua data derradeira;



259
ms

4. Atendido o disposto neste Parecer, promova-se o necessário contrato;
5. Havendo novos credenciamento, acautele-se do disposto neste Parecer e promova-se o necessário contratos.

À apreciação superior. É O PARECER.

Prudentópolis, 18 de outubro de 2021.

**AYR AZEVEDO DE MOURA
CORDEIRO**

Assinado de forma digital por AYR AZEVEDO DE
MOURA CORDEIRO
Dados: 2021.10.18 13:08:32 -03'00'

AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO- OAB/PR 12.164 – ADVOGADO PÚBLICO

260
ms



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 8711 / 2021

Requerente: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU CNPJ: 06.261.279/0001-43

Contato: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU - Cel: (42) 3554-1227 -

Assunto: Proposta / Habilitação de Licitação - Versão: 1

Descrição: Chamada pública nº 026/2021

Prudentópolis, 20 de Outubro de 2021.

MARINA MAZUR VORONHUK
Protocolista

STP 500.20660 rptProcessoProtocolo

marimazur, 20/10/2021 15:48:22



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 8711 / 2021

Requerente: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU CNPJ: 06.261.279/0001-43

Contato: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU - Cel: (42) 3554-1227 -

Assunto: Proposta / Habilitação de Licitação - Versão: 1

Descrição: Chamada pública nº 026/2021

Prudentópolis, 20 de Outubro de 2021.

COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE
Requerente

STP 500.20660 rptProcessoProtocolo

marimazur, 20/10/2021 15:48:22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.261.279/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2004
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOAVI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO COL LINHA IGUAÇU NORTE	NÚMERO KM 4	COMPLEMENTO *****
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3554-1227	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2021 às 14:26:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 34246

Emitido em: 07/10/2021 às 14:22:14

DAP: SDW0626127900011205211145

Versão DAP: 3.2

Emissão: 12/05/2021

Validade(*): 12/05/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 06.261.279/0001-43

Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Município/UF: Cruz Machado/PR

Representante Legal: ADEMIR COSTA

Data Constituição: 05/07/2010

CPF: 044.813.109-85

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 80.060.023/0001-20

Agente Emissor: ROBERTO ZAY VILPERT

Local de Emissão: Cruz Machado/PR

CPF: 016.948.449-19

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	46	88,46

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Cruz Machado	20
Porto Vitória	1
União da Vitória	25

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	46	88,46
Associados sem DAP	6	11,54
Total dos Associados	52	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

263



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 3424

Emitido em: 07/10/2021 às 14:22:1

DAP: SDW0626127900011205211145 Versão DAP: 3.2 Emissão: 12/05/2021 Validade(*): 12/05/2023
CNPJ: 06.261.279/0001-43 Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
069.740.099-92	ADEMIR COSTA	SDW0069740099921803190208	União da Vitória	PR	18/12/2021	B
100.959.239-42	ADLIN DIEISON LIMA	SDW0100959239421708210147	União da Vitória	PR	17/08/2023	V
042.835.579-00	ADNILSON CERRI WOITOWICZ	SDW0042835579001408201118	União da Vitória	PR	14/08/2022	V
097.260.689-08	ADY JOSE LIMA	SDW0097260689082511191117	União da Vitória	PR	25/11/2021	V
550.175.179-87	ALFREDO SZPUNAR	SDW0550175179870602190944	Cruz Machado	PR	06/11/2021	V
102.692.009-40	ANDERSON TIAGO WENDT	SDW0102692009401702200835	Cruz Machado	PR	17/02/2022	V
023.981.479-75	ARICARDO DZIURZA	SDW0023981479750602190155	Cruz Machado	PR	06/11/2021	V
000.492.419-31	ARNILDO SOTT	SDW0000492419311209191005	Cruz Machado	PR	12/03/2022	V
069.686.579-37	AURELIO MIGUEL SOARES DE LARA	SDW0069686579371811200147	União da Vitória	PR	18/11/2022	V
561.424.719-04	CASEMIRO WACHILEWSKI	SDW0561424719040402191039	Cruz Machado	PR	04/11/2021	V
214.648.809-30	CASEMIRO WRUBLESKI	SDW0214648809300412190145	União da Vitória	PR	04/12/2021	V
081.465.409-61	CINTIA SZPUNAR SLEC	SDW0081465409610103190929	Cruz Machado	PR	01/12/2021	V
830.471.159-15	CLAUDIO DELONZEK	SDW0830471159152002190818	Cruz Machado	PR	20/11/2021	V
790.828.239-34	CLAUDIO SLEC	SDW0790828239340409190859	Cruz Machado	PR	04/03/2022	V
000.580.059-51	DAMIANO WISNIEWSKI	SDW0000580059511012190952	Cruz Machado	PR	10/12/2021	V
007.110.549-24	DANIEL PITZ	SDW0007110549241808200353	União da Vitória	PR	18/08/2022	V
137.054.159-72	DELFINO WISNIEWSKI	SDW0137054159721712200916	Cruz Machado	PR	17/12/2022	V
023.778.099-28	DIRCELEI SANDER	SDW0938648419681204210203	Porto Vitória	PR	12/04/2023	V
615.005.699-68	DOMINGOS STAUB	SDW0615005699681701190907	Cruz Machado	PR	17/10/2021	V
731.848.709-44	DUARTE WERUS	SDW0731848709441307210912	Cruz Machado	PR	13/07/2023	V
052.012.589-48	EDEVALDO WILIAN BONA	SDW0052012589482602190433	União da Vitória	PR	26/11/2021	V
041.441.179-01	EDIMAR MAZUR	SDW0041441179011402191147	União da Vitória	PR	14/11/2021	V
392.532.959-53	ESTANISLAU FIESKI	SDW0392532959532609190849	União da Vitória	PR	26/03/2022	V
242.919.519-49	GERALDO WERUS	SDW0242919519491402190944	Cruz Machado	PR	14/11/2021	V
044.832.219-65	GILSON JOSE MOREIRA	SDW0044832219651309190823	União da Vitória	PR	13/03/2022	B
066.368.819-17	GIOVANI MOREIRA	SDW0066368819171309190829	União da Vitória	PR	13/03/2022	B
41.120.309-91	IVALDO JOSE BONA	SDW0341120309911508180949	União da Vitória	PR	15/11/2021	V
027.397.089-55	IVO RATKO	SDW0027397089552206210419	União da Vitória	PR	22/06/2023	V
484.060.239-53	JOAO CARLOS TEIXEIRA	SDW0484060239532008190258	Cruz Machado	PR	20/02/2022	V
064.516.039-37	JOSIANE MOREIRA	SDW0064516039371309190836	União da Vitória	PR	13/03/2022	V
404.932.539-04	LAURINDO WISNIEWSKI	SDW0018855409221002200113	União da Vitória	PR	10/02/2022	B
108.191.089-52	LUCIANE WISNIEWSKI	SDW0108191089522704201026	União da Vitória	PR	27/04/2022	V
080.013.039-18	LUCIANO MORAES DE LIMA	SDW0080013039180507190315	União da Vitória	PR	05/01/2022	V
028.130.459-93	MARCIA DELONZEK	SDW0028130459932009190302	Cruz Machado	PR	20/03/2022	V
802.393.589-53	MARIA CELINA FUDAL DE LIMA	SDW0694071269001808210943	União da Vitória	PR	18/08/2023	V
015.778.269-73	NATALIA BOBRYK	SDW0015778269730903200243	Cruz Machado	PR	09/03/2022	V
044.968.499-76	NELSON PISULA	SDW0044968499761701200223	Cruz Machado	PR	17/01/2022	V
001.326.029-46	PEDRO HINKA	SDW0001326029462506200323	União da Vitória	PR	25/06/2022	V
038.886.479-67	PEDRO LAURO WRUBLESKI	SDW0038886479670910190848	União da Vitória	PR	09/10/2021	V
024.163.849-61	ROSA MARIA BAUR MUNDEL	SDW0024163849612201200321	União da Vitória	PR	22/01/2022	V
810.022.469-20	ROSANE DE FATIMA MULLER	SDW0708441789342908180209	União da Vitória	PR	28/11/2021	V
053.235.379-06	RUDI MUNDEL	SDW0053235379062911180312	União da Vitória	PR	29/11/2021	V
021.826.759-22	SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA	SDW0021638349801002200134	União da Vitória	PR	10/02/2022	B
072.741.369-41	SILVANO STAUB	SDW0072741369411701190958	Cruz Machado	PR	17/10/2021	V
089.431.559-56	SILVIO STAUB	SDW0089431559561701190931	Cruz Machado	PR	17/10/2021	V
031.919.609-70	SUELI SMIL	SDW0031919609701510191050	Cruz Machado	PR	15/10/2021	V

Total Categoria: 46

07/10/2021 14:23

smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP/Visualizar?Token=Y3BmPTA2MjYxMjc5MDAwMTQzJm51bWVyb0RBUD0md

Total sócios: 46

264
ms

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU
CNPJ: 06.261.279/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado, que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:46 do dia 26/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2022.

Código de controle da certidão: 7FDB.9770.5ED0.4F1B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

265
pms

266
ms[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.261.279/0001-43**Razão Social:** COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU**Endereço:** RUA COSTA CARVALHO 644 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2021 a 01/11/2021**Certificação Número:** 2021100300453284898311

Informação obtida em 06/10/2021 07:45:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

267
ms

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI
COL. LINHA IGUAÇU NORTE SN KM 04 – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO – PR 84.620-000
CNPJ 06.261.279/0001-43 NIRE nº 414.00016013 de 10/05/2004

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos cooperados da COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI, inscrita no CNPJ nº 06.261.279/0001-43 e NIRE nº 414.00016013 de 10/05/2004, realizada na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruz Machado na cidade de Cruz Machado/Pr, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (08/12/2017), reuniram-se os cooperados da COOAVI para Assembleia Geral Extraordinária com convocação conforme edital datado em vinte e quatro de novembro de dois mil e dezessete (24/11/2017), com início às 07:00 horas em 1ª convocação, com 2/3 dos associados, 2ª convocação às 08:00 horas com metade mais um dos associados e as 09:00 horas em 3ª convocação com no mínimo de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte e 1ª Ordem do dia: a) Atualização do estatuto social; b) Planejamento para 2018; c) Certificação; d) Assuntos Gerais. Iniciou-se a Assembleia Geral Extraordinária em terceira convocação às nove horas (09:00) com a presença de vinte e oito (28) associados em dia com suas obrigações. O Diretor Presidente Alfredo Szpunar iniciou com a leitura do edital que foi publicado no jornal O Comércio edição nº 5972 do dia 29 de Novembro de 2017 na folha nº 06, e afixado nos escritórios da Emater local e regional do município de União da Vitória, Emater local de Cruz Machado, Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de União da Vitória e Cruz Machado, divulgado no Programa do Sindicato Rural de Cruz Machado na Rádio Colmeia e nas redes sócias da Cooperativa, e também feita comunicação aos cooperados através de carta circular. Com a palavra o senhor Presidente, deu início a ordem do dia, falando da necessidade de reformar o estatuto social da cooperativa, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, discutindo com todos os presentes cada capítulo do Estatuto, anotando as reformas sugeridas pelos associados presentes. Foram alteradas as seguintes partes: no Capítulo I, art. 1º, o endereço era: I. Sede administrativa na Rua Costa Carvalho nº 644, cidade de União da Vitória, estado do Paraná, foi alterado para: I. Sede administrativa na Linha Iguaçu Norte, km 04, cidade



Ata da Assembleia Geral Extraordinária



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:49 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

UP

268

de Cruz Machado, estado do Paraná; e área de abrangência era: III. Área de ação, para efeito de admissão de associados e prestação de serviços, abrangendo o município de União da Vitória, alterado para: III. Área de ação, para efeito de admissão de associados e prestação de serviços, abrangendo os municípios de Cruz Machado e região. Capítulo III acrescentado o auxílio de aquisição de insumos, era: II. Auxiliar quando necessário na aquisição de materiais e equipamentos relacionados as atividades produtivas, alterado para: II. Auxiliar quando necessário na aquisição de insumos materiais e equipamentos relacionados as atividades produtivas. Capítulo IV, Artigo 4º foi alterado para que os pedidos de admissão serão submetidos e apreciados pela diretoria administrativa, era: III. Para se associar, o interessado preencherá formulário próprio fornecido pela cooperativa o qual será submetido à apreciação da Assembleia Geral dos Sócios. Aprovada a proposta o candidato subscreverá as quotas partes do capital, nos termos e condições previstas neste Estatuto, e juntamente com o presidente, assinará o livro de matrículas, foi alterado para: III. Para se associar, o interessado preencherá formulário próprio fornecido pela cooperativa o qual será submetido à apreciação pelo órgão de administração da Cooperativa. Aprovada a proposta o candidato subscreverá as quotas partes do capital, nos termos e condições previstas neste Estatuto, e juntamente com o presidente, assinará o livro de matrículas. Capítulo V, Art. 9º era: A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á somente a seu pedido e será requerida ao presidente, sendo por este assinada e pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião, e averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente e autorização pela Assembleia Geral dos Sócios, foi acrescentado que os pedidos de demissão devem ser por escrito, alterado para: A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á somente a seu pedido e será requerida, por escrito, ao presidente, sendo por este assinada e pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião, e averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente e autorização pela Assembleia Geral dos Sócios, e Art. 10º acrescentado "ou em virtude de infração legal", era: A eliminação do associado, que será aplicada em virtude do descumprimento regimental deste Estatuto, será liberada pelo Conselho de Administração, mediante decisão final da Assembleia Geral dos Sócios, mediante notificação ao infrator, os motivos que a determinarem deverão ser anotadas no livro de matrícula, assinado pelo presidente da Cooperativa. Mudou para: A eliminação do associado, que será aplicada em virtude do descumprimento regimental deste Estatuto ou em virtude de infração legal, será liberada pelo Conselho de Administração, mediante decisão final da



delegado de justiça



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

Assembleia Geral dos Sócios, mediante notificação ao infrator, os motivos que o determinarem deverão ser anotados no livro de matrícula, assinado pelo presidente da Cooperativa. Capítulo VI, Artigo 15º, alterado as condições de parcelas do pagamento da quota capital, o parágrafo único citava: A integralização das quotas de capital de cada cooperado será efetuada em 24 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 20,00 (vinte reais), alterado para: Parágrafo único. A integralização das quotas de capital de cada cooperado será efetuada em até cinco (5) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 96,00 (noventa e seis reais). Capítulo VII, Art. 17, acrescentado que a Assembleia Geral dos Sócios ocorrerá dentro dos limites legais e estatutários, era: A Assembleia Geral dos Sócios, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, decisão a qual se vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes, mudou para: A Assembleia Geral dos Sócios, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites legais e estatutários, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, decisão a qual se vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. Capítulo VIII, alterada o Art. 27 para a realização da Assembleia Geral Ordinária para uma vez ao ano, era: A Assembleia Geral Ordinária realiza-se-á, obrigatoriamente, duas vezes por ano, sendo a primeira no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e a segunda 6 meses após a primeira, discutirá, apreciará e, somente após esgotada ou solucionada toda e qualquer dúvida dos associados presentes, aprovará pelo voto de metade mais um dos sócios presentes as seguintes ordens do dia, mudou para: A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, discutirá, apreciará e, somente após esgotada ou solucionada toda e qualquer dúvida dos associados presentes, aprovará pelo voto de metade mais um dos sócios presentes as seguintes ordens do dia. Capítulo IX, no Art. 29 foi acrescentado o item XVI que trata da abertura de filial, sendo: XVI. Discutir e aprovar a abertura de filial/filiais da Cooperativa, e acrescentado o parágrafo: § 2º A filial/filiais será regida pelo Estatuto Social da Matriz, bem como qualquer outro documento que se faça necessário. Capítulo X, Art. 30, o denominado Diretor alterado para Diretor Financeiro, era: § 1º Os membros do Conselho de Administração, cujo período de mandato se inicia com sua posse no órgão de administração, designarão entre si, em sua primeira reunião, os 3 (três) membros, que exercerão as funções de presidente, diretor e secretário, cujas atribuições estão definidas neste Estatuto, para compor a diretoria deliberativa, atribuindo-se aos demais



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

270
ms

4

membros as funções de vogais ou vice. Foi alterado para: § 1º Os membros do Conselho de Administração, cujo período de mandato se inicia com sua posse no órgão de administração, designarão entre si, em sua primeira reunião, os 3 (três) membros, que exercerão as funções de presidente, diretor financeiro e secretário, cujas atribuições estão definidas neste Estatuto, para compor a diretoria deliberativa, atribuindo-se aos demais membros as funções de vogais ou vice. No Art. 32, alterados os itens IV, V e VI, eram: IV. Nos impedimentos por prazos de até 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo diretor. V. O diretor e o secretário serão substituídos pelos vogais. VI. Nos impedimentos, por prazos superiores a 90 (noventa) dias, do presidente, do diretor ou do secretário, o Conselho de Administração indicará, dentre seus membros, elementos que os substituam. Alterados para: IV. Nos impedimentos por prazos de até 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo diretor financeiro. V. O diretor financeiro e o secretário serão substituídos pelos vogais. VI. Nos impedimentos, por prazos superiores a 90 (noventa) dias, do presidente, do diretor financeiro ou do secretário, o Conselho de Administração indicará, dentre seus membros, elementos que os substituam. No Art. 34, alterados os itens III e IV, eram: III. Assinar os cheques bancários, juntamente com outro conselheiro. IV. Assinar, juntamente com o secretário ou um conselheiro designado pelo conselho, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações. Alterados para: III. Assinar os cheques bancários, juntamente com o diretor financeiro. IV. Assinar, juntamente com o diretor financeiro, secretário ou um conselheiro designado pelo conselho, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações. No Art. 35 foram atribuídas outras funções ao diretor financeiro, era: Ao diretor cabe interessar-se permanentemente pelos trabalhos do presidente, substituindo-o em seus impedimentos até 90 (noventa) dias, sem que seja necessário se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último. Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante previa e formal autorização do Conselho Administração. Alterado para: Ao diretor financeiro cabe interessar-se permanentemente pelos trabalhos do presidente, substituindo-o em seus impedimentos até 90 (noventa) dias, sem que seja necessário se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último. I. Assinar juntamente com o presidente ou, quando designado, com o conselheiro vogal, cheques bancários e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações. Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante previa e formal autorização do Conselho Administração. Finalizada a revisão



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

271
ms

do Estatuto Social da COOAVI, ficou aprovado por unanimidade a reforma em pauta por todos presentes nesta AGE, ficando desta forma reformada e consolidada a primeira atualização do estatuto social da entidade, o qual será encaminhado para o advogado para a averiguação perante a Lei e posterior registro na Junta Comercial do Estado do Paraná. Segunda pauta do dia planejamento para 2018, como estão abertas as Chamadas Públicas a Cooperativa participará de todas próximas e quando obtiver os resultados convocará os associados para distribuição e planejamento da produção, e organização das entregas em cada município. Terceira ordem do dia Certificação, repassadas informações da última reunião do Núcleo Planalto Norte da Rede ECOVIDA que foi em novembro, onde foram cobrados os preenchimentos dos cadernos de campo que são obrigatórios e as atualizações de cadastros das propriedades necessários para liberação dos certificados para 2018. Finalizando com assuntos gerais, cobrada mais atenção ao vencimento das DAPs físicas de cada associado, que são usadas para compor a DAP Jurídica da Cooperativa, que de alguns encontram-se vencidas; encontra-se aberto o edital da Rede ECOFORTE apresentando proposta da possibilidade de inscrever a Coavi para aquisição de novos equipamentos e veículos; e sobre o projeto da agroindústria via PRORURAL já foi aprovado pela SEAD, aguardando a análise da segunda fase dos documentos solicitados é a liberação do recurso para iniciar a construção. Não tendo mais assuntos dou por encerrada esta ata a qual vai assinada por mim, secretária, juntamente com os demais presentes:

Certifico que esta ata é cópia fiel da ata registrada no livro de atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, livro nº 002 as folhas 01 anverso e verso, 02 anverso e verso e 03 anverso.

Presidente Alfredo Szpunar

Secretaria Juliana Mikolajewski Dziurza

Alfredo Szpunar



Juliana Mikolajewski Dziurza



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:00 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

272
ms



PR SERVIÇO DISTRITAL DE Rolf Konell
CRUZ MACHADO - PR Tabelião

RECONHECIMENTO SEMELHANÇA(S) E(S) ASSINATURA(S)
ALFREDO SZPUNAR, JULIANA MIKOLAJEWSKI
DZIURZA

Em [assinatura] da verdade. - Cruz Machado - PR, 22/06/2018
Milen Cezar de Wroblewski Tabelião

Funarpen São Digital Nº ZXNDZ-PHXKX-620JQ PNH4N-qRSKV
Válido esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGRORCOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1

CNPJ 06.261.279/0001-43 NIRE 41400016013 DE 10/04/2004

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

4450 Talia in Bobyk
 William Carter
 Rust Munde
 Lawrence Wisniewski
 Lawrence Wisniewski
 Agnaldo Buzgo

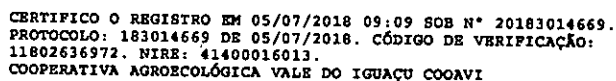
- ## DA MISSÃO SOCIAL

CAPITULO III

DÓS OBJETIVOS, DAS METÁS E DAS POLÍTICAS

Art. 3º - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, com base na cooperação recíproca a que obriga seus associados, tem por objetivo:

- I. Realizar a comercialização em comum, da produção resultante das atividades agropecuárias de seus associados.
- II. Auxiliar quando necessário na aquisição de insumos, materiais e equipamentos relacionados as atividades produtivas.
- III. Organizar e administrar espaços físicos necessários ao apoio a comercialização, bem como gerenciar os processos que envolvem a cadeia produtiva.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

274
ms

produtiva no pós colheita, de acordo com as normas discutidas em Assembleia Geral.

- IV. Auxiliar os associados nas proposições e discussões sobre projetos e política agrícola em todos os níveis, quando o assunto for de interesse coletivo.

CAPÍTULO IV

DAS POLITICAS DE ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE

Art. 4º - Da admissão de associados

- I. A admissão de associados na COOAVI se dá por critérios de afinidades (atividades) e/ou profissão e/ou condições sócio políticas e econômicas do candidato em relação ao grupo de cooperados e ainda, de acordo com os critérios estabelecidos em Assembleia Geral dos sócios.

§ 1º Não será admitida a participação como associado de pessoa jurídica.

§ 2º Situações que gerem dúvidas e/ou não estejam previstas no Estatuto, serão levadas a discussão para decisão final em Assembleia Geral.

- II. O número mínimo e máximo de associados dependerá da capacidade físico/financeira da Cooperativa, em atender de forma eficiente os seus associados e de conformidade com a lei nº 5.764/71.
- III. Para se associar, o interessado preencherá formulário próprio fornecido pela cooperativa o qual será submetido à apreciação pelo órgão de administração da Cooperativa. Aprovada a proposta o candidato subscreverá as quotas partes do capital, nos termos e condições previstas neste Estatuto, e juntamente com o presidente, assinará o livro de matrículas.

Art. 5º - Dos direitos dos associados

- I. Tomar parte na assembleias gerais, solicitando esclarecimentos sobre assuntos de seu interesse e pertinentes as atividades gerais da cooperativa, bem como votar todos os assuntos que nelas forem tratados, ressalvo o caso disciplinado no art. 26 deste estatuto.
- II. Propor ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, via Assembleia Geral dos Sócios, medidas de interesse da cooperativa.
- III. Votar e ser votado para o cargo do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, salvo no caso de ter estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa.
- IV. Participar de todas as atividades que constituem a missão e os objetivos da Cooperativa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and notes on the right margin:
- "Instalado no Boleto - Faturamento - Grupo Aguardado - Guizzo"
- "Adm. Geral"
- "Rudi Mundel"
- "Lawrence Wisniewski"
- "Edmundo Costa"
- "D. M." (with a large flourish)
- "J. G." (with a large flourish)

27
ms

3

- V. Solicitar, por escrito, informações sobre os negócios gerais da cooperativa e, no mês que anteceder a Assembleia Geral dos Sócios, consultar, na sede da sociedade, o livro de matrícula de associados, as atas das reuniões da Assembleia Geral dos Sócios, as peças do balanço anual, os documentos gerais originados dos negócios da Cooperativa etc.
- VI. Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier.

Art. 6º - Dos deveres dos associados

- I. Subscriver e realizar as quotas-parte do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos e aprovados em Assembleia Geral dos Sócios.
- II. Cumprir as disposições deste Estatuto, bem como as determinações da Assembleia Geral dos Sócios.
- III. Satisfazer, pontualmente, os compromissos assumidos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar da elaboração das decisões gerais e do controle de sua execução.
- IV. Concorrer com o que lhe couber, em conformidade com as disposições deste Estatuto, para a cobertura das despesas decorrentes dos negócios da Cooperativa.
- V. Prestar a Cooperativa esclarecimentos sobre as atividades que lhe facultaram se associar a Cooperativa.
- VI. Zelar pelos patrimônios moral, físico e material da Cooperativa, mediante fiscalização e acompanhamento das atividades decorrentes dos negócios gerais com terceiros, fornecedores concorrentes, instituições financiadoras e com o governo.
- VII. O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

Parágrafo único. A responsabilidade do associados como tal pelos compromissos assumidos com a Cooperativa em relação a terceiros, fornecedores e instituições financiadoras, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

Art. 7º - No caso de falecimento do associado, as obrigações por ele contraídas, com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associados com relação a terceiros, fornecedores e instituições financiadoras passarão aos herdeiros, prescrevendo, porém, após passado um ano, a contar do dia da abertura da sucessão.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Notário M. Roberto Quaresma Aguiar
Adm. Costa
Rudi Mundell
Lauro Wisniewski

Parágrafo único. Os herdeiros dos associados falecidos tem direito ao capital social realizado e aos demais créditos, nos termos da decisão judicial (formal), assegurando-se a eles o direito de ingresso na Cooperativa desde que preencham as condições a admissão de associados regimental do Estatuto.

Art. 8º - A entrega da produção do associado a Cooperativa significa que ele está de plenos poderes para a sua livre disposição, desde que dentro dos critérios de negociações gerais estabelecidos e aprovadas em Assembleia Geral dos Sócios.

CAPITULO V

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á somente a seu pedido e será requerida, por escrito, ao presidente, sendo por este assinada e pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião, e averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente e autorização pela Assembléia Geral dos Sócios.

Art. 10º - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude do descumprimento regimental deste Estatuto ou em virtude de infração legal, será liberada pelo Conselho de Administração, mediante decisão final da Assembleia Geral dos Sócios, mediante notificação ao infrator, os motivos que a determinarem deverão ser anotadas no livro de matrícula, assinado pelo presidente da Cooperativa.

Parágrafo único. A diretoria da cooperativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao interessado a sua eliminação. Também poderá ocorrer a eliminação do associados nos casos em que:

- a) Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a Cooperativa, cuja apuração e exposição na Assembleia Geral Extraordinária evidencie prejuízo as atividades e aos negócios sociais da Cooperativa;
- b) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial a Cooperativa ou que colida com o seu objetivo social;
- c) Houver levado a Cooperativa a pratica de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- d) Deixar de entregar sua produção a Cooperativa, sem exposição de motivos justificável ao conselho de Administração e respectiva apreciação e decisão final da Assembleia Geral dos Sócios;
- e) Depois de notificado, voltar a infringir as disposições regimentais deste Estatuto.

Art. 11º - A exclusão do associados poderá ocorrer:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

277
ms

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 12º - Em qualquer caso, na demissão, na eliminação ou na exclusão, o associado só terá direito a restituição do capital que integralizou monetariamente, acrescido das sobras que lhe tiverem sido registradas.

§ 1º A restituição de que trata este artigo só poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral dos Sócios, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Sócios as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa.

CAPÍTULO VI

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 13 - O capital da Cooperativa, é dividido em quotas-partes no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada uma, é ilimitada quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 1.000,00. O associado se obrigará a subscrever e integralizar o mínimo de 1 (uma) quota-parte, correspondente ao valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

§ 1º A quota-parte é indivisível, intransferível, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, sendo todo seu movimento de subscrição, realização e restituição sempre escriturado no livro de matrícula.

§ 2º A critério da Assembleia Geral dos Sócios, o associado poderá pagar as quotas-parte a vista, de uma só vez, ou em parcelas iguais e sucessivas, independente de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 3º A Cooperativa poderá atribuir ou não juros ao capital social, mediante acerto e decisão final da Assembleia Geral dos Sócios, desde que não ultrapasse 12% a.a., conforme a Resolução CNC nº 18, de 13/12/1978.

Art. 14 - O valor correspondente a correção monetária do capital social será creditado na conta de capital de cada associado, proporcionalmente ao capital por ele realizado, podendo ser transferido para a conta Reserva de Equalização, indivisível entre os



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Wotacio de Belyk
Laurindo Wisniewski

associados, conforme os critérios discutidos e aprovados pela Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 15 – Ao ser admitido na Cooperativa, o cooperado deverá subscrever quotas-parte do capital social no valor equivalente a R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por movimento financeiro do cooperado, e/ou por volume de produtos a serem comercializados, beneficiados ou industrializados, sendo no mínimo R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. A integralização das quotas de capital de cada cooperado será efetuada em até cinco (5) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 96,00 (noventa e seis reais).

Art. 16 – A Cooperativa reterá no mínimo 1% (um por cento) do movimento financeiro de cada cooperado, a fim de aumentar o capital social, não podendo ser incluído neste percentual o resultado de eventuais perdas e/ou prejuízos da Cooperativa, salvo quando submetido a discussão e a aprovação da Assembleia Geral dos Sócios.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá rever o valor deste percentual, desde que expostos os motivos a Assembleia Geral dos Sócios e que esta, mediante discussão e votação, aprove o pleito.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLEIA GERAL DOS SOCIOS

Art. 17 - A Assembleia Geral dos Sócios, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites legais e estatutários, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, decisão a qual se vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 18 - A Assembleia Geral dos Sócios será convocada e dirigida pelo presidente da Cooperativa.

Parágrafo único. Poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal, por motivo grave e urgente, ou ainda pela metade mais um dos associados, em pleno gozo de seus direitos, após uma solicitação não atendida pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 19 – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, a Assembleia Geral dos Sócios será convocada com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de 1 (uma) hora para a segunda de 1 (uma) hora para a terceira, executando-se o disposto no art. 28 deste Estatuto.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669-
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Walter W. Ruffe
William Foster
Rudi Mundel
Robert Wilson
Laurindo Wisniewski

Parágrafo único. As três convocações poderão ser feitas num único edital, desde que dele constem expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 20 – Não havendo quórum para a instalação da Assembleia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Se ainda assim não houver quórum para sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

Art. 21 – Toda convocação da Assembleia Geral dos Sócios deverá ser realizada, no mínimo, 10 (dez) dias antes da data prevista para a sua instalação, devendo constar, obrigatoriamente, do edital de convocação o item pertinente a reclamação dos associados, conforme foi recolhido da caixa de sugestões dos associados (documento, carta ou outros meios de comunicação), além dos itens:

- a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão Convocação de Assembleia Geral Ordinária, ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião, assim como o endereço do local em que será realizada, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- c) A sequência ordinal das convocações;
- d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de associados existentes na data da expedição da convocação, para efeito de cálculo do quórum de instalação;
- f) A assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º A convocação da Assembleia Geral dos sócios pode se dar por solicitação dos próprios associados, que devem enviar a solicitação, por escrito, ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal. Quando o primeiro não atender à solicitação, a AGS pode ser convocada pelos sócios, desde que, no documento, constem as assinaturas de pelo menos metade mais um dos associados interessados.

§ 2º Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais frequentadas pelos associados, publicados em jornal de maior circulação nas áreas de abrangência da cooperativa e transmitidos através de circulares aos associados.

§ 3º É da competência da Assembleia Geral dos Sócios destituir a direção, no Conselho de Administração, e os conselheiros do Conselho Fiscal, mediante a comprovação de irregularidades ou a insatisfação de pelo menos a metade mais um dos sócios inscritos na associação e com direito a voto.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

280
ms

§ 4º Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade dos serviços de administração e fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembleia Geral dos Sócios designar um grupo de associados para tais finalidades até a posse dos novos conselheiros, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 22 – O quórum para a instalação da Assembleia Geral dos Sócios, bem como para validar as decisões por ela tomadas, deverá ser de pelo menos metade mais um do número de associados em condições de votar.

Parágrafo único. Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, a contagem do número de associados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula, apostas no livro de presença.

Art. 23 – Os trabalhos da Assembleia Geral dos Sócios serão dirigidos pelo presidente, auxiliado pelo secretário da Cooperativa, sendo por aquele convidado a participar da Mesa os ocupantes dos cargos sociais presentes.

§ 1º Na ausência do secretário da Cooperativa e do seu substituto, o presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata.

§ 2º Quando a Assembleia Geral dos Sócios não tiver convocada pelo presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido por outros, convidado por aquele, para compor a Mesa.

Art. 24 – Os ocupantes de cargos sociais, assim como quaisquer outros associados, não poderão votar decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais prestação de contas, mas não ficarão privados de participar dos respectivos debates.

Art. 25 – Na Assembleia Geral dos Sócios em que for discutido o balanço das contas, o presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º Transmitida a direção dos trabalhos, o presidente, os diretores e os conselheiros fiscais deixarão a Mesa, permanecendo no recinto, a disposição da Assembleia Geral dos Sócios, para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

§ 2º O coordenador indicado escolherá, entre os associados, um secretário para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata pelo secretário da Assembleia Geral dos Sócios.

W. T. da Silva - Presidente
Edson Costa
André Mundell - Secretário
Agostinho Braga

D. P.

P. 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:49 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

282
mm

- C) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa.
- II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da cooperativa, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
- III. Eleição dos componentes dos órgãos de administração, quando for o caso, e do Conselho Fiscal;
- IV. Fixação do valor dos honorários, do pró-labore ou das verbas de representação dos membros do Conselho de Administração, bem como do valor da cédula de presença para os membros do Conselho Fiscal, pelo comparecimento as respectivas reuniões.
- V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 29 deste Estatuto, desde que mencionados no respectivo edital.
- VI. Nomeação de comissão de no mínimo 4 (quatro) associados, 1 (um) representante do Conselho Fiscal e outro do Comitê Educativo para rever, na primeira Assembleia Geral Extraordinária, item por item do Estatuto Social e propor mudanças e/ou adaptações, caso necessárias.

§ 1º Os assuntos de que tratam os itens I e II deste artigo deverão ser submetidos a discussão, a apreciação e a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, devendo ser ainda apresentados por escrito e de forma que permita o fácil entendimento por parte dos associados, juntamente com a documentação comprobatória dos atos comerciais que envolvam associados e/ou terceiros, bem como remetidos em anexo ao edital de convocação pelo menos 15 (quinze) dias antes da reunião.

§ 2º São necessários os votos de metade mais um dos associados presentes para tornar validas as decisões de que trata este artigo.

§ 3º Os membros da direção, no conselho de Administração, e os conselheiros do Conselho Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 4º A aprovação do relatório, do balanço e das contas da direção, no Conselho de Administração, desonera seus ocupantes de responsabilidade, desde que não tenha havido erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infrações regimentais deste Estatuto, enquanto perdurarem as atividades da Cooperativa.

CAPITULO IX

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Walter de Roberto - Diretor-Geral - Assessoria Jurídica
Edmundo Costa
Lauro Manoel Laurindo Wisniewski

LDH

Rep

283
sm

Art. 28 – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário para decidir sobre e qualquer assunto do interesse dos associados e da Cooperativa, desde que solicitada por escrito e que a solicitação seja encaminhada ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal. A reunião se dará com o consentimento ou não destes conselhos mediante as assinaturas da metade mais um dos sócios inscritos no livro de matrícula da Cooperativa, devendo constar no edital de convocação apenas os itens para as quais foi convocada.

Art. 29º - Compete, exclusivamente a Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Rever e propor melhorias no Estatuto Social da Cooperativa.
- II. Decidir sobre fusão, incorporação ou desmembramento da Cooperativa.
- III. Decidir sobre mudanças no objetivo da Cooperativa.
- IV. Decidir sobre a dissolução voluntária da Cooperativa e a nomeação de liquidantes.
- V. Decidir sobre as contas do liquidante.
- VI. Discutir e propor melhorias com relação ao sistema de representação da classe dos cooperados junto as organizações das cooperativas estaduais (OCEs) e a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB).
- VII. Realizar a primeira assembleia de constituição da Cooperativa, propor a criação do Comitê Educativo e eleger seus membros, conforme os critérios e regulamentação para eleições gerais estabelecidas neste Estatuto Social, bem como responsabiliza-lo pela educação e pelo treinamento dos associados, principalmente em questões ligadas a representação da classe cooperativista.
- VIII. Cobrar do conselho fiscal, anualmente e em caráter emergencial, a verificação e a checagem das decisões e ações da direção quanto ao que foi decidido pela Assembleia Geral dos Sócios e expresso em ata, podendo inclusive destituir o Conselho Fiscal, caso fique constatada negligencia em suas responsabilidades fiscais.
- IX. Decidir sobre outros assuntos do interesse dos associados, desde que em documento escrito e entregue ao Conselho de Administração, contendo pelo menos a metade mais uma das assinaturas dos associados inscritos no livro de matrícula e que estejam efetivamente comercializando com a Cooperativa no ano em que se realizar a Assembleia Geral Extraordinária.
- X. Discutir sobre a contratação de funcionarios para a Cooperativa, levando em conta os motivos e/ou a existencia dos trabalhos que gererem as solicitações de contratação pelo Conselho de Administração.
- XI. Discutir e decidir sobre os valores salariais gerais propostos pelo Conselho de Administração.
- XII. Discutir e exigir providencias administrativas por parte da direção, no Conselho de Administração, sobre a melhoria do atendimento prestado pelos funcionarios aos associados, mediane reclamação por escrito ou não.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Victor W. Roberto - Presidente
Adriano Costa
Rudi Mundel - Laurindo Wisniewski
Guilherme
Prop

- XIII. Exigir do Conselho de Administração a implantação de um sistema administrativo capaz de atender o associado pelo menos no mesmo dia em que recorrer a direção para solicitar algum tipo de esclarecimento ou informação.
- XIV. Questionar e/ou impedir qualquer decisão e/ou ação do Conselho de Administração ou do quadro gerencial, ou similar, caso estes ultrapassem os limites financeiros estabelecidos para o exercício de suas funções, conforme as regras estabelecidas no art. 33, § 1º, inciso XVIII deste Estatuto.
- XV. Discutir e aprovar criterios de comercialização, levando em conta preços, prazos, quantidades, qualidade, contratos e tudo o mais que diga respeito ao bom desempenho das transações entre associados e Cooperativa.
- XVI. Discutir e aprovar a abertura de filial/filiais da Cooperativa.

§ 1º São necessários os votos da metade mais um dos associados presentes para tornar validas as decisões de que trata este artigo.

§ 2º A filial/filiais será regida pelo Estatuto Social da Matriz, bem como qualquer outro documento que se faça necessário.

CAPITULO X

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 30 – A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de 5 (cinco) membros, todos associados e eleitos pela Assembleia Geral dos Socios para um mandato de 2 (dois) anos, sendo obrigatória, ao termino do mandato, a renovação de no minimo 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração, cujo periodo de mandato se inicia com sua posse no orgao de administração, designarão entre si, em sua primeira reunião, os 3 (tres) membros, que exercerão as funções de presidente, diretor financeiro e secretario, cujas atribuições estão definidas neste Estatuto, para compor a diretoria deliberativa, atribuindo-se aos demais membros as funções de vogais ou vice.

§ 2º Não podem compor o Conselho de Administração, parentes entre si, até o segundo grau, em linha reta ou colateral, afins e conjugues.

§ 3º Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se houver erro, dolo, fraude e simulação dos controles e respectivos resultados administrativos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

284
ms

Walter W. Bogus
Rubens G. D'Amorim
Edson L. Costa
Rudi Mundel
Daurindo Wisniewski

DN

Co

285
ms

§ 4º A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o paragrafo anterior, se houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 5º Os membros do Conselho de Administração que participarem de ato ou operação social em se oculte a natureza da Cooperativa podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome delas contraidas, sem prejuizo das sanções penais cabíveis.

Art. 31 – São inelegíveis para o Conselho de Administração, além das pessoas impedidas pelos regimentos deste Estatuto, os condenados, ainda que temporariamente, a alguma pena, os que tenham cometido crime falimentar, de prevaricação, de suborno, de peculato e de concussão ou contra a economia popular, a fé publica ou a propriedade.

§ 1º O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo da Cooperativa, que, em qualquer operação comercial ou produtiva, tiver interesse oposto ao desta não poderá participar das deliberações que sobre tais operações versarem cumprindo-lhe acusar seu impedimento.

§ 2º Os ocupantes de cargos do Conselho de administração e do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 3º Sem prejuizo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, através de seus dirigentes, ou representada pelo associado em Assembleia Geral dos Socios, terá direito de agir contra os administradores, para promover sua responsabilização.

Art. 32 – O Conselho d Administração é regido pelas seguintes normas:

- I. Reune-se ordinariamente, uma vez por mes, e extraordinariamente, sempre que necessario, por convocação do presidente, da maioria do Conselho de Administração ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.
- II. Delibera validamente com a maioria dos votos dos presentes, reservado ao presidente, além de seu voto, o exercicio do voto de desempate.
- III. As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro proprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.
- IV. Nos impedimentos por prazos de até 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo diretor financeiro.
- V. O diretor financeiro e o secretário serão substituídos pelos vogais.
- VI. Nos impedimentos, por prazos superiores a 90 (noventa) dias, do presidente, do diretor financeiro ou do secretário, o Conselho de



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and notes on the right margin:
- *285 ms* (at the top)
- *Art. 31 - São inelegíveis para o Conselho de Administração, além das pessoas impedidas pelos regimentos deste Estatuto, os condenados, ainda que temporariamente, a alguma pena, os que tenham cometido crime falimentar, de prevaricação, de suborno, de peculato e de concussão ou contra a economia popular, a fé publica ou a propriedade.*
- *Art. 32 - O Conselho d Administração é regido pelas seguintes normas:*
- *Reune-se ordinariamente, uma vez por mes, e extraordinariamente, sempre que necessario, por convocação do presidente, da maioria do Conselho de Administração ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.*
- *Delibera validamente com a maioria dos votos dos presentes, reservado ao presidente, além de seu voto, o exercicio do voto de desempate.*
- *As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro proprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.*
- *Nos impedimentos por prazos de até 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo diretor financeiro.*
- *O diretor financeiro e o secretário serão substituídos pelos vogais.*
- *Nos impedimentos, por prazos superiores a 90 (noventa) dias, do presidente, do diretor financeiro ou do secretário, o Conselho de*

286
ms

Administração indicara, dentre seus membros, elementos que os substituam.

- VII. Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deverá o presidente, ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar a Assembleia Geral dos Socios para o devido preenchimento dos referidos cargos.
- VIII. Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.
- IX. Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho que, sem justificativa, faltar a 3 (tres) reuniões ordinarias consecutivas ou a 6 (seis) durante o ano.

Art. 33 – Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites impostos por este Estatuto e atendidas as decisões da Assembleia Geral dos Socios, providenciar o planejamento das atividades produtivas, comerciais e/ou de prestação de serviços da Cooperativa e formalizar todas as normas e/ou criterios que regulem os trabalhos, sob a forma de politicas.

§ 1º No desempenho de suas funções, cabe ao Conselho de Administração as seguintes atribuições deliberativas e executivas.

- I. Providenciar as operações e os serviços gerais da Cooperativa, aplicando os criterios de quantidade, qualidade, preços, prazos, taxas e encargos gerais, conforme discutidos, acertados e determinados pela Assembleia Geral dos Sócios.
- II. Formalizar, por meio de instruções ou regulamentos, as sanções ou penalidades a serem aplicadas em casos de violação ou abuso cometido contra os regimentos.
- III. Aplicar as taxas destinadas a cobrir as despesas dos serviços gerais internos da Cooperativa, conforme os criterios e valores discutidos e determinados pela Assembleia Geral dos Socios.
- IV. Avaliar os recursos financeiros necessarios ao atendimento das operações e serviços da Cooperativa e providenciar os meios e as fontes.
- V. Providenciar as estimativas relacionadas a rentabilidade das operações gerais da Cooperativa, bem como sua viabilidade economica.
- VI. Providenciar o levantamento das despesas gerais de administração, formalizando-as em livros apropriados, e indicar as fontes de financiamento dos recursos para o orçamento anual.
- VII. Providenciar a elaboração de normas para a contratação ou a demissão de empregados, bem como normas disciplinares.
- VIII. Contratar ou demitir empregados para a Cooperativa.
- IX. Avaliar a conveniência e fixar limites de fiança ou seguro para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa.

Handwritten signatures and names:
Aguinaldo Guizzo
Juliano G. D'Amora
Luciano Costa
Rudimundo Wasmueller

Handwritten signature: D. N.

Handwritten signature: [illegible]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

- X. Providenciar o desempenho organizacional ou organograma da Cooperativa; a elaboração do manual organizacional, incluindo a missão, os objetivos, as metas e as políticas da Cooperativa; a elaboração do manual administrativo, incluindo os direitos e deveres funcionais, as normas e os procedimentos para os trabalhos gerais da Cooperativa; a descrição de cargos; a formalização dos fluxos das comunicações e os mecanismos de controle das operações gerais e, anualmente, propor em Assembleia Geral Extraordinária a atualização do Estatuto Social da Cooperativa.
- XI. Contratar, quando necessário, serviços técnico-operacionais ou administrativos especializados para o quadro funcional da Cooperativa ou para a prestação de serviços temporários, desde que aprovados em Assembleia Geral Extraordinária.
- XII. Indicar o(s) banco(s) nos quais devem ser feitos os depósitos do numerário disponível, aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária.
- XIII. Deliberar sobre a admissão, a demissão, a eliminação ou a exclusão de associados.
- XIV. Convocar assembleias ordinárias e extraordinárias, seguindo os critérios de convocação previstos neste Estatuto.
- XV. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Cooperativa.
- XVI. Contrair obrigações, transigir, ceder direitos e constituir mandatários.
- XVII. Substituir, em casos de impedimento, falta ou renúncia, o presidente, o diretor financeiro ou o secretário da Cooperativa, designando, entre seus membros, outro para o cargo vago.
- XVIII. Convocar uma Assembleia Geral Extraordinária sempre que o valor financeiro decorrente das atividades administrativas for superior ao limite de 30% do Fundo de Reserva da Cooperativa, bem como submeter todos os estudos realizados pelos profissionais contratados a discussão e a decisão final da Assembleia Geral Extraordinária.
- XIX. Providenciar a elaboração do organograma da Cooperativa, em quadro amplo, de maneira, que os associados percebam a autoridade funcional de cada órgão, conforme explicitado neste Estatuto, e expo-lo em local de grande movimento de associados, devendo ainda utilizá-lo, anualmente, evidenciando os possíveis acréscimos ou a extinção de órgão.

§ 2º Todas as incumbências da direção, no Conselho de Administração, previstas no § 1º deste artigo, para efeito de validade deverão ser elaboradas sob a forma de proposta de trabalho e, ante de executadas, devem ser submetidas a discussão e a decisão final da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 34 – Ao presidente competem as seguintes atribuições deliberativas e executivas:

- I. Supervisionar as atividades gerais da Cooperativa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

28E
sm

- II. Verificar frequentemente o saldo do caixa da Cooperativa.
- III. Assinar os cheques bancários, juntamente com diretor financeiro.
- IV. Assinar, juntamente com o diretor financeiro, secretário ou um conselheiro designado pelo conselho, contratados e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações.
- V. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como a Assembleia Geral dos Socios.
- VI. Apresentar em Assembleia Geral Ordinária, em linguagem e/ou escrita de fácil entendimento para os associados:
 - a) Relatório anual da gestão administrativa;
 - b) Balanço e demonstrativo das contas de sobras e perdas, bem como o correspondente parecer do Conselho Fiscal;
- VII. Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele.
- VIII. Providenciar o plano anual de atividades da Cooperativa e submetê-lo a discussão e a aprovação da Assembleia Geral Ordinária.
- IX. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante previa e formal autorização do Conselho de Administração.

Art. 35 – Ao diretor financeiro cabe interessar-se permanentemente pelos trabalhos do presidente, substituindo-o em seus impedimentos até 90 (noventa) dias, sem que seja necessário se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último.

- I. Assinar juntamente com o presidente ou, quando designado, com o conselheiro vogal, cheques bancários e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante previa e formal autorização do Conselho de Administração.

Art. 36 – Ao secretário compete as seguintes obrigações:

- I. Secretariar e lavrar as atas das reuniões do conselho de administração e da assembleia geral dos socios, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes as atividades gerais da organização e a administração da Cooperativa.
- II. Assinar, juntamente com o presidente ou com o diretor financeiro da Cooperativa, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante previa e formal autorização do Conselho de Administração.

Art. 37 – Aos conselheiros vogais sem funções deliberadas e executivas compete:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COGAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinatura do Diretor Financeiro: Humberto Luiz de Aguiar
Assinatura do Presidente: Raul Mendes
Assinatura do Secretário: Raul Mendes

D. H.

eg

0

- II. Comparecer as reuniões do conselho de administração, discutindo e votando a matéria apreciada.
- III. Cumprir as tarefas especiais que lhe forem designadas pelo conselho de Administração, no âmbito da administração da Cooperativa.
- IV. Substituir, quando designados, o presidente ou o diretor financeiro, desde que por prazo não superior a 90 (noventa) dias.
- V. Assinar, quando designados, juntamente com o presidente ou o diretor financeiro, cheques bancários e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante prévia e formal autorização do Conselho de Administração.

CAPITULO XI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 38 – A administração da Cooperativa será fiscalizada, assidua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 3 (tres) membros efetivos e 3 (tres) suplentes, todos associados e eleitos por um período de um ano, devendo ser eleito a cada ano, em Assembleia Geral Ordinária, um novo sócio para suceder um dos anteriores, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho.

§ 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos considerados inelegíveis por este estatuto, parentes dos membros do Conselho de Administração até o segundo grau em linha reta ou colateral, afins e conjuges, bem como parentes entre-si até o segundo grau, afins e cônjuges.

§ 2º O associado não pode exercer, cumulativamente, cargos no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal.

§ 3º Para a formação do Conselho Fiscal elegem-se 6 (seis) socios, dos quais se selecionam 3 (tres) efetivos e 3 (tres) suplentes, nomeando-se, entre os tres efetivos, um coordenador. A seleção dos suplentes e dos efetivos, bem como a nomeação do coordenador será feita pelos proprios socios eleitos, e a nomeação da chapa de associados para concorrer aos cargos do Conselho Fiscal se dará na Assembleia Geral dos Sócios.

Art.39 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mes e extraordinariamente sempre que necessario, com a participação de 3 (tres) dos seus membros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Wetolia W Bobytk Pulena & Ozara Agimolde Guinga
Edwin Lopez
Rudi Mundel Lawrence Wisnewski

§ 1º Em sua primeira reunião, escolherá, dentre os seus membros efetivos, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, e um secretário.

§ 2º As reuniões poderão ser convocadas ainda por qualquer dos membros do Conselho, por solicitação do Conselho de Administração, pela Assembleia Geral dos Socios ou ainda pela metade mais um dos socios em condições de votar na Cooperativa.

§ 3º Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos pelo substituto escolhido na ocasião.

§ 4º As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão em Ata, lavradas no livro próprio, lida aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) fiscais presentes.

§ 5º É obrigatório que os novos conselheiros eleitos continuem os trabalhos de fiscalização iniciados por seus antecessores até que os fatos sejam totalmente elucidados e apresentados na primeira Assembleia Geral Extraordinária, sob pena de perderem o cargo e sofrerem as punições legais previstas neste Estatuto.

§ 6º O Conselho Fiscal obriga-se a apresentar suas contas, com possíveis auditorias contratadas extremamente, prestar esclarecimentos sobre suas despesas e expor motivos por escrito, na primeira Assembleia Geral dos Socios, logo após a conclusão dos trabalhos de auditoria.

Art. 40 – Havendo 2 (duas) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração, ou o restante dos seus membros, convocará a Assembleia Geral dos Socios para o devido preenchimento dos cargos.

Art. 41 – Compete ao Conselho Fiscal exercer assidua fiscalização nas operações gerais, nas atividades e nos serviços da Cooperativa; conforme as seguintes atribuições:

- I. Conferir, mensalmente, o saldo numerário existente em caixa; verificando também se este se encontra dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.
- II. Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa.
- III. Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e as decisões do Conselho de Administração.
- IV. Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados aos associados correspondem em volume, quantidade, qualidade, prazos e preços, aos critérios discutidos e aprovados na Assembleia Geral dos Socios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

290
ms

Prof. Dr. Roberto de Fátima de Souza Aguiar de Guizão
Adm. Geral
Rudi Munda Laurindo Wisniewski

D. M.

- V. Certificar-se de que o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e verificar se existem cargos vagos em sua composição.
- VI. Averiguar se existem reclamações dos associados quanto a qualidade dos serviços prestados.
- VII. Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, contratando, se necessário, os serviços de auditorias externas para os respectivos pareceres técnicos e especializados.
- VIII. Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos trabalhos, chamando a atenção para eventuais irregularidades, ou convocar a Assembleia Geral dos Sócios em casos graves e urgentes.
- IX. Verificar todas as atas da Cooperativa e checar se as decisões e as ações da direção, no Conselho de Administração, seguem o que foi decidido pela Assembleia Geral dos Sócios, bem como alertar e sugerir a Assembleia Geral dos Sócios, punições para os responsáveis, por eventuais desvios constatado, principalmente com relação ao exposto e documentado.
- X. Apurar toda e qualquer denúncia sobre possíveis irregularidades na constituição do capital social da Cooperativa e, mediante constatação, punir os responsáveis conforme as penas previstas neste Estatuto.
- XI. Verificar os critérios empregados para o rateio das despesas gerais da Cooperativa e para a constituição ou a correção do capital e dos fundos da Cooperativa, e apontar possíveis irregularidades, principalmente com relação a discriminação de associado, sobretudo no que se refere a valores percentuais cobrados.
- XII. Verificar, sistematicamente, se o Conselho de Administração está cumprindo os limites estabelecidos para o exercício de sua função, conforme o estipulado no inciso XVIII, § 33 deste Estatuto, bem como o quadro gerencial e correlato, conforme os critérios estabelecidos pela Assembleia Geral dos Sócios.

Parágrafo único. Para os exames e a verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das atribuições do Conselho Fiscal, as despesas com a contratação externa de eventuais auditorias correrão por conta da Cooperativa, tendo o Conselho Fiscal acesso direto aos recursos financeiros, conforme os limites pela Assembleia Geral dos Sócios, e devendo, ao término dos trabalhos de fiscalização, apresentar as contas, com essas despesas e respectivos recibos, na primeira Assembleia Geral Ordinária para tratar da auditoria realizada.

CAPITULO XII

DO PROCESSO ELEITORAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGRICOLA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten notes and signatures:
Quintillo Gunga
Ruben Costa
Audi Munda
Laurindo Wisniewski
[Signature]

292
ms

Art. 42 – As eleições para os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 43 – A votação será secreta, podendo-se em caso de inscrição de uma única chapa, optar pelo sistema de aclamação.

Art. 44 – Só poderão concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

Parágrafo único. A chapa inscrita para o Conselho de Administração poderá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal, especificados os conselhos, com a respectiva relação dos candidatos, quando a chapa for conjunta.

Art. 45 – O edital de convocação dos associados para a Assembleia Geral Ordinária em que se realizar a eleição dos membros do Conselho de Administração será publicado com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e as circulares expedidas a partir da data da publicação.

Art. 46 – As inscrições das chapas concorrentes ao Conselho de Administração far-se-ão no período compreendido entre a data de publicação do edital de convocação para a Assembleia Geral dos Sócios e até 10 (dez) dias antes de sua realização.

Parágrafo único. As inscrições das chapas concorrentes ao Conselho Fiscal, quando não ocorrer eleição para o Conselho de Administração ou quando diversa das compostas para o Conselho de Administração, serão feitas até 2 (dois) dias antes da realização da respectiva Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 47 – As chapas concorrentes aos cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, além de uma denominação, deverão apresentar:

- Relação nominal dos concorrentes, com o respectivo número de inscrição constante no livro de matrícula da Cooperativa;
- Autorização por escrito de cada candidato para a sua inscrição;
- Indicação de 2 (dois) fiscais para acompanhar a votação e apuração, os quais estarão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição.

Parágrafo único. Os candidatos aos cargos tanto do Conselho de Administração quanto ao Conselho Fiscal devem, individualmente, apresentar, para fins de registro da chapa que integram, os seguintes documentos:

- Declaração de bens;
- Declaração de elegibilidade, conforme o art. 51, caput da Lei nº 5.764/71;
- Declaração de não estarem incurso no disposto no art. 51 § 1º, e no art. 56 da Lei nº 5.764/71;



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Protocolo nº 183014669
Juliano J. Dupuy Aguiar do Guizaga
Alexandre Costa
Rudi Munde Lavindo Wisniewski

D. M.

Log

M

- Art. 48 – Formalizado o registro, não será admitida substituição do candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 49 – Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única, na qual devem constar os nomes das chapas e a relação nominal dos candidatos.

Parágrafo único. Havendo chapa concorrente ao Conselho Fiscal diversa da Composta para o Conselho de Administração, as cédulas daquelas serão separadas destas.

Violah W Bolye
Edwin Lopez
Rudi Munde

DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS E PERDAS

Art. 50 – A Cooperativa é obrigada a constituir:

- I. O Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício.
- II. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado a prestar assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa, constituído de 5 % (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.

Parágrafo único. Os serviços de assistência técnica, educacional e social a serem atendidos pelo respectivo fundo poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas ou não.

Art. 51 – Além da taxa de 10 % (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no balanço do exercício, reverterem em favor do Fundo de Reserva:

- I. Os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos;
- II. Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 52 - O balanço geral, incluindo o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Art. 53 – As despesas da Cooperativa serão cobertas pelos associados mediante rateio, na proporção direta da fruição dos serviços.

Art. 54 – As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais as operações realizadas com a Cooperativa no período, salvo decisão contrária da Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 55 – Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com recursos do Fundo de Reserva.

Parágrafo único. Quando o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos operacionais referidos neste artigo, estes serão rateados entre os associados, na razão direta das operações realizadas com a Cooperativa.

CAPITULO XIV

DOS LIVROS

Art. 56 – A Cooperativa deverá dispor dos seguintes documentos e livros:

- I. Livro de Matrícula.
- II. Atas das reuniões da Assembleia Geral dos Sócios.
- III. Atas do Conselho de Administração.
- IV. Atas do Conselho Fiscal.
- V. Lista de presença dos associados na Assembleia Geral dos Sócios.
- VI. Registro de inscrição de chapas.
- VII. Livros fiscais e contábeis exigidos por lei para os negócios gerais.

Parágrafo único. É facultadas a adoção de livros com folhas soltas ou fichas, inclusive emitidas por processamento eletrônico de dados.

Art. 57 – No livro de matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, devendo constar:

- I. Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado.
- II. A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão.
- III. A conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social.

CAPITULO XV



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Wolânia W. Bobyl -
Olivier Lente
Rui M. M. L. L.

Futuro Grupo Agromado Grupo

da T. J.

D. M.

es

A

295
ms

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 58 – A Cooperativa poderá ser dissolvida voluntariamente:

- I. Por decisão final da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, desde que pelo menos 20 (vinte) sócios não se disponham a sua continuidade.
- II. Pela redução do capital social mínimo e se este, até a Assembleia Geral dos Sócios subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, não for restabelecido.

Art. 59 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros para procederem a liquidação da Cooperativa.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho fiscal, designando seus substitutos.

Art. 60 – Os liquidantes devem ser investidos de todos os poderes usuais de administração necessários ao processo de liquidação, conforme as leis pertinentes e em vigor.

CAPITULO XVI

DO COMITÊ EDUCATIVO

Art. 61 – A partir do primeiro ano de funcionamento da Cooperativa, esta deverá, em Assembleia Geral Ordinária, propor a criação de um Comitê Educativo composto por associados eleitos em Assembleia Geral Extraordinária e por técnicos ou especialistas na área de educação contratada junto a organizações não-governamentais ou universidades e privadas ligadas as questões do cooperativismo.

Parágrafo único. O Comitê Educativo da Cooperativa será formado por associados, eleitos em Assembleia Geral dos Sócios, seguindo os mesmos critérios da eleição do Conselho de Administração, expresso no Capítulo XII, do processo eleitoral, deste Estatuto.

Art. 62 – O mandato dos membros do Comitê Educativo, assim como a forma de remunerar seus integrantes será determinado pela Assembleia Geral dos Sócios.

§ 1º – O Comitê Educativo, dentro de suas funções, deverá instruir todos os pretendentes a ingressar na Cooperativa, principalmente com relação aos seus



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016011.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and notes on the right margin:
- Top: 295 ms
- Middle: *Art. 58 - A Cooperativa poderá ser dissolvida voluntariamente:*
- Bottom: *Art. 61 - A partir do primeiro ano de funcionamento da Cooperativa, esta deverá, em Assembleia Geral Ordinária, propor a criação de um Comitê Educativo composto por associados eleitos em Assembleia Geral Extraordinária e por técnicos ou especialistas na área de educação contratada junto a organizações não-governamentais ou universidades e privadas ligadas as questões do cooperativismo.*

direitos e deveres, logo após seu ingresso no quadro de associados, conforme previsto nos itens deste Estatuto, bem como explicar, tirar dúvidas e submeter o candidato a uma avaliação oral sobre interpretação e prática do Estatuto Social, como condição para que este se efetive na associação.

§ 2º - O Comitê Educativo será subsidiado pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social da Cooperativa, devendo seus integrantes apresentar exposição de motivos e/ou demonstrativos das aplicações de recursos sob a forma de proposta de trabalho envolvendo exclusivamente temas de educação, treinamento e informação dos associados, dirigentes, empregados e, em especial, dos filhos dos associados. O conteúdo da proposta deverá ser submetido à apreciação e a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, mediante encaminhamento da direção no Conselho de Administração.

§ 3º - No Comitê Educativo, a decisão final sobre o conteúdo das propostas de trabalho com relação a educação, treinamento e informação será da competência única e exclusiva dos associados eleitos para este Comitê.

§ 4º - O Comitê Educativo deverá, obrigatoriamente, colocar uma caixa de sugestões nas dependências da Cooperativa, em local de fácil acesso a todos os associados, com avisos escritos e bem claros, solicitando opiniões sobre os serviços gerais prestados pela Cooperativa e sobre os trabalhos de educação, treinamento e informação; recolher todas as informações escritas; registrar em Ata o conteúdo, o nome do associado e a data do documento; e apresentar, expondo tanto o motivo da solicitação, da reclamação e/ou da opinião, quanto a proposta de solução na primeira Assembleia Geral Extraordinária, a contar da data em que se procedem os recolhimentos da caixa de sugestões.

§ 5º - O Comitê Educativo deverá recolher, impreterivelmente, o conteúdo da caixa de sugestões diariamente.

§ 6º - O Comitê Educativo deverá submeter ao Conselho de Administração e/ ou ao Conselho Fiscal qualquer solicitação, reclamação e/ou opinião dos associados, recolhidas na caixa de sugestões, e, conforme assunto, exigir providências dentro das competências dos referidos conselhos ou, então, encaminhar o assunto a primeira Assembleia Geral dos Sócios.

§ 7º - A forma de remuneração dos membros do Comitê Educativo, bem como as estipulações dos respectivos valores serão decididas pela Assembleia Geral dos Sócios.

§ 8º - Cabe ao Comitê Educativo informar, educar e ensinar a todos os associados da Cooperativa o significado do organograma, considerando as funções de cada

Motoh. W. Bobyk
 Pulmon. Aguardo Guarte
 Pulm. Aguardo Guarte
 Pulm. Aguardo Guarte

D. M.

g



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

297
ms

órgão da Cooperativa, bem como a autoridade cabível a cada um, conforme as regulamentações explicitadas neste Estatuto.

CAPITULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 64 – Os fundos referidos nos incisos I e II do art. 50 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa.

Art. 65 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as fontes e os princípios gerais do direito, sem prejuízo do espírito da sociedade cooperativista, e sob a apreciação, discussão e decisão finais da Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 66 – Qualquer mudança na forma ou na qualidade de conteúdo regimental deste Estatuto só poderá ocorrer em Assembleia Geral dos Sócios, sendo o quórum mínimo metade mais um dos associados com direito a voto.

E estando de acordo seguem as assinaturas de nós sócios da COOAVI, presentes na Assembleia Geral Extraordinária de primeira alteração do Estatuto Social.

NOME	CPF/RG	ASSINATURA
ADEMIR COSTA	044.813.109-95 9.081.359-5	<i>Admir Costa</i>
AGUIÑALDO DZIURZA	018.285.519-88 6.937.182-5	<i>Aguiñaldo Dziurza</i>
ALFREDO SZPUNAR	550.175.179-87 3.219.656-0	<i>Alfredo Szpunar</i>
ARNILDO SOTT	000.492.419-31 6.786.696-7	<i>Arnildo Sott</i>
CASEMIRO WACHILEWSKI	561.424.719-04 3.862.939-5	<i>Casemizo Wachilewski</i>
CECILIA LADA TEIXEIRA	537.796.909-00 7.041.821-5	<i>Cecilia L. Teixeira</i>
CLAUDIO DELONZEK	830.471.159-15 5.060.725-9	<i>Claudio Delonzek</i>
DAMIANO WISNIEWSKI	000.580.059-51 5.226.978-4	<i>Damiano Wisniewski</i>
DANUTA NITEK DELONZEK	023.414.459-93 7.658.119-3	<i>Danuta Delonzek</i>
DELFINO WISNIEWSKI	137.054.159-72 1.323.512	<i>Deelfino Wisniewski</i>

W. Tolha W. Bobay
Aguiñaldo Dziurza
Alfredo Szpunar
Arnildo Sott
Casemizo Wachilewski
Cecilia L. Teixeira
Claudio Delonzek
Damiano Wisniewski
Danuta Delonzek
Deelfino Wisniewski



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGRORCOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

29
ms

DOMINGOS STAUB	615.005.699-68 3.470.174-1	Domingos Staub
DUARTE WERUS	731.848.709-44 3.557.934-6	Duarte Werus
ESTANISLAU FIESKI	392.532.959-53 1.971.710	Estanislau Fieski
JULIANA MIKOLAJEWSKI DZIURZA	073.225.739-51 10.827.708-4	Juliana Mikolajewski Dziurza
LAURINDO WISNIEWSKI	404.932.539-04 3.187.991-4	Laurindo Wisniewski
LUCIA TEREZA PTAK WACHILEWSKI	018.062.479-25 7.092.779-9	Lucia Tereza Ptak Wachilewski
LUCIMARA WISNIEWSKI SALDANHA	050.688.539-92 9.137.519-2	Lucimara W. Saldanha
MARIA DE FATIMA WISNIEWSKI SALDANHA	055.273.639-22 9.393.365-6	Maria de Fatima W. Saldanha
MARIA SOLANGE WISNIEWSKI SOTT	995.216.019-49 6.843.728-8	Maria Solange Wisniewski Sott
MARIANO LULEK	568.204.709-59 3.696.120-1	Mariano Lulek
NATALIA WIERZBICKI BOBRYK	015.778.269-73 6.937.119-1	Natalia W. Bobryk
PEDRO LAURO WRUBLESKI	038.886.479-67 8.559.532-6	Pedro Lauro Wrubleski
RONALDO SLEC	063.369.699-40 9.330.789-5	Ronaldo Slec
ROSELI LULEK	046.184.499-00 10.589.248-9	Roseli Lulek
RUDI MUNDEL	053.235.379-06 8.967.084-5	Rudi Mundel
SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA	021.826.759-22 9.386.359-3	Salomea P. Moreira
SILVANO STAUB	072.741.369-41 9.971.606-1	Silvano Staub
SILVIO STAUB	089.431.559-56 10.703.953-8	Silvio Staub

Aginaldo Guizzo
Natalia W. Bobryk
Maria Solange Wisniewski Sott
Rudi Mundel
Laurindo Wisniewski

Os acima assinados reunidos em Assembleia Geral Extraordinária aprovam a primeira alteração do Estatuto Social realizada em 08/12/2017 (oito de dezembro de dois mil e dezessete), na cidade de Cruz Machado – Pr. E estando de acordo seguem as assinaturas de nós atuais Diretores Administrativos da Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu:

DP

29



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

29
m

1ª FOLHA RECONHECIDA
2ª TABELAÇÃO

Alfredo Szpunar

Diretor Presidente: Alfredo Szpunar CPF 550.175.179-87

Laurindo Wisniewski

1ª FOLHA RECONHECIDA

Diretor Vice-Presidente: Laurindo Wisniewski CPF 404.932.539-04

Ademir Costa

1ª FOLHA RECONHECIDA

Diretor Financeiro: Ademir Costa CPF 044.813.109-95

Juliana Mikolajewski Dziurza

1ª FOLHA RECONHECIDA

Secretária: Juliana Mikolajewski Dziurza CPF 073.225.739-51

Natalia Wierzbicki Bobryk

1ª FOLHA RECONHECIDA

Suplente da Diretoria: Natalia Wierzbicki Bobryk CPF 015.778.269-73

Rudi Mundel

1ª FOLHA RECONHECIDA

1º Conselheiro Fiscal: Rudi Mundel CPF 053.235.379-06

Delfino Wisniewski

1ª FOLHA RECONHECIDA

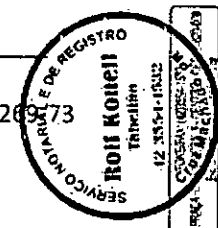
2º Conselheiro Fiscal: Delfino Wisniewski CPF 137.054.159-72

Aguinaldo Dziurza

3º Conselheiro Fiscal: Aguinaldo Dziurza CPF 018.285.519-88

Suplentes do Conselho Fiscal: Aurelio Miguel Soares de Lara, Damiano Wisniewski e Domingos Staub.

Marco Aurelio Hladczuk
Advogado OAB/PR 87.818



RECONHECIMENTO (assinatura) a(s) firmada(s):
ALFREDO SZPUNAR, ADEMIR COSTA, JULIANA MIKOLAJEWSKI DZIURZA, NATALIA WIERZBICKI BOBRYK
Em teste da verdade: Cruz Machado - PR 24052018
Marian Chafarro Wroblewski Sobrinho
Funtapim São Cristóvão 60AV. 83VX. 30030
Valide esse selo em <http://funtapim.com.br>

RECONHECIMENTO (assinatura) a(s) firmada(s):
DELFINO WISNIEWSKI, AGUINALDO DZIURZA
Em teste da verdade: Cruz Machado - PR 24052018
Marian Chafarro Wroblewski Sobrinho
Funtapim São Cristóvão 60AV. 83VX. 30030
Valide esse selo em <http://funtapim.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

29

300
mm

CARTÓRIO CASTRO - 1º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Itapiranga, 23 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax (41) 333-3434
Oscarito Mendes de Oliveira Castro Neto - Tabelão

Reconhecimento semelhança(s) e(s) firma(s)
LAURINDO WISNIEWSKI, RUDI MUNDEL

Em testemunho da cidade de União da Vitória - PR, 25/05/2018

IRAN POHLMANN MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Funarpan Selo Digital Nº RTUQ:9LAKG:WFPFQ PQNH:KQ34
Valide esse selo em: <http://funarpan.com.br>



Assinado eletronicamente
em 05/07/2018 às 09:09



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 Selo Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI

COL. LINHA IGUAÇU NORTE SN KM 04 – ZONA RURAL

CRUZ MACHADO – PR 84.620-000

CNPJ 06.261.279/0001-43 NIRE nº 414.00016013 de 10/05/2004

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DIGITAL DE 31/03/2021

Ata da Assembleia Geral Ordinária Digital da COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI, inscrita no CNPJ nº 06.261.279/0001-43 e NIRE nº 414.00016013 de 10/05/2004, realizada na sede da Cooperativa, na Colônia Linha Iguaçu Norte, km 4, Zona Rural em Cruz Machado/Pr, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e um (31/03/2021), a assembleia foi realizada na modalidade digital. A participação dos associados foi realizada por meio eletrônico utilizado pela cooperativa, através do aplicativo Jitsi Meet, disponibilizado acesso no edital. As votações foram realizadas mediante boletim de voto impresso, por votação no formulário digital Google Forms e durante a realização da AGO Digital, via o sistema eletrônico adotado pela cooperativa. Conforme edital publicado, às 11:30 horas, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, correspondente nesta data a 35 associados ou às 12:30 horas, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, correspondente a 27 associados, ou em terceira convocação às 13:30 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados. Para efeito de quórum, o número de cooperados aptos a votar é 52. Participaram 40 (quarenta) associados, realizando-se a Assembleia em 3ª Convocação com início às 13:30 horas, iniciada pelo diretor financeiro Ademir, que na ausência da diretora presidente Juliana, conduziu os trabalhos. O diretor secretário Alfredo fez a leitura do edital, e registra-se que o Edital de Convocação foi publicado com a antecedência mínima legal/estatutária e amplamente divulgado através de (i) edital afixado em lugar próprio na sede da Cooperativa em 12 de março de 2021; (ii) publicação no jornal O Comércio, edição nº 6531, de 19 de março de 2021, página 15; (iii) carta circular de comunicação aos cooperados; (iv) divulgação no grupo do Whatsapp da COOAVI. Para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1ª Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da gestão; b) Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial); 2ª Leitura e apreciação do Parecer do Conselho Fiscal; 3ª Destinação dos resultados apurados no Exercício 2020; 4ª Eleição dos membros do Conselho de Administração; 5ª Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o Exercício 2021; 6ª Fixação do valor dos honorários do Diretor Presidente e valor da cédula de presença os demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal; 7ª Metas para o Exercício de 2021; 8ª Assuntos Gerais. Registre-se que até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado

Rudi Mundel

Ademir

para a abertura dos trabalhos, foi oportunizada aos associados a apresentação dos documentos mencionados no edital de convocação, caso tenham deixado de enviá-los previamente. Registre-se, ainda, que a documentação apresentada foi analisada e cada associado foi devidamente informado acerca do preenchimento dos requisitos de habilitação para participação da assembleia. Foram aprovadas, por unanimidade dos votos, as seguintes deliberações: 1º) Prestação de contas dos órgãos da administração, acompanhada da (2ª ordem do dia) leitura e apreciação do parecer do Conselho Fiscal feita pelo conselheiro fiscal Rudi, compreendendo: Relatório da gestão; apresentadas as demonstrações contábeis 2020 (Balanço Patrimonial) e do parecer do Conselho Fiscal; colocado em discussão, sanadas todas as dúvidas, após colocado em votação e somados os votos impressos e eletrônicos, tendo sido aprovado por unanimidade. 3ª Destinação dos resultados apurados no exercício de 2020: Após esclarecimentos e debates pela Assembleia ficou aprovado por unanimidade que as sobras serão retidas na cooperativa para cobertura das despesas decorrentes no ano e investimentos. 4ª Ordem do dia: Eleição dos membros do Conselho de Administração: registrada chapa única, os membros foram votados e eleitos por unanimidade ficando assim composta: **Conselho Administrativo** eleitos: **Diretor Presidente Ademir Costa**, brasileiro, agricultor, casado com regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Colônia Britador em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 9.081.359-5 II/PR e CPF nº 044.813.109-95; **Diretor Financeiro Alfredo Szpunar**, brasileiro, agricultor, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Colônia Linha Vicinal-E em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 3.219.656-0 II/PR e CPF nº 550.175.179-87; **Diretor Secretário Rudi Mundel**, brasileiro, agricultor, solteiro nascido em 05/10/1985, residente e domiciliado na Estrada para Cruz Machado, km 8 - São Domingos em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 8.967.084-5 II/PR e CPF nº 053.235.379-06; **Vice diretor presidente Ronaldo Slec**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Linha Vicinal É em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 9.330.789-5 II/PR e CPF nº 063.369.699-40 e **suplente Juliana Mikolalewski Dziurza**, brasileira, agricultora, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Colônia Vicinal Três em Santana em Cruz Machado-Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 10.827.708-4 II/PR e CPF nº 073.225.739-51. Passando para 5ª Ordem do dia: eleição do **Conselho Fiscal**, registrada chapa única, por unanimidade foram eleitos como titulares: **Mariano Valdomiro Paulik**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Linha Potinga - Santana em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 6.036.974-7 II/PR e CPF nº 655.527.929-04; **Arnildo Sott**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Linha Palmital em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 6.786.696-7 II/PR e CPF nº 000.492.419-31; **Giovanni Edevaldo William Bona**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Colônia

30
Rudi Mundel

Ademir Costa

DZ

303
m

Passo do Iguaçu em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 8.795.008-5 II/PR e CPF nº 052.012.589-48; e **SUPLENTE**: Claudio Delonzek, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Colônia Vicinal Três - Santana em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 5.060.725-9 II/PR e CPF nº 830.471.159-15; Damiano Wisniewski, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Linha Vicinal É em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 5.226.978-4 II/PR e CPF nº 000.580.059-51; e Valmir Wachilewski, brasileiro, agricultor, solteiro nascido em 24/08/1992, residente e domiciliado na Linha Divisa-Santana em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 12.424.907-4 II/PR e CPF nº 086.724.419-40. Todos os administradores e conselheiros fiscais eleitos declaram que não possuem parentesco entre si. Sendo assim os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, Fé pública ou propriedade. Sendo a diretoria eleita por aclamação e empossada no mesmo momento. 6ª Ordem do dia: fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal: a proposta é de manter o valor dos honorários do Diretor Presidente e a cédula de presença dos demais diretores de R\$ 100,00, que foi aprovado por unanimidade. 7ª Ordem do dia: Metas para exercício de 2021: (i) Pagar os empréstimos dos cooperados, realizados no período de 2016 e 2017, os quais somam R\$ 23.461,81; (ii) Adquirido um veículo usado, modelo Montana/furgão, realizado investimento no valor de R\$ 21.000,00; (iii) Finalizar o projeto da agroindústria e comercializar mais produtos minimamente processados; (iv) Organizar o Balanço Patrimonial da Cooperativa para chegar ao valor financeiro real; (v) Atender ao máximo os programas PNAE (Estadual e municipais) contratados; (vi) Intensificar a produção para Projeto HF Vale do Iguaçu. Assuntos Gerais: sobre o PRORURAL estamos na fase final, aguardando a liberação das sobras e rendimentos do recurso financeiro, para finalizar a área externa da agroindústria. Neste mês de março foi enviada uma nova remessa de documentos atualizados para SEAB. Do PNAE, iniciamos nesta semana as entregas para PNAE estadual, e a programação das entregas está sendo definida pela FUNDEPAR, de acordo com os decretos referentes a pandemia. Os programas do PNAE dos municípios de União da Vitória e de Cruz Machado não recebemos nenhuma autorização para iniciar as entregas ainda. E sobre as NOTAS FISCAIS e PAGAMENTOS, para evitar "sobras" intangíveis na contabilidade e para reorganizar o Balanço, não será realizado nenhum pagamento sem apresentar a nota fiscal de produtor. Encaminhamento final foi para os diretores eleitos na assembleia de hoje para providenciarem os documentos pessoais para registro da ata. O Presidente

Rudi Mundel

Roberto Costa

A

304
m

declara que atendeu todos os requisitos para a realização desta Assembleia Geral Ordinária Digital, especialmente os previstos na Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. Nada mais tendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, agradecendo a presença de todos.

Certifico que esta ata é cópia fiel da ata registrada no livro de atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, livro nº 002 as folhas 09 anverso e verso, 10 verso e anverso, e 11 anverso.

Cruz Machado, 31 de março de 2021

7 TABELAMENTO DE NOTAS

Ademir Costa

Diretor Presidente Ademir Costa

7 TABELAMENTO DE NOTAS

Rudi Mundel

Diretor Secretário Rudi Mundel

305
mm

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (41) 3522-3299 / 3522-0973 / 3523-1314 - tabelonario3v@gmail.com

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:

ADEMIR COSTA / RUBI MUNDLI

Em test: da verdade

UNIÃO DA VITÓRIA, PR

15-04-2021 Daniel Sebben - Escrevente

Selo Digital Nº 1813634CVAA0000000714021

consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A REPRESENTAÇÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN SEM CANCELAS DO TABELIONATO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6

30
m

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Decassia Lourdes Otto, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 049517/O-6, inscrito no CPF 01937712923, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
01937712923	049517/O-6	DECASSIA LOURDES OTTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021 09:01 SOB Nº 20212436520.
PROTOCOLO: 212436520 DE 22/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102737132. CNPJ DA SEDE: 06261279000143.
NIRE: 41400016013. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

M

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/ CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU		2.CNPJ: 06.261.279/0001-43	
3. Endereço: COLÔNIA LINHA IGUAÇU NORTE, KM 4, ZONA RURAL		4. Município/ UF -CRUZ MACHADO - PR / 5.CEP:84620-000	
6. Nº DAP Jurídica: SDW0626127900011205211145	7.DDD/Fone: 42 99832-8080	8. E-mail:uva.contato@yahoo.com	
9. Banco: Banco do Brasil	10.Nº da Agência: 2020-6	11.Nº da Conta Corrente: 17.516-1	
12. Nº de associados: 52	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/200: 49	14. Nº de Associados com DAP Física: 49	
15. Nome do Representante Legal: Ademir Costa	16. CPF: 044.813.109-95	17. DDD / FONE : 4299931-6923	
18. Endereço: Colonia Britador		19. Município / UF: União da Vitoria - PR	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Município de Prudentópolis	2.CNPJ: 77.003.424/0001-34	3.Município: Prudentópolis - PR
4. Endereço: Rua Rui Barbosa, 801		5.DDD/Fone: (42) 3446-8007
6. Nome do representante legal: Prefeito Municipal Adelmo Luiz Klosowski		7.CPF: -----

FORNECEDORES (ASSOCIADOS OU COOPERADOS) PARTICIPANTES

1. NOME	2. CPF	3. DAP
IVALDO JOSE BONA	341.120.309-91	SDW0341120309911508180949

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2.PRODUTO	3.UND	4.QTD	5. PREÇO/UND	6. VALOR TOTAL
IVALDO JOSE BONA	SUCO DE UVA INTEGRAL	LITRO	1000	15,66	R\$ 15.660,00
TOTAL DO PROJETO:					R\$ 15.660,00

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1.Produto	2.Unidade	3.quantidade	4.Preço/Unidade	5-Valor-Total-per-produto
SUCO, UVA, INTEGRAL (LITRO)	LITRO	1000	R\$15,66	R\$15.660,00
TOTAL PROJETO				R\$15.660,00

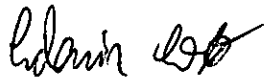
IV - CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

As entregas serão realizadas de acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas, periodicidade Trimestral ou Semestral no Depósito da S.M.E, conforme item 6 do edital

V - CARACTERISTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE:

A Cooperativa agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI, iniciou suas atividades em 2004, fornecendo generos da agricultura familiar para o município e região, ano a ano ganhou espaço pela qualidade dos produtos e aprovação das crianças e demais consumidores beneficiados pela compra do governo. Hoje atende varios municipios do Paraná e de Santa Catarina, conta com 52 associados.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Ademir Costa - Presidente - CPF: 044.813.109-95	Fone / E-mail:
Cruz machado, 14 de outubro de 2021		42 -99832-8080 / uva.contato@yahoo.com

06.261.279/0001-43
903.10221-74

COOAVI - COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Colônia Vicinal E - Zona Rural
CEP 84620-000 Cruz Machado Paraná

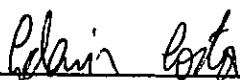
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

À Comissão de Licitação

Ademir Costa, brasileiro, agricultor, casado portador do Registro Geral sob nº 9.081.35. II/PR, residente na Colônia Britador, Bairro Interior, CEP 84617-899, Cidade de União Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 044.813.109-95 representante da Cooperat Agroecológica Vale do Iguaçu -COOAVI, inscrita no CNPJ Nº 06.261.279/0001-43, com sede em colônia Linha Iguaçu Norte, km 4, zona rural, município de Cruz Machado, estado Paraná, CEP: 84620-000. DECLARA, para os fins do disposto no Edital de Chamada pública nº 026/2021 do município de Prudentópolis- PR, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, dos agricultores associados à Cooperativa relacionada no projeto de venda.

Cruz Machado, 14 de outubro de 2021.



Ademir Costa – Presidente

CPF: 044.813.109-95

Coop. Agroecológica Vale do Iguaçu -COOAVI

06.261.279/0001-43
903.10221-74
COOAVI - COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Colônia Vicinal E - Zona Rural
CEP 84620-000 Cruz Machado Paraná

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR
DAP/ANO

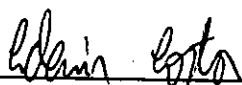
36C
m

Referência:

CHAMADA PÚBLICA N 026/2021

A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – COOAVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.261.279/0001-43, com sede em colônia Linha Iguaçu Norte, km 4, zona rural, município de Cruz Machado, estado do Paraná, CEP: 84620-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ademir Costa, brasileiro, agricultor, casado, portador do Registro Geral sob nº 9.081.359-5 II/PR, residente na Colônia Britador, Bairro Interior, CEP 84617-899, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 044.813.109-95, DECLARA, que se responsabiliza pelo cumprimento do Art. 24 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, e suas alterações posteriores no que couber, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

Cruz Machado, 10 de outubro de 2021.



Ademir Costa – Presidente

CPF: 044.813.109-95

Coop. Agroecológica Vale do Iguaçu -COOAVI

06.261.279/0001-43
903.10221-74
COOAVI - COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Colônia Vicinal E - Zona Rural
CEP 84620-000 Cruz Machado Paraná

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS

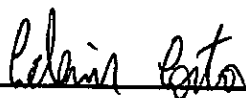
Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Prudentópolis, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 026/2021, estão de acordo com as normas higiênico-sanitárias vigentes.

Nome do produtor/ GRUPO FORMAL: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI

CNPJ: 06.261.279/0001-43

Número da DAP: SDW0626127900011205211145

Cruz Machado, 10 de outubro de 2021.



ADEMIR COSTA – PRESIDENTE

COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI

06.261.279/0001-43
903.10221-74
COOAVI - COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Colônia Vicinal E - Zona Rural
CEP 84620-000 Cruz Machado Paraná

DECLARAÇÃO DE USO DE AGROTÓXICOS

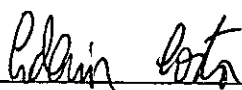
31
m

A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – COOAVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.261.279/0001-43, com sede em colônia Linha Iguaçu Norte, km 4, zona rural, município de Cruz Machado, estado do Paraná, CEP: 84620-000, DECLARA para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº26/2021, a utilização somente de insumos químicos e agrotóxicos permitidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades recomendadas no receituário e para as culturas às quais se aplicam.

A detecção de insumos químicos e agrotóxicos não permitidos, ou acima do permitido na legislação vigente, sujeita o(a) Agricultor Responsável/Associação/Cooperativa às penalidades previstas em contrato, bem como poderá ser responsabilizado com base na Lei Federal no 9974/2000:

"Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa."

Cruz Machado, 10 de outubro de 2021.



Ademir Costa – Presidente

CPF: 044.813.109-95

Coop. Agroecológica Vale do Iguaçu -COOAVI

06.261.279/0001-43
903.10221-74
COOAVI - COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Colônia Vicina: E - Zona Rural
CEP 84620-000 Cruz Machado Paraná



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Secretaria de Saúde e Ação Social

Data: 14/05/2021 11h50

Número
18

Validade
30/04/2022

ALVARÁ SANITÁRIO
2021

Concedido à

COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

Nome fantasia

COOAVI

Endereço

Linha VICINAL "E", KM4 - Bairro ZONA RURAL - Distrito SEDE - CEP: 84620000

CNPJ / CPF

06.261.279/0001-43

Atividade principal

F2S2 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES

Econômico

1364

Início da atividade

10/05/2004

Código de controle

CW27OIKYTRUEA000

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Leis Municipais nº 969/2005, Art. 212º, Lei nº 1315/2011, Art. 51º e Lei nº 1690/2019, Art. 2º.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 14 de Maio de 2021

AVENIDA VITÓRIA, 251 - Centro
Cruz Machado (PR) - CEP: 84620000 - Fone: 4235541222



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000013-2.00000-1

O Produto:	SUCO DE UVA INTEGRAL				
De Marca Comercial:	COOACOL, COOAVI, GIOVANNI BONA				
De Solicitação Eletrônica:	00040285/2018				
De propriedade do Estabelecimento:	VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/CNPJ Nº.	09.675.053/0001-87				
Localizado a:	M União da Vitória 6550 ROD BR 476, BAIRRO OURO VERDE				
Bairro:		Município:	União da Vitória	UF:	PR

Concedido em: 13/02/2015

VALIDO ATÉ: 13/02/2025

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 14/05/2021, às 14:02, conforme horário oficial

315
ms

CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR: COOPERATIVA AGRO

ENDEREÇO: COLÔNIA LINHA IGUAÇU NORTE, KM 4, ZC

TELEFONE PARA CONTATO: (42) 99832-8080



DESTINATÁRIO:

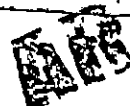
Prefeitura Mun. de Prudentópolis / Setor de Protocolo Geral /

Rua Rui Barbosa, nº 801

Centro

Prudentópolis-PR

CEP 84.400-000.



Correios

PESO
(kg)

Recebedor

028XV AR MP

Assinatura

QB 46583358 2 BR



Documento

316
m



Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

317
m

ATA Nº 03

CHAMADA PÚBLICA Nº 027/2021

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h:30m, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos membros Andriele Sydoski, Nilcéia Catarina dos Santos e André Geraldo Morskei, para juntos procederem à abertura do envelope contendo os documentos para habilitação da Chamada Pública em epígrafe, tendo por objeto Credenciamento de organizações da Agricultura Familiar Rural, para fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no valor total de R\$ 245.033,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trinta e três reais).

A empresa abaixo identificada protocolou o envelope contendo a documentação solicitada em edital junto ao Setor de Protocolos desta municipalidade, devidamente identificado e lacrado como pedia o Edital.

01) Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu, CNPJ nº 06.261.279/0001-43, Localizada em Col Linha Iguaçu Norte, Km 4, Zona Rural, Cruz Machado-PR, cep: 84.620-000.

02)

A Cooperativa apresentou a documentação conforme Edital, e apresentou projeto de venda para o item a seguir:

27	Suco de uva integral (Litro)	Litro	1000
----	------------------------------	-------	------

Entretanto conforme item 9.2 do Edital, grupos formais locais tem preferencia frente a grupos de outras regiões. Sendo assim, como Associação local apresentou a quantidade total para o item 27, o projeto da Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu não fica selecionado.

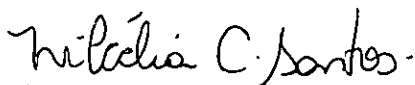


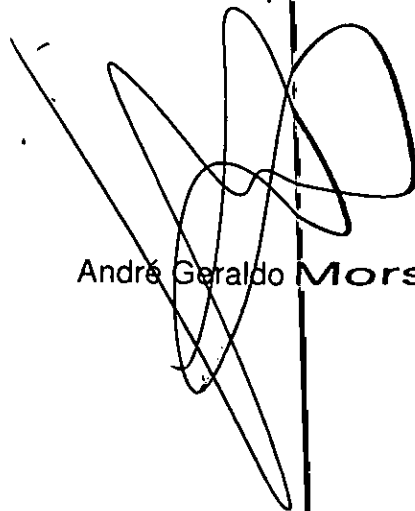
Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

318
m

Nada mais a constar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela CPL.


Andriele Sydoski


Nilcéia Catarina dos Santos


André Geraldo Morskei

[Voltar](#)[Imprimir](#)319
uma**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.829.805/0001-54**Razão Social:** ASSOC DE AGRICULTURA SUST DE PRUDENTOPOLIS E REGIAO**Endereço:** RUA CAPITAL FRANCISCO DURSKI SILVA 1520 / CENTRO /
PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2021 a 13/11/2021**Certificação Número:** 2021101501352257847869

Informação obtida em 26/10/2021 11:20:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prudentópolis – PR, 26 de outubro de 2021.

Informo que a partir do Credenciamento das ASSOCIAÇÕES AASP **RUD** – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL DE PRUDENTÓPOLIS E REGIÃO e AMA – ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES, foi gerada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº 077/2021, na qual estão anexos o ato homologatório e os devidos Contratos.

Andriele Sydoski Lupepsa

Departamento de Licitações



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 8641 / 2021

Requerente: ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES CNPJ: 81.394.348/0001-02
AMA

Contato: ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES AMA - Cel: 998185014 -

Assunto: Proposta / Habilitação de Licitação - Versão: 1

Descrição: Chamada pública nº 026/2021

Prudentópolis, 19 de Outubro de 2021.

ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE
Requerente

321
mm

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Esmael B. de Oliveira	Milho verde	Kg	200	5.51	1102,00
				Total agricultor:	1102,00

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Antonio volanin	Abobrinha	Kg	300	3,36	1008,00
	Acelga	Kg	30	3,93	117,90
	Cebolinha verde	Kg	15	9,53	142,95
	Doce de frutas /vegetais com açúcar	kg			
	Pão integral	Kg	30	14,66	439,80
	Beterraba	Kg	250	10,33	2582,50
	Salsinha	Kg	100	3,33	333,00
	Amora	Kg	15	10,53	157,95
	Vagem	Kg	300	16,43	4929,00
			50	6,91	345,50
			Total agricultor:		10.056,60

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Esmael B. de Oliveira	Milho verde	Kg	200	5,51	1102,00
				Total agricultor:	1102,00

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Antonio volanin	Abobrinha	Kg	300	3,36	1008,00
	Acelga	Kg	30	3,93	117,90
	Cebolinha verde	Kg	15	9,53	142,95
	Doce de frutas /vegetais com açúcar	kg	30	14,66	439,80
	Pão integral	Kg	250	10,33	2582,50
	Beterraba	Kg	100	3,33	333,00
	Salsinha	Kg	15	10,53	157,95
	Amora	Kg	300	16,43	4929,00
	Vagem	Kg	50	6,91	345,50
				Total agricultor:	10.056,60

Assinatura

22/5/2022

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Elio novak	Morango	Kg	1000	15,33	15330,00
	Repolho verde /roxo	kg	100	3,20	320,00
				Total agricultor:	320,00

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
VERONICA MALKO	Salsinha	Kg	10	10,53	105,30
	Rabanete	Kg	100	3,90	390,00
	Couve flor	Kg	100	6,06	606,00
				Total agricultor:	1101,30

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
ADRIANO FUTRA	Repolho	Kg	200	3,20	649,00
Total agricultor:					649,00

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Joel Bruno De Oliveira	Banana	Kg	1500	4,50	6750,00
	Milho verde	Kg	100	5,51	551,00
Total agricultor:					7301,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
MOACIR BRUNO DE OLIVEIRA	Milho verde	Kg	150	5,51	826,50
	Banana	Kg	500	4,50	2250,00
	Mandioca	Kg	150	3,70	555,00
	Limão	Kg	25	3,16	79,00
				Total agricultor:	3710,50

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Luis Strechar	Morango	Kg	500	15,33	7665,00
	Amora	Kg	400	16,43	6.572,00
				Total agricultor:	14.237,00

Handwritten signature

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Sirlei Aparecida Pedroso Andreiczuk	Alface	Kg	100	5,43	543,00
				Total agricultor:	543,00

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Valdemar Gonçalves Paiva	Repolho	Kg	200	3,20	640,00
				Total agricultor:	640,00

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
LUCI KUPCZAK	Alface Crespa/lisa	kg	100	5,43	543,00
				Total agricultor:	543,00

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
ELENA TKACZUK IAGUELLA	Alface	Kg	100	5,43	543,00
	Couve	Kg	50	6,25	312,50
				Total agricultor:	855,50

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
DIEGO OLIVEIRA	Couve flor	Kg	100	6,06	606,00
	Pepino	Kg	300	3,66	1098,00
	Brócolis	Kg	150	5,33	799,50
				Total agricultor	2503,50
				:	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
MARIA MUZEKA ANDREICZUK	Couve	Kg	50	6,25	312,50
	Espinafre	Kg	5	5,66	28,30
	Couve flor	Kg	100	6,06	606,00
	Brócolis	Kg	150	5,33	799,50
				Total agricultor:	1746,30

525

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Andreia Bruno de Oliveira Palhuch					
	Milho verde sem palha	Kg	50	5,51	275,50
				Total agricultor:	275,50

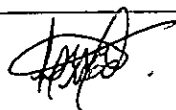
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
DAVID VINHARSKI	Açúcar mascavo	kg	500	12,45	6225,00
				Total agricultor:	6225,00

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
MARINA GUEMBARSKI	Mandioca	Kg	150	3,70	555,00
				Total agricultor:	555,00




III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
JOICE DE SOUZA LEIRIA	Amora	Kg	300	16,43	4.929,00
	Mandioca	Kg	300	3,70	1110,00
				Total agricultor:	6039,00

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
MAURICIO LACHMAN	Maçã	kg	2000	4,57	9140,00
				Total agricultor:	




IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Abobrinha	Kg	300	3,36	1008,00
Acelga	Kg	30	3,93	117,90
Açúcar mascavo	Kg	500	12,45	6225,00
Alface Crespa/lisa	Kg	300	5,43	1629,00
Amora in natura	Kg	1000	16,43	16.430,00
Banana	Kg	2000	4,50	9000,00
Beterraba	Kg	100	3,33	333,00
Brócolis	Kg	300	5,33	1599
Cebolinha verde	Kg	15	9,53	142,95
Couve	Kg	100	6,25	625,00
Couve flor	Kg	300	6,06	1818,00
Doce de frutas /vegetais com açúcar demerara	Kg	30	14,66	439,80
Espinafre	Kg	5	5,66	28,30
Limão	Kg	25	3,16	79,00
Maçã	Kg	2000	4,57	9140,00
Mandioca com casca	Kg	600	3,70	2220,00
Milho verde	Kg	500	5,51	2755,00
Morango in natura	Kg	1500	15,33	22995,00
Pão caseiro/ integral com vegetais	Kg	250	10,33	2582,50
Pepino	Kg	300	3,66	1098,00
Rabanete	Kg	100	3,90	390,00
Repolho verde /roxo	Kg	500	3,20	1600,00
Salsinha	Kg	25	10,53	263,25
Vagem	Kg	50	6,91	345,50
			Total=	82.864,20

021

R:

DE AGRICULTORES AMA

RCONDES, SN, ZONA RURAL.

2) 99834-2832

370
ms

CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO
ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE
CNPJ: 81.394.348/0001-02
ENDEREÇO: LOC. DE LINHA M.
TELEFONE PARA CONTATO: (4



Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

331
53

ATA Nº 02

CHAMADA PÚBLICA Nº 027/2021

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h:30m, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos membros Andriele Sydoski, Nicélio Catarina dos Santos e André Geraldo Morskei, para juntos procederem à abertura do envelope contendo os documentos para habilitação da Chamada Pública em epígrafe, tendo por objeto Credenciamento de organizações da Agricultura Familiar Rural, para fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no valor total de R\$ 245.033,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trinta e três reais).

A empresa abaixo identificada protocolou o envelope contendo o novo Projeto de Venda junto ao Setor de Protocolos desta municipalidade, devidamente identificado e lacrado como pedia o Edital. Sendo assim fica incluso novo projeto da venda da ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES AMA, CNPJ: 81.394.348/0001-02, Protocolo 8641/2021.

Ficando o seguinte:

				AME
01	Abobrinha (Kg)	Kg	1000	300
02	Acelga (Kg)	Kg	500	30
03	Açúcar mascavo (Kg)	Kg	1000	500
04	Alface (Kg)	Kg	600	300
05	Amora <i>in natura</i> (Kg)	Kg	1000	1000
06	Banana (Kg)	Kg	5000	2000
07	Batata Salsa (Kg)	Kg	2000	0
08	Beterraba (Kg)	Kg	2000	100
09	Brócolis (Kg)	Kg	2000	300
10	Cebolinha (Kg)	Kg	50	15
11	Cenoura (Kg)	Kg	2000	0
12	Couve (Kg)	Kg	200	100

Rua Rui Barbosa, 801

CEP - 84.400-000 7d - (42)3446-8007 - Prudentópolis - Pr.

Site: www.prudentopolis.pr.gov.br E-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

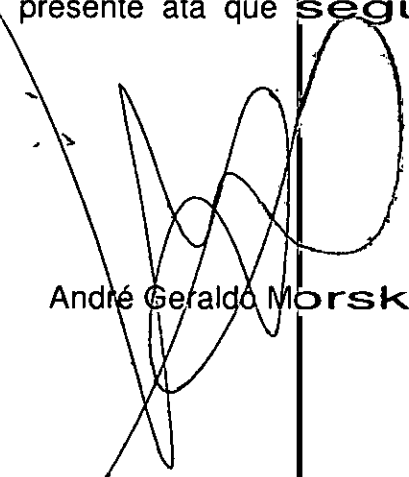
332
m

13	Couve flor	Kg	600	300
14	Doce de frutas/vegetais com açúcar demerara (Kg)	Kg	100	30
15	Espinafre (Kg)	Kg	200	5
16	Feijão embalado (Kg)	Kg	2000	0
17	Limão (Kg)	Kg	50	25
18	Maçã (Kg)	Kg	4000	2000
19	Mandioca com casca (Kg)	Kg	2000	600
20	Milho (Kg)	Kg	1000	500
21	Morango (Kg)	Kg	3000	1500
22	Pão caseiro integral ou com vegetais (Kg)	Kg	1000	250
23	Pepino (Kg)	Kg	1000	300
24	Rabanete (Kg)	Kg	1000	100
25	Repolho (Kg)	Kg	1000	500
26	Salsinha (Kg)	Kg	50	25
27	Suco de uva integral (Litro)	Litro	1000	0
28	Vagem (Kg)	Kg	500	50

Nada mais a constar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela CPL.


Andriele Sydoski


Nilcéia Catarina dos Santos


André Geraldo Morskei